

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0469 / 1997

DE

1997

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0469 / 1997

DE

28/05/1997

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

Dispoe sobre utilização de material para confecção de urnas funerarias, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 16/05/05

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:24:56

00000015067-30



ARQUIVADO EM

04.01.2001

Maria Isabel Lopes Correa

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

Folha n.º 01 de p.º
n.º 469 de 19 97
GD

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., MED. E M. A.;
TRANSP., TRANSP. E AT. L. E. O.;
SAÚDE P.º, SOCIAL E TURIS.;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0469/1997

Dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica vedada a utilização de madeira ou seus derivados na confecção de urnas funerárias.

Art. 2º - Fica vedado o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - Nos sepultamentos de cadáveres oriundos de outras localidades, quando o material utilizado for o vedado no artigo primeiro, a urna funerária será inumada em túmulo de alvenaria, impermeabilizado e sem contato com a terra.

Art. 3º - Os túmulos de cemitérios públicos ou particulares serão obrigatoriamente revestidos internamente de alvenaria e impermeabilizados

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias) indicando material alternativo, que não decomponha, resguarde a saúde pública e proteja o lençol freático e outras fontes de abastecimento de água.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

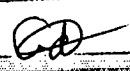
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1997.

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
28 MAI 1997
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Cidade, 09 de Setembro de 1971
n.º 09/09/06/97a 1

Folha n.º	02	de	proa.
n.º	469	do	1997
			

JUSTIFICATIVA

Em junho de 1977 o Grupo Espectro - Teatro de Arte, vinculado ao Departamento de Cultura do Conselho Coordenador de Sociedades Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo, iniciou um estudo dramático sobre a preservação ambiental urbana. Dentre as providências que solicitavam em seu espetáculo de teatro estava a de que houvesse um legislação eficiente sobre os cemitérios, pois estes locais são responsáveis pela proliferação de diversas formas de degradação do meio ambiente. Atendendo estas reivindicações algumas medidas foram tomadas, entre elas a que culminou na elaboração de normas para a instalação de cemitérios promulgadas pela CETESB (Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78).

Essa legislação foi atendida apenas por alguns dos cemitérios particulares, mas não encontraram obediência em nenhum dos cemitérios administrados pela municipalidade.

Em novembro de 1994 o Grupo Espectro, trabalhando com a ABRACE (Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas), retomou os estudos sobre o meio ambiente urbano, fazendo amplos estudos sobre a questão de utilização de madeira na confecção das urnas mortuárias, chegando a uma realidade estarrecedora: para cada urna são necessárias, 3(tres) árvores com mais de 30 anos de vida. Ao retirar uma árvore adulta são destruídos 12 (doze) metros quadrados da floresta. Apenas este aspecto seria suficientemente preocupante para adotamos medidas drásticas neste setor. Entretanto os estudos do Espectro e da ABRACE possuem dimensões inimagináveis. Trata-se da proliferação de doenças gravíssimas através do ar e da água.

Os documentos apresentados por estas ONGs, publicados em recentes reportagens do Jornal Diário Popular, com relatos de diversas autoridades confirmando as denúncias, precisam de medidas URGENTES para garantirmos a integridade das pessoas de toda a região metropolitana de São Paulo.

No dia 14 de abril de 1997, o Diário Popular publicou esclarecedora reportagem assinada pelo jornalista MOACIR ASSUNÇÃO, que passo a transcrever:

“CEMITÉRIOS ENVENENAM CÓRREGOS - Moacir Assunção:

Os cemitérios da Capital, especialmente o da Vila Formosa, Zona leste segundo maior do mundo, e o da Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte, podem estar causando sérios danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população. Em Santos, Litoral, o cemitério da Areia Branca também tem problemas. De acordo com estudos de especialistas da Universidades de São Paulo(USP) e São Judas Tadeu, cadáveres sepultados liberam uma substância altamente tóxica denominada necrochorume, formada a partir da

decomposição dos corpos, que chegam aos córregos e representa um sério risco à saúde pública.

Incubados no solo e na água, os vírus presentes no necrochorume podem causar doenças como hepatite, meningite, cólera, gangrena, tuberculose e até a shiguellosa, uma disenteria bacilar pouco conhecida. "Na verdade, os cemitérios da Vila Formosa, Cachoeirinha e Santos são os mais complicados, mas creio que são apenas a ponta do iceberg", disse o professor de Hidrologia da Universidade São Judas Tadeu, Lezíro Marques Silva, que integra um grupo de trabalho criado recentemente para estudar mecanismos de controle da poluição causada por dejetos de cadáveres.

VENENOS

Segundo o professor, que visitou 600 (Seiscentos) cemitérios em todo o País, 60% (Sessenta por cento) dos estabelecimentos poluidores são administrados pela Prefeitura. "Defuntos são um resíduo sólido muito perigoso!

Quando começa a se decompor, o corpo libera dois venenos muito perigosos, a putrescina e a cadaverina, para os quais ainda não existem remédios, além de bactérias e vírus patogênicos", explicou. Esses vírus e demais substâncias penetram no solo, poluindo-o e podem, ainda, entrar no lençol freático trazendo graves conseqüências para a qualidade da água. Uma pessoa que tenha baixa imunidade natural e beba água nessas condições, pode vir até a morrer.

Nos cemitérios da Vila Formosa e Nova Cachoeirinha nascem córregos que, passando por regiões densamente povoadas, deságuam no rio Tietê.

Na Vila Formosa, nasce um córrego, já aterrado, e várias minas que deságuam no córrego Aricanduva. No cemitério da Vila Nova Cachoeirinha, que divide parte da sua área com a favela do Boi Malhado, nasce um córrego cuja água preta e mal cheirosa junta-se à rede de esgoto. O professor defende que todas as pessoas mortas por câncer e doenças infecto-contagiosas como Aids sejam cremadas ainda no hospital para evitar a contaminação. "Se forem usados caixões lacrados para enterrar essas pessoas, o corpo não se decomporá e poderá contaminar coveiros e outras pessoas que lidarem com o cadáver em caso de exumação", alertou.

A reportagem do DIÁRIO POPULAR procurou o Serviço Funerário Municipal para dar esclarecimentos sobre o problema do envenenamento dos córregos e não conseguiu retorno".

No que tange a questão de pessoas mortas por câncer e doenças infecto-contagiosas como Aids, acredito que o Projeto de Lei nº 339/97, da nobre Vereadora Ana Martins, irá equacionar o problema, já que prevê que as pessoas mortas naquelas condições sejam cremadas.

Ao aprofundar suas pesquisas as ONGs encontraram algumas soluções práticas para solucionar estes gravíssimos problemas. A mais simples, para evitar o contato do necrochorume com o solo e com as águas subterrâneas, foi a da substituição da madeira por isopor na fabricação das urnas.

Esta medida virá solucionar o problema de degradação ambiental causado pela destruição das florestas, e da redução do custo, pois uma urna de isopor, por exemplo, custa em média R\$33,00 (trinta e três reais) (tamanho que sepulta uma pessoa de aproximadamente cem quilos). Este material é reciclável, não contém C.F.C. (cloro, flúor, carbono), possui baixa densidade, resistência mecânica, acolchoamento e proteção térmica (não degradando o solo e não liberando bactérias durante a decomposição cadavérica). Assim sendo a utilização do isopor evitará a proliferação das doenças relacionadas nesta justificativa, além de outras ainda desconhecidas, que poderão vitimar muitas pessoas se medidas urgentes não forem adotadas.

Diversos materiais estão sendo pesquisados, entretanto o isopor já foi testado na Espanha, durante a uma grave epidemia, com 100% (Cem por cento) de resultados favoráveis, razão que analisamos ao apresentarmos esta justificativa. Sua adoção também protegerá nossas florestas, aliada a uma brutal economia e praticidade na confecção de urnas funerárias.

Folha n.º	05	de 0500
n.º	469	de 1997
		

PESQUISA - URNA DE ISOPOR

Pesquisa realizada pela assessoria do Vereador Gilson Barreto, objetivando conhecer os preços de mercado para URNAS DE ISOPOR e oferecer subsídios para o exame do proposto no presente Projeto de Lei que submeto à apreciação de meus Dignos Pares.

OBJETIVO DA PROPOSTA

URNA FUNERÁRIA

2 metros - Grande (2100x750x380mm - corpo) dimensões externas.
(2100x750x120mm - tampa).

Preço da Peça : 39,58
Unidade de Venda : conjunto (corpo + tampa).

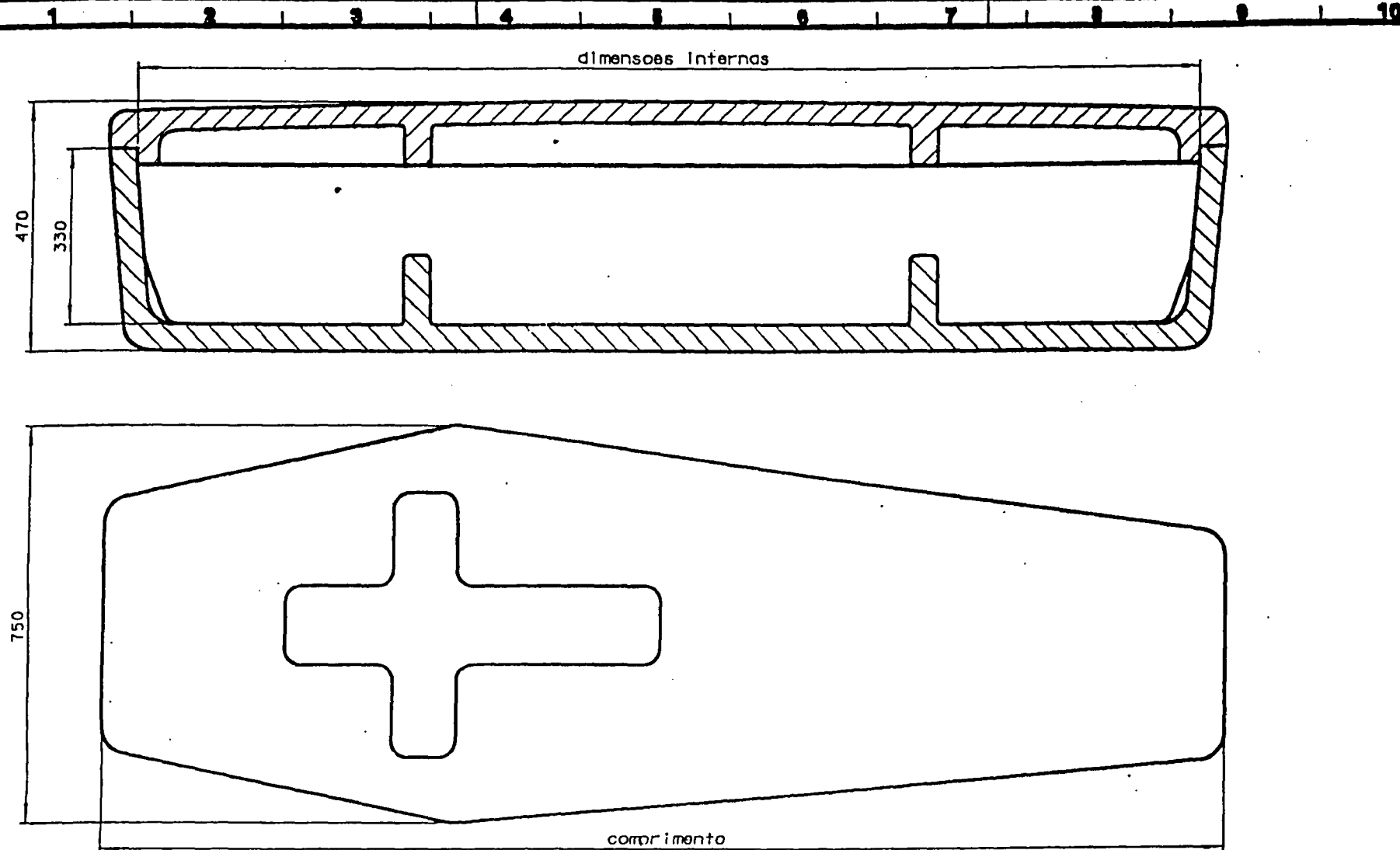
1,8 metros - Médio (1900x750x380 - corpo) - dimensões externas.
(1900x750x120 - tampa).

Preço da Peça : 32,45
Unidade de Venda : conjunto (corpo + tampa).

1,2 metros - Pequeno (1300x750x380 - corpo) - dimensões externas.
(1300x750x120 - tampa).

Preço da Peça : 26,97
Unidade de Venda : conjunto (corpo + tampa).

Folio n.º 06 de 97
n.º 469 de 18



RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO.

Pequeno	- até	140 Kg.
Médio	- até	200 Kg.
Grande	- até	220 Kg.

[illegible]

Folha n.º 07 de pre.
n.º 469 de 19 97
ad

DIÁRIO POPULAR
25/04/97
06
Coluna 03

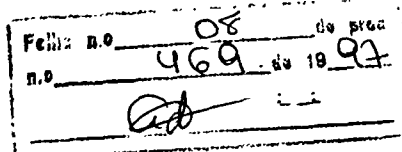
Associação confirma a poluição de cemitérios

Apesar de o Serviço Funerário Municipal negar a contaminação do lençol freático dos cemitérios da Vila Formosa, na Zona Leste, e Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte, a Associação dos Cemitérios do Brasil e o Sindicato dos Cemitérios Particulares reconheceram que os estabelecimentos enfrentam problemas localizados. Segundo o presidente da associação, Flávio Magalhães, em alguns pontos dos cemitérios, o lençol freático inunda as sepulturas e chega até a aflorar. A situação, de acordo com Magalhães, levou o Serviço Funerário a suspender os sepultamentos em algumas quadras.

A contaminação foi denunciada pelo DIÁRIO POPULAR no dia 14. "Locais com essas características não poderiam, jamais, ser utilizados para construção de cemitérios. Tanto os caboclos como os índios têm pleno co-

nhecimento dos inconvenientes da prática de sepultamento em locais sujeitos a inundações", argumentou o presidente. Os outros cemitérios públicos e particulares, segundo Magalhães, estão situados em locais adequados, sem risco.

Magalhães denunciou que na época da pesquisa sobre condições ambientais dos cemitérios, os técnicos da Universidade de São Paulo (USP) deixaram tubos que chegavam até o lençol freático, o que possibilitaria a passagem de poeira e insetos para as águas. "Essa atitude está em desacordo com as normas sanitárias. Não posso admitir que um técnico da USP faça isso", reclamou. O professor Alberto Pacheco, do Instituto de Geociências da USP, afirmou que a construção dos poços de monitoramento obedeceu às normas da Cetesb.



Cemitérios envenenam córregos

MOACIR ASSUNÇÃO

Os cemitérios da Capital, especialmente o da Vila Formosa, Zona Leste, segundo maior do mundo, e o de Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte, podem estar causando sérios danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população. Em Santos, Litoral, o cemitério da Arcia Branca também tem problemas. De acordo com estudos de especialistas das Universidades de São Paulo (USP) e São Judas Tadeu, cadáveres sepultados liberam uma substância altamente tóxica denominada necrochorume, formada a partir da decomposição dos corpos, que chegam aos córregos e representa um sério risco à saúde pública.

Incubados no solo e na água, os vírus presentes no necrochorume podem causar doenças como hepatite, meningite, cólera, gangrena, tuberculose e até a shiguelia, uma disenteria bacilar pouco conhecida. "Na verdade, os cemitérios da Vila Formosa, Cachoeirinha e Santos são os mais complicados, mas creio que são apenas a ponta do iceberg", disse o professor de Hidrologia da Universidade São Judas Tadeu, Lezíro Marques Silva, que integra um grupo de trabalho criado recentemente para estudar mecanismos de controle da poluição causada por dejetos de cadáveres.

VENENOS

Segundo o professor, que visitou 600 cemitérios em todo o País, 60% dos estabelecimentos poluidores são administrados pela Prefeitura. "Defuntos são um resíduo sólido muito pe-

rigoso. Quando começa a se decompor, o corpo libera dois venenos muito perigosos, a putrescina e a cadaverina, para os quais ainda não existem remédios, além de bactérias e vírus patogênicos", explicou. Esses vírus e demais substâncias penetram no solo, poluindo-o e podem, ainda, entrar no lençol freático trazendo graves consequências para a qualidade da água. Uma pessoa que tenha baixa imunidade natural e beba água nessas condições, pode vir até a morrer.

Nos cemitérios da Vila Formosa e Nova Cachoeirinha nascem córregos que, passando por regiões densamente povoadas, desaguam no rio Tietê. Na Vila Formosa, nasce um córrego, já aterrado, e várias minas que desaguam no córrego Aricanduva. No cemitério da Vila Nova Cachoeirinha, que divide parte da sua área com a favela do Boi Malhado, nasce um córrego cuja água, preta e mal cheirosa, junta-se à rede de esgoto. O professor defende que todas as pessoas mortas por câncer e doenças infectocontagiosas como Aids sejam cremadas ainda no hospital para evitar a contaminação. "Se forem usados caixões lacrados para enterrar essas pessoas, o corpo não se decompõe e poderá contaminar coveiros e outras pessoas que lidarem com o cadáver em casos de exumação", alertou.

A reportagem do DIÁRIO POPULAR procurou o Serviço Funerário Municipal para dar esclarecimentos sobre o problema do envenenamento dos córregos e não conseguiu retorno.

Grupo sugere monitoramento

Para enfrentar o problema da contaminação, o grupo do qual participam os professores Lezíro e Alberto Pacheco, da Faculdade de Saúde Pública da USP, especialistas do Ibama e de outras entidades, sugere um monitoramento constante dos cemitérios e desinfecção do subsolo com substâncias oxidantes como peróxido de cálcio, para acelerar a decomposição dos corpos. O grupo iniciou um trabalho para definir normas, em todo o País, para a construção e operação de cemitérios. Atualmente, só o Estado de São Paulo tem essas normas no Brasil.

O professor defende que todo o lixo produzido nos cemitérios como restos de caixões, vasos de flores e outros detritos sejam incinerados no próprio local e usar caixões de materiais frágeis que se decompõem junto com o corpo. O secretário-geral da Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas (Abrace), Carlos Angelo, sugeriu a utilização de EPS (poliestireno expandido, o isopor) para substituir a madeira.

"Precisamos de, no mínimo, três árvores adultas, para fazer uma única urna. Para isso, são destruídos nove metros quadrados de floresta. Assim, em 100 anos, o País viraria um deserto." A vantagem do isopor é que o material é 100% reciclável, tem proteção térmica para não poluir o solo e peça muito menor. Para um adulto de aproximadamente 100 quilos seriam usados somente quatro quilos de isopor (EPS), a R\$ 20,00, enquanto as urnas de madeira mais simples saem por R\$ 200,00, podendo chegar a R\$ 5 mil.

Água traz até restos de caixão

A dona de casa Assunciona Vargas, de 46 anos, vive há oito com os três filhos na favela Boi Malhado bem ao lado do córrego que nasce no cemitério Vila Nova Cachoeirinha. Quase seco nos períodos em que não há chuva, o córrego, segundo ela, fica caudaloso e vai até a porta do barraco quando chove. Muito mato, cavalos pastando, lixo e até uma carcaça de automóvel "enfeitam" o curso de água. "Isso aqui tem cheiro de defunto. Sempre avistamos ratazanas enormes na água e já vi até restos de caixão passando por aqui", afirmou a moradora.

De origem grega, o termo cemitério que significa onde eu durmo, assumiu,

com o cristianismo, o sentido de local destinado ao repouso final dos mortos. Na Idade Média, os cidadãos de posses eram sepultados nas igrejas e os pobres no campo. Em períodos de guerra, eram retirados os tendões dos mortos — para fazer cordões usados em armas medievais — e o restante do corpo triturado, misturado com palha e estrume e utilizado como adubo, causa provável de muitas doenças nesse período histórico. Na Roma antiga, os cemitérios, como o famoso Via Appia, se localizavam fora das cidades ao longo das estradas.

O primeiro cemitério construído na Capital foi o da Consolação em 1856.

Hoje, a cidade conta com 38, 22 operados pela Prefeitura e 16 pela iniciativa privada que ocupam em conjunto uma área de quatro milhões de metros quadrados, o que equivale a 3,78% do território da cidade. Um caso exemplar de contaminação de humanos por vírus latentes foi a da profanação das tumbas dos faraós do Egito por pesquisadores e saqueadores. Todos que respiraram o ar das tumbas morreram mais ou menos na mesma época. "Não foi a maldição do faraó, como se disse na época. Vírus que dormiam há milhares de anos subitamente acordaram em contato com o ar", afirmou Lezíro.

4

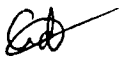


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

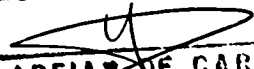
do processo nº 469 de 19 97 06 06 97 (a) 09

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-06-97


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

09/06/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/6/94 às _____ hs.

TATOO

do Senhor Vereador
para estudar

MARIA HELENA

DIGO

ARABLIWD

da Comissão de Constituição e Justiça

06

92

TATO

em 11 de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 33

Em 23 10 94

(a) M



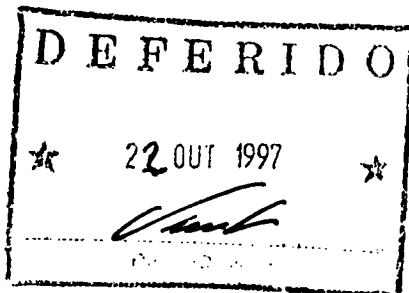
Folha n.º	10	do proc.
N.º	469	de 19 97
O funcionário	<i>M</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

13 - RDS
13-2770/1997

REQUERIMENTO

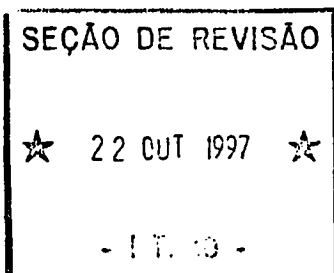


Juntada de documentos
ao PL nº469/97.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja autorizada a juntada da documentação anexa, ao Projeto de Lei nº 469/97.

Sala de Sessões, 16 de outubro de 1997.

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
Vereador PSDB



A Com. de Const. e Justiça

23/10/97

LUIZ A. E. CARVALHO
Ass. Téc. Leg. - A. T. M.

Folha n.º	proc.
N.º	de 19
O.º	

SEM EFEITO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 23/10/97 às 11:00 hs.

Folha n. 14 do proc.
N. 469 de 1991
O funcionário m



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL
ABEPPOLAR

1º SEMINÁRIO

CEMITÉRIOS UMA QUESTÃO
AMBIENTAL

CONTAMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO DEVIDA AOS CEMITÉRIOS

PROF. GEOL.º LEZIRO MARQUES-SILVA
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - FAC. ENG. CIVIL
CETESB - CIA. TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Boa noite à todos, eu gostaria de agradecer a deferência do convite e dizer que é sempre um prazer discorrer sobre um assunto que embora pareça mórbido, é do interesse da Coletividade, no que tange a Saúde Pública.

Como bem disse o nobre Prof. Alberto Pacheco, perde-se nas brumas da História o conhecimento de que os cemitérios constituem algo que traz determinados transtornos à vida humana, por isso, no início dos tempos, a Sociedade convivia com eles de maneira próxima, passando depois quase a execrá-los, isolando-os. Já na Idade Média, nas cidades muradas, os cemitérios ficavam bem posicionados: os populares extra-muros e os da nobreza e sacerdócio intra-muros, no âmbito das igrejas.

É bem sabido também o fato de que os cemitérios podem vir a se constituir em fontes pontuais de contaminação e de poluição, portanto, determinados cuidados devem ser tomados na sua implantação, construção e operação.

Em nossa vida profissional, conduzimos uma pesquisa dirigida nos últimos vinte e seis anos, em seiscientos cemitérios brasileiros distribuídos por vários Estados, constatando que boa parte desses têm problemas hidrogeoambientais, ou seja, afetam ou comprometem a qualidade original do solo e do lençol freático.

O crescimento urbano explosivo e a conseqüente conurbação metropolitana, são responsáveis pelo fato, pelo menos nas grandes metrópoles. No caso de São Paulo, por exemplo, no início do presente século, o tradicional jornal "Correio Paulistano" (atualmente fora de circulação) tecia sérias críticas ao Governo, pôr ter implantado o Cemitério da Consolação num "fim-de-mundo", à margem de uma estrada que conduzia boiadas para Sorocaba! Hoje, esta necrópole dos paulistanos acha-se ladeada por avenida e arruamento, "ilhada" pela urbanização. Esta é a tendência de todos os cemitérios antigos nas grandes e médias cidades...

Na periferia das cidades, o "convívio" dos cemitérios com a população de baixa renda é cotidiano, sendo comum os seus muros servirem como parede dos fundos das habitações, ou pior ainda, servirem como fonte de material para a construção. Nessas circunstâncias, os cemitérios passam a ser o quintal das crianças, sistema viário dos moradores e dos seus animais de estimação e centro de outras praticas lamentáveis! Além dos impactos óbvios, esta situação é prejudicial à saúde pública, pois tais populações de baixa renda abastecem-se de água via poços escavados que exploram o chamado lençol freático, cujas águas recebem o aporte de substâncias lixiviadas no solo dos cemitérios, em especial aquelas oriundas da decomposição dos corpos.

Sabe-se que três quartas partes do nosso corpo são constituídos por água, combinados com substâncias orgânicas e inorgânicas. Após a morte, na chamada fase coliquativa ou humorosa, a qual se inicia logo após a fase gasosa, com duração de seis a oito meses (ou mais, dependendo das condições geológicas), os corpos em decomposição liberam um líquido funerário característico, conhecido por "necrochorume" (30 a 40 litros), de maneira intermitente. Este líquido, mais viscoso que a

água, de cor acinzentada a acastanhada, com cheiro acre e fétido, com densidade média de $1,23 \text{ g/cm}^3$, é constituído por 60 % de água, 30 % de sais minerais e 10 % de substâncias orgânicas degradáveis, dentre as quais ressaltamos duas diaminas muito tóxicas: a Putrescina (1,4 - Butanodiamina) e a Cadaverina (1,5 - Pentanodiamina), dois venenos potentes para os quais ainda não se dispõem de antidotos eficientes. Na Idade Média, Lucrecia Borges promovia a destilação de cadáveres para a obtenção de tais venenos, os quais utilizava comumente em suas "andanças", por vezes combinados com sais de chumbo, potencializando a sua toxicidade.

O necro-chorume no meio natural decompõe-se e é reduzido a substâncias mais simples e inofensivas, pela ação do meio geológico, ao longo de determinado tempo. Aqui fala alto a capacidade de depuração natural do solo, traduzida pelo seu teor em argilas ditas ativas (CTC = 3 a 200 meq / 100 g).

Em consonância, processa-se uma filtração lenta dos percolados, coadjuvada pela oxidação. Dependendo da profundidade do lençol freático, a carga microbiológica do necro-chorume (vírus e bactérias) é eliminada e não existem problemas de contaminação. Todavia, em determinadas condições geológicas, o necro-chorume atinge o lençol freático, praticamente íntegro, com suas cargas químicas e microbiológicas, desencadeando a sua contaminação e poluição. Os vetores assim introduzidos no âmbito do lençol freático, graças ao seu escoamento, podem ser disseminados nos entornos imediato e mediato dos cemitérios, podendo atingir grandes distâncias, caso as condições hidrogeológicas assim o permitam.

Na nossa Capital, por exemplo, foram constatados agentes da poliomielite, a quarenta metros de profundidade na porção central da bacia, no Bairro da Barra Funda; na baixada do Pacaembu, num poço tubular ("poço artesiano"), cravado em rochas cristalinas fraturadas, verificou-se a presença de agentes da hepatite, na profundidade de setenta metros.

Em nossa pesquisa nacional, observamos que 75 % dos casos de problemas de contaminação e de poluição verificados, eram originados por cemitérios municipais e 25% por cemitérios particulares com problemas de ordem locais, construtivos ou operacionais.

Até bem pouco tempo atrás, a CETESB atuava com norma de procedimento (L1040), que regulamentava a implantação e a operação dos cemitérios horizontais (cemitérios tradicionais, cemitérios-jardim e cemitérios-parque). Estavam em vias de desenvolvimento e homologação as normas L1041 (Cemitérios verticalizados: columbários e cemitérios verticais) e a L1042 (Crematórios). Infelizmente, devido a uma decisão gerencial no início de 1996, a CETESB omitiu-se da problemática, passando-a para os âmbitos da Secretaria da Saúde e Secretarias de Obras das Prefeituras Municipais. Para o caso da Capital Paulista, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente e o Serviço Funerário do Município de São Paulo, estão invidando esforços nesse sentido, com a colaboração preciosa do Professor Dr. Alberto Pacheco. E aproveitando o gancho da abordagem, reforço aqui assertiva da necessidade de um posicionamento nacional do problema, através da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, no sentido da elaboração de normas apropriadas.

Voltando ao assunto principal da degradação das águas subterrâneas por ação dos cemitérios, temos que o aquífero livre superior (lençol freático), é muito suscetível e vulnerável a tal processo antrópico superimposto.

Esta vulnerabilidade deve-se ao seu posicionamento espacial no meio físico e acesso facilitado aos vetores químicos e microbiológicos, cujo ingresso é propiciado pelo carreamento e lixiviação das águas superficiais infiltradas e percolantes (chuvas).

O necro-chorume, esta verdadeira "sopa" rica em sais minerais, água e substâncias orgânicas nutritivas, enseja a sobrevivência e a proliferação dos microrganismos presentes nos cadáveres em putrefação, sejam os naturais ou os patogênicos. Os patógenos, em sua grande maioria, têm aversão natural ao oxigênio presente na zona insaturada ou de aeração do solo, porém, sabe-se que a água subterrânea é pobre em oxigênio dissolvido (zona saturada), favorecendo-os. Ressaltamos aqui um outro fenômeno envolvido: o fato do necro-chorume ser capaz de atingir os aquíferos subjacentes, dependendo da estrutura hidrogeológica local. Quanto mais profunda a água subterrânea, menor será o teor de oxigênio dissolvido ou disponível, com a tendência a um ambiente redutor, favorecendo a sobrevivência dos ditos patógenos.

Ocorrendo um aporte do necro-chorume no aquífero, dado as relações de viscosidade e densidade, formam-se manchas poluidoras migrantes (" plumas de poluição") as quais disseminam-se pelo subsolo saturado como uma nuvem, com velocidade de trânsito variável, podendo atingir distâncias quilométricas, a partir da origem (fonte pontual). A carga microbiológica é favorecida também em termos de sobrevivência, pela constância das temperaturas ambientais do subsolo.

Ressaltamos aqui um outro fenômeno envolvido: o fato do necro-chorume ser capaz de atingir os aquíferos subjacentes. O líquido funerário ("necro-chorume") ainda é um líquido algo misterioso para nós, com uma tendência grande de se polimerizar como um verdadeiro plástico de cadeia aberta, quando então perde água com celeridade, incrementando a viscosidade e densidade (" engrossa"), num curto período de tempo.

Os ensaios de secagem conduzidos revelam que o necro-chorume polimeriza-se e pulveriza-se à razão de 1,00 litro / 84 horas, reduzindo-se a cerca de 50,0 gramas de um pó mineral inerte, esbranquiçado. Assim, em função das condições do solo, na maioria das vezes nem atinge o lençol freático, ficando o pó retido no material pedológico, a ele se incorporando " veste do pó e para o pó retornarás ", já dizia a Bíblia ... Esta é a situação ideal de um cemitério implantado em condições geológicas favoráveis, com um lençol freático relativamente profundo (abaixo dos 5,00 metros), com sepultamento por inumação ou por entumescimento.

Nos cadáveres entumescidos, dependendo das condições de estanqueidade e de confinamento do necro-chorume liberado, o líquido funerário seca "in loco", não permeando o solo circunvizinho. Esta é uma situação ideal, nem sempre conseguida.

Como é óbvio, é altamente desejável que ao par de uma locação hidrogeoambiental adequada, os túmulos sejam construídos com uma condição de estanqueidade boa, o que nos conduz a uma verdadeira "dicotomia utópica": embora padronizada e até regulamentada a construção dos jazigos, quem iria verificar a observância a estanqueidade ? o CREA ? A CETESB ? As Prefeituras Municipais ? A Secretaria da Saúde, através do Centro de Vigilância Sanitária ? e haveria fiscalizações na Periferia ? E os cemitérios com implantação clandestina ? Nas circunstâncias atuais, lamentável e infelizmente, as respostas são todas negativas ..

No controle da evasão dos efluentes funerários dos túmulos para o solo, na fase de sua neutralização natural, resta-nos então apelar para a qualidade das urnas funerárias. A madeira utilizada deve reunir condição tecnológica adequada : baixo custo, resistência mecânica suficiente para a sua trabalhabilidade, vida-útil máxima de dois anos (o ideal é uma decomposição concomitante àquela do cadáver), minimizando o uso de pregos e peças metálicas, não utilização de resinas e vernizes à base de pigmentos metálicos, etc... O material alternativo hoje apresentado neste Seminário pela Umapac, parece-me muito interessante (na verdade os caixões de papelão especial são um verdadeiro " ovo-de-

Colombo") A tendência de caixões com madeiras nobres, duras e resistentes, revestidos com fino acabamento de laca, tintas e vernizes, adornados com peças de bronze e latão polidos, devem ser preteridas, em prol do meio ambiente, primeiro por dificultarem o processo de decomposição cadavérica e segundo por constituírem resíduos sólidos incômodos nas exumações. Estes resíduos acabam sendo descartados nos lixões e aterros sanitários, onde podem ocasionar problemas aos operários e catadores (acidentes com pregos e com peças metálicas são muito comuns, acarretando ferimentos facilmente infeccionados, até mesmos verificamos casos de gangrena). Tais urnas funerárias incorporam ao fluxo de necro-chorume, lixiviado de óxidos metálicos prejudiciais ao solo e à água subterrânea (Ti, Cr, Cd, Pb, Fe, Mn, Hg, Ni, etc...)

Um outro problema que afeta o lençol freático, em determinadas condições geológicas e observado num grande número de cemitérios estudados, é o da decomposição parcial estacionária, gerando fenômenos conservativos, como a saponificação e a mumificação. Ambos, obviamente, atrapalham a consecução da decomposição dos corpos e neutralização dos efluentes, prolongando a permanência dos corpos semi-decompostos e mantendo o perigo de contaminação latente, dado a oferta de vetores disponíveis e mobilizáveis.

Como as causas maiores geradoras dos fenômenos conservativos são intrínsecas ao meio geológico e as nomais se mantêm imutáveis na nossa escala de tempo humano (um século é um tempo considerável para nós, enquanto para a Geologia é irrisório !), a semi-decomposição tende a manter o seu "status-quo" nos jazigos e o Código Sanitário vigente prescreve um tempo mínimo para as exumações, mas não em tempo máximo de sepultamento. Este fato é relevante e estratégico para a reciclagem dos túmulos nos cemitérios municipais, com todas as consequências e transtornos pertinentes.

A tecnologia desenvolvida pela nossa pesquisa dirigida, constando da adição de oxidantes poderosos como o peróxido de cálcio (CaO_2) e o ácido peracético ($\text{H}_2\text{C}_2\text{O}_4$), permitem evitar a ocorrência da conservação e a sua correção nos casos observados, bem como acelerar a decomposição natural dos corpos, otimizando o reaproveitamento dos túmulos e o prolongamento da vida-útil das necrópoles.

Com relação a exaustão da capacidade de sepultamento dos cemitérios, ou seja, sua vida-útil operacional, os responsáveis usam de todos os recursos e mesmo subterfúgios para desbordá-la, em especial devido a carência crescente de áreas. A tendência moderna é de verticalizar as necrópoles, face a suspensão (temporária ?) das normas da CETESB. Temos observado que as faixas de recuo intra-muros nos cemitérios ("perímetro de proteção"), estão sendo desrespeitadas e utilizadas para o sepultamento (já existem jazigos separados da via pública apenas pelo muro !). Alguns cemitérios particulares muito conhecidos (que abrigam inclusive corpos de pessoas ilustres e famosas), estão comercializando lotes a preços elevados, aproveitando o aturdimento ... Columbários originalmente destinados à recepção de ossos residuais exumados e restos de cremação, em geral dispostos adjacente à face interna dos muros, estão sendo utilizados para o sepultamento de corpos, dado a carência de túmulos disponíveis (tal fato é constatável em 80% dos cemitérios municipais).

Mais uma vez retornando ao cerne da questão, após uma digressão paralela pertinente, falemos um pouco da toxicidade do necro-chorume diluído nas águas freáticas. Relatos históricos costumam atrelar a incidência de endemias (por exemplo, no século XVIII, na Europa), ao consumo de "águas de sabor adocicado captada em poços rasos, nas cercarias dos cemitérios", alguns deles comprovados e outros meramente folclóricos.

Folha n.º 5	N.º 694	O funcionário
do pro.	de 19	

Para avaliar o grau de toxicidade do necro-chorume em solução aquosa, em 1994 conduzimos um ensaio com ratos de laboratório, a fim de determinar os efeitos e o chamado índice LD_{50} oral ". O gráfico que estou exibindo demonstra claramente que a mortalidade numa população de cento e cinquenta ratos, foi muito grande para uma solução aquosa a 30% de necro-chorume humano, a 25° C, com $LD_{50} = 56,00$ mg / kg.

A toxicidade química do necro-chorume diluído na água freática, relaciona-se aos teores anômalos de compostos das cadeias do fósforo e de nitrogênio, metais pesados e aminas. Nos últimos tempos, temos observado índices de radioatividade consideráveis na água freática contaminada, haja visto o número cumulativamente crescente de cadáveres que em vida foram submetidos a radioterapia ou que receberam marca-passos cardiológicos, alimentados com fontes radioativas. Salta aos olhos o fato de que tais cadáveres deveriam ter sido cremados e as cinzas dispostas adequadamente (como um verdadeiro " lixo atômico ") . A cremação de cadáveres ainda não é usual, em nosso meio, por várias razões (sociais, religiosas, etc...).

Outro componente cada vez mais encontrado no lençol freático é a formalina ("formol"), utilizada na preparação do cadáver para as exéquias fúnebres (embalsamamento), quase sempre super-dosado, pois as Funerárias têm procedimentos próprios e não normativos (chega-se a utilizar soluções de formaldeído com concentrações que ultrapassam 30%!). Tem sido constatado ainda a presença de outros produtos químicos utilizados na preparação dos cadáveres (enrijecedores, corantes, etc.).

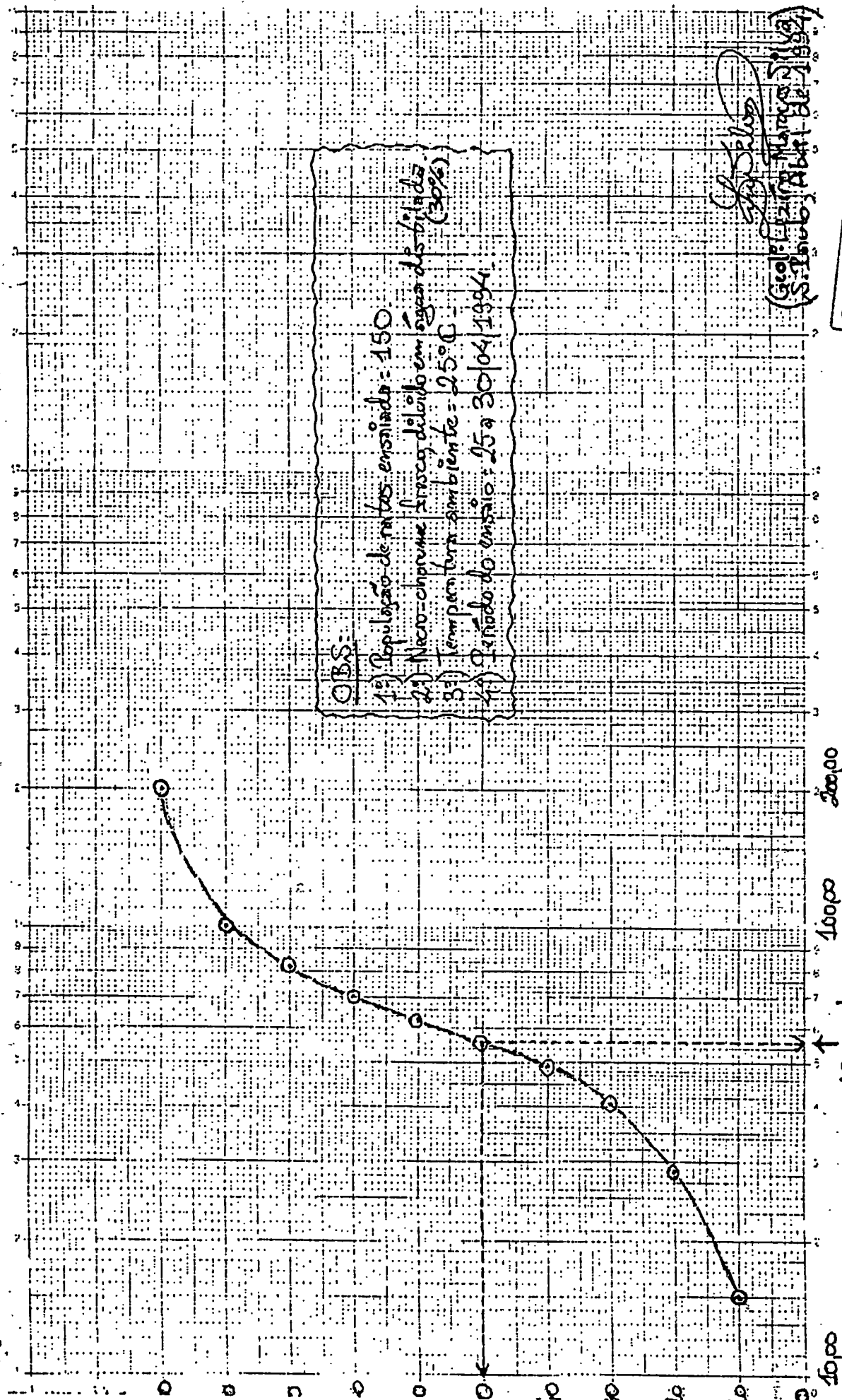
Felizmente, no embalsamamento, a utilização do arsênico foi proibida (usava-se até 1,0 Kg de arsênico por cadáver, num passado não muito remoto). Idem para os caixões lacrados com revestimento interno de zinco (" liner ").

Bem, o assunto é muito vasto e o tempo disponível escasso, aliás, já ultrapassei a média concedida e, creio até, a paciência dos Ouvintes. Muito obrigado pela atenção e pelo interesse, com os quais fui brindado aqui nesta noite. Coloco-me ao dispor dos Amigos, nas seguintes "coordenadas":

USTJ - ENG. CIVIL - Tel.: 608-1677
CETESB-EETR - Tel.: 3030-6119 / Fax: 3030-6124
Residência: Telefax : 5505-0941

ENSÃO DE TOXICIDADE DO NECRO-CHROME, EM SOLUÇÃO AQUECIDA

000-3000-0000

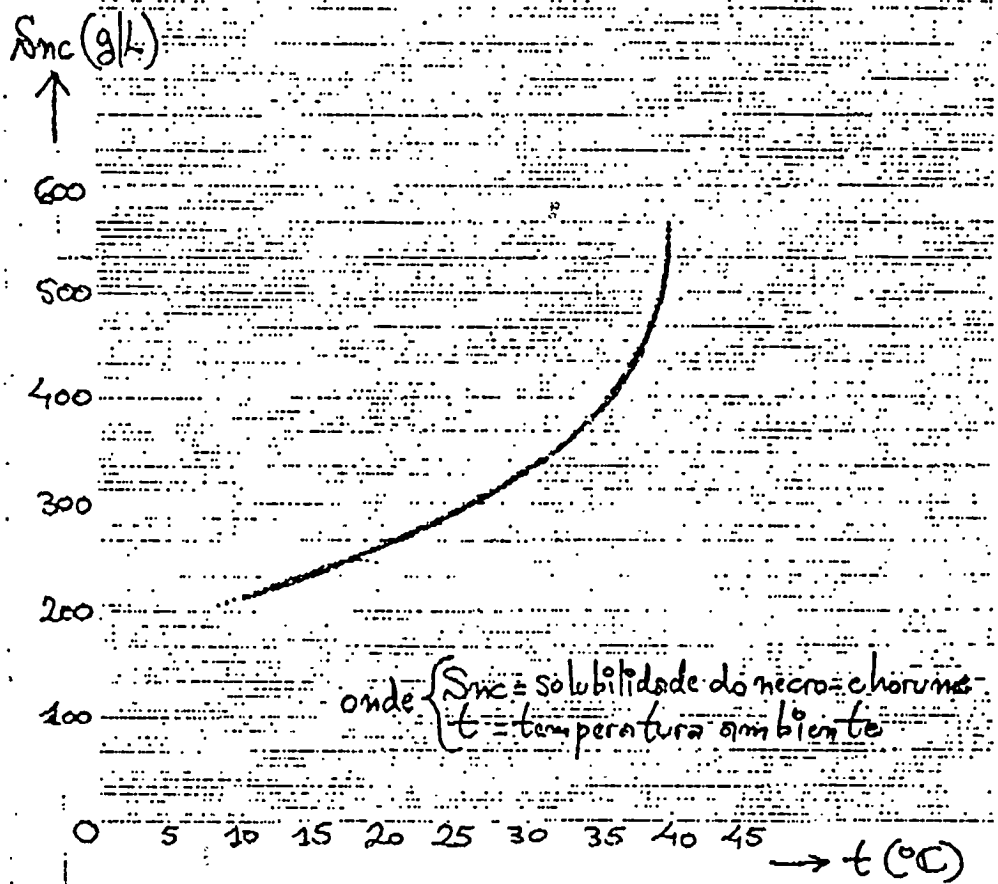


→ D (mg/kg)

Folha n. 17 do proc.
N. 469 de 19 97
O funcionário M

(Graf. de Toxicidade)
(S. 15/06/97, Abat. 21/06/97)

SOLUBILIDADE DO NECRO-CHORUME EM ÁGUA, A VÁRIAS TEMPERATURAS



(Gedolário Marques-Silva, 1997)



COMUNICAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e a Associação Brasileira de Ecologia e Prevenção à Poluição do Ar (ABEPPOLAR) convidam V.S.a., para assistir o I SEMINÁRIO: **CEMITÉRIOS, UMA QUESTÃO AMBIENTAL** a ser realizado no dia 02 de dezembro de 1996 às 19:00 horas, na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Sala Paula Souza, endereço Av. Dr. Arnaldo, 715 - CEP: 01246-904 São Paulo/ Capital.

Abertura e Programa:

Presidência : Prof. Dr. Aristides de Almeida Rocha

Organização: Eng.º Nilton de Moraes e Aram Kemechian

Apoio : Randolpho Marques Lobato - Presidente da ABEPPOLAR

Tema 01 - A visão da problemática ambiental que envolve os cemitérios

Palestrante :

Prof. Dr. Alberto Pacheco do Instituto de Geociências da USP.

Tema 02 - Contaminação do lençol freático devida aos cemitérios.

Palestrante :

Prof. Geol.º Leziro Marques-Silva, Univ. S. Judas Tadeu.

Tema 03 - Proliferação de mosquitos e de escorpiões em cemitérios.

Palestrantes :

Prof. Dr. Delsio Natal do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da USP

Prof. Dr. Luís Roberto Fontes da SUCEN

Tema 04 - Saúde do trabalhador.

Palestrantes :

Prof. Dr. Sérgio Colacioppo do Departamento de Saúde Ocupacional da Faculdade de Saúde Pública da USP

Prof.ª MSc Lúcia Márcia André do Departamento de Práticas de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP

Tema 05 - Os cemitérios e a legislação ambiental.

Palestrante :

Prof. Dr. Carlos Celso do Amaral do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da USP

ENG.º ARAM KEMECHAN - SABESP - TEL.: 2771215 CÓDIGO 1283793

ENG.º NILTON DE MORAES - IBAMA - TEL.: 2771215 CÓDIGO 1289139

ABRACE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
COMUNIDADES ECOLÓGICAS

RUA AFONSO DE FREITAS, 188 - FONE: 884.7723

ESPECTRO - TEATRO DE ARTE

Rua Dione, 315 - São Paulo - SP - Fone: 011-6919.2815 - CEP: 08330-500

SEMINÁRIO DE MEIO AMBIENTE URBANO

POLUIÇÃO AMBIENTAL URBANA CAUSADA POR DEJETOS DE CADÁVERES HUMANOS

Após a realização do Seminário apresentamos algumas propostas para a elaboração de um projeto que possa anular os efeitos da **POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR DEJETOS DE CADÁVERES HUMANOS**, nos cemitérios localizados em áreas inadequadas.

Nosso **Departamento de Projetos Especiais** pesquisou os problemas relacionados aos despojos de cadáveres humanos, encontrando indícios de contaminações e doenças graves nas populações residentes nas proximidades de cemitérios. Entretanto, segundo laudos técnicos de Órgãos Oficiais, a **contaminação atingiu pessoas a quilômetros de distância, quando o cemitério, localizado em área de nascente de um córrego, deságüe em reservatório de água utilizada para o consumo humano.**

Segundo laudo da **CETESB**, embasado no Código Sanitário Estadual, os cemitérios de **VILA FORMOSA** e o de **VILA NOVA CACHOEIRINHA**, na capital, e o da **AREIA BRANCA**, em Santos, **deveriam ser fechados por estarem em área de nascente.** Este estudo teve o apoio do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, cujo relatório foi publicado por uma revista médica na Inglaterra.

Em agosto de 1994, a **Universidade Federal de Juiz de Fora**, em Minas Gerais, realizou o **"I CONGRESSO DE ENGENHARIA CIVIL SOBRE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR CEMITÉRIOS"**. O relatório deste congresso aponta em sua página 2= **"Os cadáveres humanos eram considerados entre as causas principais da formação dos miasmas mefíticos, afetando com particular virulência a saúde dos vivos, porque eram depositados em cemitérios paroquiais dos centros urbanos."**

Ainda na página 2 encontramos: “ Na antigüidade, os cemitérios situavam-se fora das cidades, ao longo das estradas, sem maiores problemas (Via Appia, em Roma, por exemplo) . Na cidade de São Paulo, a primeira necrópole municipal construída foi a do Consolação, operante até hoje, cuja fundação data de 1856. Na época, muito se protestou contra a localização deste cemitério, porque achava-se estar o mesmo longe da cidade (segundo editorial do jornal Correio Paulistano, do início do presente século, “no fim do mundo, na beira da estrada para Sorocaba, ladeado por capinzais e vacarias”). *Esta localização se devia a preservação da saúde pública, de acordo com as normas da Engenharia Sanitária.*

ONDE ESTÃO IMPLANTADOS NOSSOS CEMITÉRIOS ?

O progresso acelerado pela revolução industrial acabou ilhando os cemitérios com o surgimento de novos bairros, que novamente aproximou vivos e mortos.

Atualmente a cidade de São Paulo possui trinta e seis necrópoles cadastradas e operantes. Vinte e duas são operadas pela Prefeitura (Serviço Funerário) e quatorze por empresas da iniciativa privada (algumas religiosas). Juntas, ocupam uma superfície de aproximadamente 1.510 ha, ou seja, cerca de 0,27% da área municipal. Estes cemitérios são, quase todos, anteriores ao Código Sanitário Estadual (decreto 12.432, de 27/09/1978), o qual atualmente acha-se em vias de revisão pela Secretaria de Saúde. Em 1989 a CETESB promulgou a primeira norma técnica brasileira no assunto, a L.1040/89 - “**Construção e Operação de Cemitérios**”. Em 1993, esta norma foi revisada, remodelada e atualizada: L1040/93 - Implantação e Operação de Cemitérios, suplementada por roteiro básico para apresentação dos diagnósticos ambientais, necessários para a aprovação e licenciamento das áreas pela CETESB.

O GOVERNO ESTÁ ATENTO AO PROBLEMA

A CETESB iniciou, em 1970, uma pesquisa no sentido de verificar as interações entre os corpos enterrados e o maciço do solo, assim como a liberação do líquido complexo da decomposição (que foi cunhado de “necro-chorume”), responsável pela **contaminação do solo e das águas subterrâneas**. A pesquisa foi conduzida por inúmeros ensaios, observações de campo em inumações, aspectos construtivos de cemitérios (sepulturas, jazigos, ossários, crematórios, etc.) com ampla análise dos embasamentos jurídicos e os registros históricos.

- DOENÇAS E MORTES

O Geólogo Leziro Marques da Silva afirma categórico, no relatório final do I CONGRESSO DE ENGENHARIA CIVIL, que “**indiscutivelmente, os cemitérios causam impactos ambientais consideráveis, em aspectos físicos, dentre os quais, o mais importante, está no risco de contaminação das águas subterrâneas por microrganismos que proliferam durante o processo de decomposição dos cadáveres, bem como os patogênicos causadores de óbitos**”. É fácil a compreensão

de que os cemitérios se constituem em um risco potencial para o lençol freático, visto um cadáver, ao ser sepultado, estar sujeito a fenômenos putrefatos de ordem físico-química, onde atuam vários microrganismos.

No caso de morte por moléstia infecto contagiosa ou epidemia, estão presentes as algas, os fungos, os protozoários, as bactérias e os vírus, alguns sendo seus convivas ou predadores. Ainda, segundo Lezíro, *"no processo de putrefação do cadáver, há toda uma proliferação de microrganismos que, durante os períodos chuvosos, podem percolar e contaminar o lençol freático."*

Os microrganismos suscetíveis de ensejar as doenças de transmissão hídrica, são os do gênero **Clostridium** (tétano, gangrena gasosa, toxi-infecção alimentar), **Mycobacterium** (tuberculose), **Salmonella paratyphi** (febre paratifóide), **Shigella** (disenteria bacilar), **Vírus da hepatite A**, entre outros em estudo.

O Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo está conduzindo uma pesquisa relacionada a sobrevivência de bactérias e vírus após a percolação através de colunas de solos selecionados.

De acordo com os dados disponíveis, em termos de contaminação provocada pelos cemitérios, os maiores problemas acham-se atrelados aos **Vírus**, devido a sua grande capacidade de sobrevivência, mobilidade, adaptação ao meio adverso, mutação e permeação através até de meios semi-permeáveis. São conhecidas as contaminações fatais dos violadores de tumbas egípcias, assírios, peruanos e outros, por vírus dormentes que resistiram até milênios, confinados nos sepulcros e com virulência suficiente para retomar o seu ciclo vital e causar óbitos e endemias. Em termos do lençol freático, foram atestadas as presenças de vetores da **POLIOMIELITE**, **HEPATITE**, **GANGRENA GASOSA**, **TUBERCULOSE**, e **ESCARLATINA**, há quilômetros de distância dos cemitérios, capazes de causar problemas se as águas infectadas forem ingeridas por pessoas com baixa imunidade natural.

DE QUEM É A CULPA ?

Pela seriedade e gravidade o assunto cemitério deveria ser tratado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através da **CETESB**, que deveria estabelecer as normas de **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO** de todos os **CEMITÉRIOS**, desativando os que não estiverem dentro dos padrões aferidos por técnicos e consolidados em Leis. Atualmente este assunto acha-se por vezes em uma "terra-de-ninguém", com superposições da **CETESB**, **DAIA**, **DUSM**, **DPRN**, **EMPLASA**, Secretaria de Saúde (SVS) e PM (Serviços Funerários)...

- NÓS ENTRAMOS NESTA LUTA

Para apoiar e garantir os direitos individuais a **ABRACE** e o **ESPECTRO - TEATRO DE ARTE**, através dos seus competentes Departamentos, entram nesta fundamental questão social, cultural e econômica, buscando novas formas de gerenciamento, compatíveis com a preservação ambiental, necessária para a garantia

da saúde de todos (homens, animais, vegetais e, principalmente, das fontes de vida renováveis, destacando o ar e a água).

Folha n.º 3 do proc.
N.º 469 de 1997

SEPULTANDO A VIDA JUNTAMENTE COM A MORTE

Ao entrarmos nesta questão nossa meta inicial era a de encontrarmos materiais alternativos para a execução de urnas mortuárias, que ainda são fabricadas com a utilização de madeira.

Quando contemplamos uma única urna nossa preocupação desaparece em relação a utilização de madeiras, das nossas escassas reservas florestais, principalmente se esta urna estiver destinada a acomodar algum ente querido. Entretanto, sem o impacto emocional causado pela morte de alguém que amamos muito, a realidade é absurda, pois para a execução de uma única urna são necessárias madeiras retiradas de três árvores adultas - de no mínimo trinta anos cada uma. Nos grandes centros urbanos encontramos empresas que estão trabalhando com madeira de reflorestamento, quando as urnas se destinam a pessoas de pouco poder aquisitivo, destinando madeira de lei, algumas em processo de extinção, para as urnas de modelos luxuosos. A madeira, quando enterrada, apodrece antes da decomposição cadavérica, de acordo com a tabela da própria **CETESB**. Assim sendo, concluímos que, a vida é sepultada inutilmente com a morte.

AR PURO GARANTE VIDA SAUDÁVEL

Um homem adulto, ao respirar, inspira cerca de dez mil litros de ar por dia, consumindo em média quatrocentos litros de oxigênio. As árvores adultas contribuem ativamente para o equilíbrio da atmosfera. Cem árvores removem 18 toneladas de gás carbônico por ano, produzindo quantidade equivalente de oxigênio. Preservar e ampliar as reservas florestais é investir na melhoria da qualidade de vida. Destruir uma árvore, seja qual for o pretexto, é o mesmo que destruir a vida. Fique sem respirar alguns minutos, ou respire com portas e janelas fechadas em uma sala cheia de pessoas. Esta situação é tão fácil de ser compreendida que passaremos ao assunto seguinte sem mais explicações.

GARANTIR A SAÚDE OU PRESERVAR TRADIÇÕES ?

A tradição dos manipuladores de cemitérios diz que o sepultamento deve ser em uma urna que vá se decompondo com o defunto. Entretanto ao observarmos a saúde dos trabalhadores nos cemitérios constatamos sérias formas de infecções generalizadas, provenientes da inadequada relação com os dejetos de cadáveres humanos.

- ESTAMOS PROPONDO SOLUÇÕES

Ao aprofundarmos nossas pesquisas encontramos algumas soluções que, ao serem colocadas em prática, poderão solucionar estes gravíssimos problemas.

A mais simples é a substituição da madeira na execução das urnas mortuárias. O material mais adequado que encontramos foi o **EPS - Poliestireno Expandido** (conhecido como isopor). Este material apresenta as seguintes características: **Baixa densidade; Resistência mecânica (proteção contra choques); Acolchoamento; Proteção térmica (não polui o subsolo); Inodoro; Reciclável (na exumação apresenta 100% de aproveitamento do EPS); Não contém C.F.C. (Cloro-Fluor-Carbono)**. Para a fabricação de uma urna que acomode alguém de aproximadamente 100 quilos, são necessários apenas 4 quilos de EPS. O custo, na fábrica, é de R\$20,00 (vinte reais) por cada urna. Perguntamos: quanto custa uma urna de madeira? O principal: *na exumação recuperamos 100% do material empregado, se for utilizado o EPS. No caso da madeira não recuperamos nada*

DIREITO DE VIVER - VII

Para organizar grupos de trabalho em defesa da vida e do meio ambiente urbano, fundamentais nesta campanha, estamos retomando o trabalho do Grupo **ESPÉCTRO - TEATRO DE ARTE**, que durante 9 anos apresentou um espetáculo dedicado a este tema, dentro da "Campanha da Vida - Mutirão Salva São Paulo", organizado pelo Conselho de Sociedades Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo. O espetáculo que o **ESPÉCTRO** está montando agora é "**DIREITO DE VIVER - VII**", que deverá ser apresentado em espaços alternativos (Sociedades Amigos, Clubes, Escolas, Sindicatos, na área da ABRACE na Mata Atlântica - Município de Miracatú e em teatros da prefeitura.

Precisamos de ajuda para a continuação deste trabalho. O ideal seria a realização de um **Convênio entre o Espectro, Universidades e Empresas**, pois o assunto envolve a necessidade de novas pesquisas, assim como a urgente busca de soluções que somente uma especializada e dedicada equipe de cientistas poderá encontrar.

JUNTOS EM DEFESA DA VIDA !

Cordialmente,

Carlos Angelo
PRESIDENTE DO ESPECTRO

São Paulo, 15 de abril de 1997.

CEMITÉRIOS - UM RISCO EM POTENCIAL ÀS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Resumo

Os cemitérios são uma dentre as várias fontes de impacto ambiental que põe em risco as águas subterrâneas através da contaminação por microorganismos que se proliferam durante o processo de decomposição de cadáveres humanos. O objetivo principal deste trabalho foi monitorar a qualidade bacteriológica da água, a partir de amostras dos lençóis freáticos, coletadas em três cemitérios escolhidos segundo critérios geológicos e hidrogeológicos: Vila Formosa e Vila Cachoeirinha, localizados na cidade de São Paulo, e Areia Branca localizado na cidade de Santos. Estas cidades estão situadas no estado de São Paulo, Brasil. Um total de 67 amostras analisadas foram coletadas através de 36 piezômetros instalados na área interna dos cemitérios acima mencionados, entre Janeiro e Dezembro de 1989. Neste estudo, foram encontrados microorganismos de contaminação fecal, um patogênico, bem como dois grupos de bactérias decompositoras de matéria orgânica.

PALAVRAS CHAVES

Cemitérios, águas subterrâneas, coliformes, estreptococcus, bactéria lipolíticas e protolíticas, contaminação bacteriológica por Salmonella, e Clostridia reductor de sulfita.

INTRODUÇÃO

Os cemitérios são locais de grande impacto ambiental devido ao risco de contaminação de água subterrânea por microorganismos que se proliferam durante o processo de decomposição de corpos e posteriormente o uso desta água contaminada pela população. Se for considerado que, de modo geral, a localização dos cemitérios não consideram fatores geológicos e hidrológicos, e que estes frequentemente apresentam construções inadequadas, os cemitérios podem constituir um risco em potencial para os lençóis freáticos. Conseqüentemente, torna-se inquestionavelmente necessário tomarmos maior cuidado com a localização e a operação de cemitérios.

Nossas preocupações são com os lençóis freáticos, mais expostos à contaminação biológica e suscetíveis a retirada através de poços superficiais ou fontes (mananciais) por populações de baixa renda.

Mulder (1954) e Bower (1978) registraram casos históricos de contaminação de lençóis subterrâneos, destinados ao consumo humano, por líquidos típicos da decomposição de corpos.

Nossos estudos constituem no monitoramento da qualidade dos tipos de bactérias constantes dos lençóis freáticos no interior dos três cemitérios escolhidos, de acordo com os critérios geológicos e hidrogeológicos - Vila Formosa e Vila Nova Cachoeirinha, localizados na cidade de São Paulo, e Areia Branca na cidade de Santos. Estas cidades estão situadas no Estado de São Paulo, Brasil.

O objetivo do monitoramento foi determinar se os cemitérios selecionados não constituem riscos ao lençol freático.

ASPECTOS GEOLÓGICOS

O principal critério usado na escolha dos cemitérios foi geológico. Áreas com características geológicas distintas foram selecionadas para avaliar o tipo de processo de contaminação, com relação à litologia (parte da geologia que estuda às rochas).

No cemitéria de Vila Formosa predomina sedimentos terciários da bacia de São Paulo onde, frequentemente ocorre alteração de lentes e camada, variando espessura e tamanho dos grãos.

Em Vila Nova Cachoeirinha o solo é derivado de alteração de granito, onde predomina camadas ricas em argila. Em Santos, bem como em toda a "Baixada Santista", o solo predominante é quaternário arenoso, predominando sedimentos marinhos com alta porosidade e permeabilidade. Em regiões costeiras, os problemas associados aos cemitérios tendem a se manifestar de forma mais intensa, devido à baixa profundidade do lençol freático e às flutuações do nível da maré. Nos caso específico do cemitério Areia Branca, o nível do lençol freático foi encontrado em uma profundidade variando entre 0,60 e 2,2 metros.

Um outro critério usado na escolha da localização dos cemitérios para estudo foi a existência de espaços para as atividades ou pesquisas geofísicas. Apenas o cemitério Areia Branca não apresentou este requisito.

ASPECTOS GEOFÍSICOS

A aplicação de métodos geofísicos forneceu dados para complementar os dados geológicos, tais como profundidade do

lençol freático e tipos de rochas, ajudando na localização de amostras de poços e piezômetros.

Para obter a profundidade da água e dados sobre o tipo de rochas, foram usados métodos de resistividade através de sondas elétricas verticais. Estas detectaram o nível de água entre 4 e 12 metros no cemitério da Vila Formosa e entre 4 e 9 metros no cemitério da Vila Nova Cachoeirinha.

Para auxiliar na escolha da localização foi usado um método de indução eletromagnética, através de perfis eletromagnéticos.

Os dois métodos citados estão intimamente relacionados à resistividade e/ou condutividade do material do subsolo, e estas propriedades dependem basicamente da quantidade e qualidade de água saturada. Valores anômalos da condutividade da água indicam a presença de agentes contaminantes. Neste caso em particular, as anomalias são os resultados de sais minerais e outras substâncias liberadas na decomposição de corpos, e não através da presença de bactérias ou viroses.

AMOSTRAGEM DE POÇOS E PIEZÔMETROS

Na localização indicada por interpretações geofísicas, poços amostrais e piezômetros foram implantados com dois propósitos: medir o nível estático de água para determinação do fluxo para o lençol subterrâneo, e coleta de amostras de aquíferos, para determinar o nível de contaminação da água.

Para obter as amostras dos aquíferos e piezômetros foi utilizada uma broca medindo 4" (10-16 cm) de diâmetro, para receber um tubo de PVC com diâmetro de 3". O tubo alojador foi perfurando ao longo de 1 metro de seu comprimento, com aberturas de 2 mm de diâmetro.

A porção perfurada do tubo foi envolvida por uma blindagem de material inerte para reduzir as aberturas. O espaço anular foi preenchido com cascalho e um pré-filtro, acima destes, foi depositado o material do solo originalmente removido do buraco feito pela sonda (borehole), e em torno da parte superior do tubo foi construída uma proteção sanitária.

As figuras 1 e 2 mostram, respectivamente, o desenho dos piezômetros instalados nos cemitérios mencionados, e um piezômetro localizado no cemitério Areia Branca.

Figura 1 - Desenho do piezômetro instalado

Figura 2 - Um piezômetro instalado no cemitério da Areia Branca

AMOSTRAS E MÉTODOS

Um total de 67 amostras foram coletadas entre Janeiro e Dezembro de 1989, através de 36 piezômetros sendo analisadas as amostras obtidas. Destas amostras, 29 foram retiradas do cemitério de Vila Formosa, 11 do cemitério de Vila Nova Cachoeirinha e 27 do cemitério de Areia Branca.

As amostras foram coletadas com a ajuda de um tubo coletor metálico, lavado e desinfetado antes de ser utilizado para coleta de cada amostra, as quais foram armazenadas em garrafas plásticas de 5 litros, não-tóxicas e estéreis, de acordo com os "Métodos padronizados para o exame de água e esgotos "wastewater" (APHA, 1985).

Microorganismos indicadores de poluição fecal, bactéria patogênica, e padrões de contagem para bactérias anaeróbicas e aeróbicas foram usados para este estudo.

As amostras foram submetidas aos testes bacteriológicos abaixo:

A) Técnicas de tubos múltiplos para determinação de:

- coliformes totais (CT)*
- coliformes fecais (CF)*
- estreptococcus fecal (SF)*
- clostridea redutora de sulfita (CSR)**
- bactéria proteolítica (PROT) (Lennette, 1974)

B) Padrões de medidas de contagem de heterotróficos aeróbicos (CPH) e bactéria anaeróbica (CPH2)*

C) Estudo de Salmonella**

D) Estudo de Colifages (Isbsiter et al, 1983)

E) Estudo de bactéria lipolítica (LIPO)***

* Método padronizado para exame de água e águas residuais (de esgotos) (16th ed., APHA, 1985)

** Técnicas padronizadas CETESB-NT-08 (1978)

*** Compêndio de Métodos para Exame microbiológicos em comida (2nd ed., APHA 1976).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados indicadores a cerca da contaminação fecal (com exceção do colifages) e organismos usados como indicadores da presença de material orgânico mostram que a higiene e condições sanitárias dos estudos das águas podem ser considerados insatisfatórios (tabela I).

TABELA I

Valores geométricos máximos, mínimos e médios de diferentes indicadores bacteriológicos obtidos para os três cemitérios.

ind.	CAB			CVF			CVNC		
	max.	min.	GM	max.	min.	GM	max.	min.	GM
CT	1600	2	58	1600	2	14	1600	27	163
CF	1600	2	5	300	2	3	7	2	2
SF	1600	2	55	1600	2	8	1600	2	8
CSR	1600	2	21	240	2	14	27	2	7
PROT	1600	23	431	1600	2	268	9000	220	1018
CPH ¹	81x10 ⁵	700	14699	71x10 ⁴	200	9018	53x10 ³	2800	10821
CPH ²	38X10 ⁴	2	4049	1200	130	675	16X10 ⁴	440	16383
LIPO	12x10 ⁵	80	6433	1500	75	2520	36x10 ³	160	3942

CAB - Cemitério Areia Branca

CVF - Cemitério Vila Formosa

CVNC - Cemitério Vila Nova Cachoeirinha

Na correlação estudada entre os vários piezômetros, foram observadas significantes correspondências entre os três indicadores de contaminação fecal, bem como entre as medidas padrões de contagem de bactérias heterotróficas aeróbicas e anaeróbicas e a contagem de bactéria lipolítica (Tabela II).

TABELA II

Matriz de correlação entre os indicadores estudados, considerando os dados totais dos três cemitérios.

	CT	CF	SF	CSR	PROT	CPH ¹	CPH ²
CF	0,387***						
SF	0,527*	0,288***					
CSR	0,323**	0,807*	0,335**				
PROT	0,063	-0,060	0,102	-0,070			
CPH ¹	-0,038	-0,038	0,016	0,086	0,046		
CPH ²	-0,099	-0,083	0,148	0,056	0,002	0,295***	
LIPO	-0,052	-0,014	0,038	0,119	0,007	0,789*	0,698*
*p	0,001						
**p	0,01						
***p	0,02						

Comparando-se os resultados bacteriológicos dos três cemitérios, foi verificado que a bactéria proteolítica e a bactéria heterotrófica anaeróbica foram encontradas em maior número no cemitério Vila Nova Cachoeirinha. Entretanto, o número de bactérias heterotróficas aeróbica e bactérias lipolíticas foram encontradas em maior número no cemitério Areia Branca (Figura 3). Isto, provavelmente deve-se à diferença litológica e à profundidade da água nas áreas destes cemitérios.

Gráfico

AB - Cemitério Areia Branca
 VF - Cemitério Vila Formosa
 VNC - Cemitério Vila Nova Cachoeirinha

Figura 3 - DADOS BACTERIOLÓGICOS

RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

A análise da tabela I, mostra que o cemitério Vila Formosa tem os mais baixos níveis de coliformes totais, streptococcus fecais, bactérias proteolíticas, medida padrão de contagem de bactérias anaeróbicas e aeróbicas, bem como bactéria lipolítica. Isto indica que a presença litológica neste cemitério funciona como um filtro natural, retendo microorganismos e material orgânico.

As bactérias proteolíticas e lipolíticas estão relacionadas ao processo de decomposição de material orgânico animal e vegetal. Estudos feitos em poços limpos revelaram que estes tipos de microorganismos, quando encontrados estão em baixa quantidade ou são ausentes. Níveis deste tipo de bactérias foram detectados nas águas dos três cemitérios, provavelmente, decorrentes do processo de decomposição, durante o qual ocorre uma grande proliferação destes microorganismos. Vale a pena mencionar que as amostras de água coletadas dos três cemitérios têm um cheiro repugnante, o qual pode ser indicador da contaminação por corpos.

A detecção de estreptococcus fecal e clostridia reductor de sulfita na maioria das amostras, e a ausência de coliformes fecal em muitas das amostras, sugerem que estas duas bactérias podem ser mais indicativas para a avaliação do lençol freático do ponto de vista sanitário, o que está de acordo com os resultados encontrados por Alhajjar et al (1988).

Com relação à Salmonella, esta foi detectada em apenas um piezômetro no cemitério Vila Formosa. Para mostrar o risco de contaminação pela presença deste microorganismo patogênico em águas subterrâneas, foi também utilizado um estudo deste tipo de microorganismo, onde foram encontradas bactérias responsáveis pela febre tifóide e infecções gastro-intestinais.

No que se refere aos Colifages, os quais são viroses que pré-parasitam bactérias do grupo coliforme e podem ser utilizadas como indicadores indiretos da presença de microorganismos patogênicos, estas não foram detectadas nas amostras de água

coletadas nos três cemitérios. Isto pode resultar do fato de que estas viroses podem mais facilmente se fixar às partículas do solo do que as bactérias e consequentemente não são carregadas pela corrente de água.

CONCLUSÃO

Os cemitérios são locais de risco em potencial para às águas subterrâneas, o que pode vir a se tornar um risco real se, a implantação destas construções, não considerar, previamente, estudos geológicos hidrogeológicos.

Do ponto de vista bacteriológico, as condições de higiene e sanitárias da água dos lençóis freáticos nos cemitérios Vila Formosa, Vila Nova Cachoeirinha e Areia Branca foram considerados insatisfatórias. Desta forma os três cemitérios são considerados como áreas de risco real para os lençóis freáticos.

Os estudos revelaram que a qualidade bacteriológica da água subterrânea depende do tipo de solo e da profundidade do lençol freático.

AGRADECIMENTOS

Nós gostaríamos de agradecer ao "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq)" e à "Financiadora de Estudos e Projetos FINEP/PADCT" pelo suporte financeiro.

Folha n. 33 do proc.
N.º 469 de 1997
O funcionário *m*

Referências

Alford, J.A. (1976)
LIPOLYTIC microorganisms. Inc
Compendium of Methods for the Microbiological Examination of
foods.
Washington, American Public Association 184-188

Alhajjar, B.J.; Stramer, S.J; Cliver, D.O.;
Harken, J.M. (1988)
Transport modelling of biological tracers from septic systems.
Wat. Res. 22 (17), 907-915

SEGUE FLD. 34 & 35

Em 20/11/97
m



16-1418/1997

18/11/1997
Câmara Municipal de São Paulo

FOLHA 34

469
O funcionárioCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 469/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa vedar no Município de São Paulo a utilização de madeira na confecção de urnas funerárias, bem como o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo. Segundo a propositura, no sepultamento de cadáveres oriundos de outras localidades, com urna de madeira, seria feita a inumação desta em túmulo de alvenaria impermeabilizado, devendo todos os túmulos dos cemitérios públicos ou particulares municipais serem revestidos internamente da mesma forma.

De acordo com a justificativa a questão reveste-se de contornos atinentes à defesa da saúde do munícipe já que a decomposição dos cadáveres libera uma substância que pode transmitir inúmeras doenças.

Segundo dispõe o art. 24, XII, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Isto não significa que estejam os Municípios excluídos da partilha, sendo-lhes dado suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, I, CF) (in "Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 1991, pág. 168).

Conforme expõe Sueli Gandolfi Dallari, em artigo sobre a "Competência Municipal em matéria de Saúde", publicado na RDA nº 92/174, "pode-se afirmar, portanto, que o Município Brasileiro está duplamente titulado para legislar sobre proteção e defesa da saúde. O primeiro título refere-se à competência para suplementar a legislação federal (limitada a normas gerais) e a estadual no que couber (competência enumerada no artigo constitucional - art. 30, II). O segundo, logicamente prioritário, relata a quotidianeidade da predominância do interesse local pela proteção e defesa da saúde como objeto da competência dos Municípios descrita no art. 30, I, da Carta Magna contemporânea: "legislar sobre assuntos de interesse local". Logo, não há qualquer apoio constitucional para a suposição de que foi excluída a competência do Município para legislar sobre proteção e defesa da saúde porque exatamente o contrário foi afirmado na Constituição vigente."

17 - RELCOM
17-0712/1997



Folha nº 35
M.O. 469... 97
O funcionário P.M.

Câmara Municipal de São Paulo

A própria Lei Federal nº 8.080/90 elencou como atribuição comum de todos os entes federados, a elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

O projeto está amparado nos arts. 13, I e 212 a 218, todos da Lei Orgânica do Município e art. 24, XII c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, lembramos que o Decreto Estadual nº 12.342/78, que aprovou o Código Sanitário Estadual, dispõe sobre normas quanto à instalação de cemitérios, que não conflitam com a presente propositura.
Pelo exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

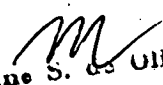
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/11/97

Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/11/97 as 18:00 h.

p/ 

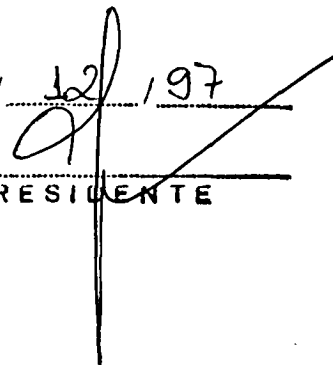
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dixei dego Arnelino de Arzade.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

dego Myryam Estêvão
20/07/99

02 / 12 / 97

PRESIDENTE

ABRACE - Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas

Rua Afonso de Freitas, 188 - Bairro do Paraíso - São Paulo - SP, - Tel.: 884.7723 - 6919-2815

Folha n.º 36	do proc.
N.º 469	de 19 97
O funcionário	JB

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Nello Rodolpho

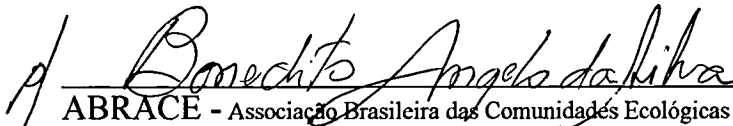
Ref. Projeto de Lei nº 469/97
Dispõe sobre a utilização de material
para confecção de urnas funerárias.

Nos termos do estatuído no artigo 87, inciso III, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a devida vênha, venho à presença de Vossa Excelência, requerer a convocação de audiências públicas para a apreciação e debate em torno do Projeto de Lei nº 469/97, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto.

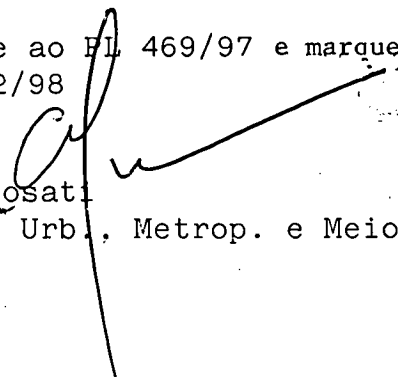
Para o tema proposto, há previsão da convocação ora requerida, conforme o artigo 41, inciso VIII e X da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de dezembro de 1997.


ABRACE - Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas
Presidente

Junte-se ao PL 469/97 e marque-se a data p/ realização da Aud, Púb, solici-
tada Em 04/02/98


Ver. Aldaíza Sposati
Pres. Com. Pol. Urb., Metrop. e Meio Ambiente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA "ABRACE" - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CINOFILIA E ECOLOGIA

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 1991, às 13:30 horas, em segunda e última convocação, reuniram-se, à Rua Abílio Soares, 272, os senhores cotistas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA E ECOLOGIA, em atendimento à CARTA DE CONVOCACÃO, datada de 02.01.91, para discutirem a ORDEM DO DIA. Foi indicado para presidir os trabalhos, o professor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, sendo logo aclamado por unanimidade, o qual convidou a mim EDMON MINARI, para secretaria-lo. Iniciados os trabalhos, foi lida a PAUTA DO DIA, da qual constou o que se segue: A) Leitura da Ata da Assembléia Geral anterior; B) Estudos e debates sobre a nova redação dos Estatutos da "ABRACE" e sua aprovação; C) Eleição de nova diretoria; D) Assuntos Diversos. - Iniciados os trabalhos, foi lida a Ata da Assembléia de 10.03.87, que foi aprovada por unanimidade. - A seguir foi a debate o item referente à nova redação dos Estatutos Sociais da "ABRACE". O Senhor Presidente, tomando a palavra, esclareceu que, por força da degradação ambiental em todo o mundo, é nossa obrigação, para uma melhor qualidade de vida sem prejuízo, de maneira que, para o fim pelo qual foi criada, ou seja, a CINOFILIA, suas finalidades sociais para a ECOLOGIA, da qual é integrante e muito importante, a CINOFILIA, que a Associação mantém e amplia nos termos das alterações estatutárias, buscamos atender um bem maior que é a satisfatória qualidade de vida, através da proteção do meio ambiente. Assim sendo, o Senhor Presidente, mandou distribuir cópia dos ESTATUTOS SOCIAIS DA "ABRACE", a todos os presentes, procedendo à sua leitura, nos

seguintes termos:

Folha n.º 38 do proc.
N.º 469 de 1993
O funcionário

ESTATUTOS SOCIAIS DA "ABRACE" - Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas.

CAPITULO I: DENOMINACAO, SEDE, DURACAO, FINS, CONSTITUICAO, CAPITAL E FORO.

Art. 01. - Sob a sigla "ABRACE", por reformulação estatutária e denominativa de "ABRACI" - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CINOFILIA, fundada em 26 de Setembro de 1983, estabeleceu-se como sucessora de primeira geração, a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CINOFILIA E ECOLOGIA, dando maior abrangência às atividades sociais, estendendo-as à área ecológica, da qual faz parte integrante a cinofilia. Em 13 de fevereiro de 1991, em consequência do grande desenvolvimento das atividades ecológicas tanto dentro da Associação, como também na sociedade mundial, investindo-se, o tema, de um caráter de prioridade e de cuja implantação decorre a sobrevivência da humanidade, por determinação de Diretoria, posteriormente, homologada em Assembleia Geral, optou-se ampliar, ainda mais, as atividades sociais, mediante pequenas alterações estatutárias objetivando maior abrangência para a Ecologia e para a Cinofilia que é parte integrante da mesma. Assim sendo, a entidade que se regerá pelas leis brasileiras vigentes passará a ter a seguinte denominação: **ABRACE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS COMUNIDADES ECOLOGICAS.** com estatutos obedecendo a seguinte redação:

Art. 02. - A sua sede é estabelecida, nesta Capital, na Rua Abílio Soares, 272 - Paraíso e telefones: 283 1456 /

Art. 03. - O prazo de duração da "ABRACE" é indeterminado passando a existir a partir desta data.

Art. 04. - A "ABRACE", que não visa fins econômicos, políticos e religiosos, tem por objetivo precípuo a envidando todos os seus esforços em defesa da harmonicamente composta pelos reinos: Animal, Vegetal e Mineral que basicamente constroem o "HABITAT" natural da Humanidade e de onde flue a possibilidade de sua sobrevivência, como "Conditio sine qua non".

Para tanto cuidará de:

I - Aplicar seu excedente financeiro no desenvolvimento de seus fins sociais e em obras assistenciais, como, por exemplo: BOLSAS DE ESTUDOS, para formação de técnicos, ecologistas e outras profissões ligadas à ecologia e sua preservação e demais finalidades previstas neste estatuto.

II - Promover o espírito comunitário entre os seus sócios e suas respectivas famílias, desenvolvendo atividades recreativas ligadas aos seus objetivos sociais, como: contatos diretos com a

natureza, hospedagem, férias, fins de semana, turismo, viagens ecológico-culturais a patrimônios nacionais e internacionais, participações de eventos, congressos, cursos, simpósios, exposições, feiras etc., desde que essas atividades estejam ligadas aos fins que a associação se propõe, bem como cuidará de criar suas próprias instalações para os mesmos fins: sedes próprias, sedes de campo, camping, fazenda hotel, parque ecológico, pistas para competições etc.,

III - Criar, de acordo com a expansão de suas atividades e a seu critério, novos departamentos sob responsabilidade de uma diretoria especificamente eleita para um determinado fim, cuidará de seu desenvolvimento e administração, sempre sob controle da presidência da Associação e seus membros.

IV - Colaborar por todas as formas ao seu alcance, com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, objetivando:

A - Proteção ao meio ambiente;

B - Representação de infrações à legislação ambiental;

C - Proposição de ações civis públicas contra atos ou omissões causadoras de degradação ambiental;

D - Assinaturas de convenios em âmbito nacional e internacional visando os fins sociais;

E - Pesquisas de novas tecnologias inclusive inseminação artificial;

F - Desenvolvimento e apoio ao reflorestamento e florestamento objetivando recuperação florestal e da vegetação nativa, mediante implantação de viveiros de espécies nativas e outras técnicas;

G - Implantação incessantemente de glebas de reservas ecológicas;

H - Desenvolvimento e doutrinação sobre a tese de que a natureza existe em função da humanidade que tem o direito de usá-la sem agredi-la, muito menos destruí-la;

I - Promover encontros, cursos, palestras, seminários, congressos divulgando os fins sociais, mediante a edição de seu próprio jornal: BRASIL ECOLÓGICO, com distribuição gratuita cobrindo os custos do mesmo mediante venda de espaço publicitário junto a empresas nacionais e internacionais;

J - Articulando-se com entidades congêneres, nacionais e internacionais, com o comércio, com a indústria e, em geral, com o povo, no sentido de divulgar os seus fins sociais, por meio de campanhas publicitárias através da imprensa falada e escrita e televisão;

K - Estimulando entre seus associados o espírito comunitário, desenvolvendo atividades recreativas, como feiras, eventos, exposições, concursos, congressos, cursos ligados à zoologia, silvicultura, mineralogia, objetivando o equilíbrio ecológico;

L - Promovendo BOLSAS DE ESTUDOS, para a formação de técnicos profissionais ligados a atividades decorrentes de seus fins sociais;

M - Apoiando moral e materialmente, em âmbito nacional e internacional todas as publicações atinentes à consecução de seus objetivos;

N - Homologando atos de sociedades congêneres mediante convênio;

VIII - Promovendo movimentos pacifistas contra a guerra e experiências com armas degradadoras do meio ambiente;

IX - Colaborando com o poder público para apaziguação de litígios imobiliários em áreas consideradas importantes para os interesses ecológicos, inclusive servindo como mediadora para as necessárias transigências.

Art. 05. - A "ABRACE" é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, desde que, de qualquer maneira, ligadas aos seus objetivos sociais, ou que pretendam iniciar-se nos mesmos e sejam portadores, pelo menos, de um título de sócio, caracterizado numa das seguintes categorias sociais:

- I - Fundadores;
- II - Participantes;
- III - Especiais.

CAPITULO II - DO PATRIMONIO

Art. 06. - O patrimônio da "ABRACE" compor-se-á:

I - Dos móveis e imóveis que venha a possuir, por compra ou doação;

II - Dos títulos ou ações possuídos de terceiros;

III - Dos títulos de sua emissão; nas categorias patrimoniais e de participação ecológica;

IV - Dos legados ou doações, sem aplicação específica.

Art. 07. - A "ABRACE", construirá, organizará e administrará, por si, ou por entidades jurídicas ou físicas idôneas e especializadas, todas as suas dependências sociais.

Art. 08. - Diverso e distinto do patrimônio social, o patrimônio de cada sócio, por títulos patrimoniais ou de participação ecológica adquiridos, obedecendo a esses títulos as modalidades dos empreendimentos, dos mesmos se originaram;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A "ABRACE" emitirá títulos patrimoniais para aquisição de imóveis que venham incorporar o seu patrimônio, em número e especificações condizentes com as características dos imóveis a serem adquiridos, obedecendo os valores atualizados.

PARAGRAFO SEGUNDO - Proporcionalmente aos títulos patrimoniais emitidos, sem inflacionar, a ABRACE, lançará no mercado tantos TITULOS DE PARTICIPACAO ECOLOGICA, quantos necessários para incorporação construção e perfeita manutenção de seus empreendimentos, bem como para criação de fundo com a finalidade de realizar resgates de Títulos Patrimoniais. Subscritos por sócios fundadores e por solicitação dos mesmos, obedecendo valores de mercado atualizados.

CAPITULO III - DO CAPITAL

Art. 09. - O capital social da "ABRACE", será representado pelo seu patrimônio, dividido em TITULOS PATRIMONIAIS, para serem subscritos por sócios da categoria FUNDADORES;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Uma unica pessoa fisica ou juridica poderá subscrever um ou mais titulos patrimoniais da categoria FUNDADORES;

PARAGRAFO SEGUNDO - O valor apurado representado pelos titulos patrimoniais, de sua emissão pela subscrição e integralização do capital social da "ABRACE", deverá ser aplicado na aquisição de bens que venham integrar o seu patrimônio;

PARAGRAFO TERCEIRO - Poderá ser aumentado o capital social da "ABRACE", desde que esse aumento seja o resultado de novas subscrições de titulos patrimoniais, subscritos por sócios fundadores;

PARAGRAFO QUARTO - Os direitos e as responsabilidades, do sócio FUNDADOR, se limita a totalidade do Capital Social por ele subscrito;

Art. 10. - Não é incompatível e limitada a subscrição de TITULOS PATRIMONIAIS e outros podendo a mesma pessoa fisica ou juridica vir a possuir quantos titulos desejar da mesma ou de diversas categorias sociais.

Art. 11. - Os Titulos sociais são negociáveis, podendo ser herdados, fazer parte de inventario, ser transferidos para qualquer outro bem;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Qualquer transferência de titulo deve ser oficializado pela Diretoria e será devida a "ABRACE", uma taxa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor nominal do mesmo, atualizado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não poderá haver transferência de titulos, sem que o seu portador esteja quites com os débitos da "ABRACE", sob qualquer modalidade

Art. 12. - É devida pelo sócio, salvo disposições estatutárias, em contrário uma anuidade, a qual será estabelecida pela Diretoria.

PARAGRAFO UNICO - A cada socio, independentemente do número de titulos que tenha subscrito, caberá o direito a um voto nas assembleias Gerais, realizadas pela "ABRACE".

CAPITULO IV : DOS SOCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 13. - O quadro social da "ABRACE", será constituído das seguintes categorias de sócios :

- I - SOCIOS FUNDADORES - os que subscreverem e integralizarem, pelo menos um TITULO PATRIMONIAL;
- II - SOCIOS PARTICIPANTES - os que subscreverem e integralizarem, pelo menos, um TITULO DE PARTICIPACAO ECOLOGICA;
- III - SOCIOS ESPECIAIS - os que não pertencendo às categorias anteriores, se dedicam, de alguma maneira ao desenvolvimento das finalidades sociais;

PARAGRAFO UNICO: - Os SOCIOS ESPECIAIS, são assim classificados:

- I - SOCIOS HONORARIOS - os que, a critério da Diretoria e homologação da Assembleia Geral, tenham prestado relevantes serviços à "ABRACE".
- II - SOCIOS BENEMERITOS - os que contribuírem com valores relevantes para o acervo da "ABRACE", a critério da Diretoria e homologação da ASSEMBLEIA GERAL;
- III - SOCIOS REMIDOS - os que contribuírem de uma só vez com importâncias previstas em tabelas de valores aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL;
- IV - SOCIOS CORRESPONDENTES - os que, residentes no País ou no estrangeiro, desenvolverem as atividades da "ABRACE", em praças ainda não atingidas pela mesma, com aprovação da Diretoria.

Art. 14. - Os SOCIOS FUNDADORES E ESPECIAIS, estão isentos do pagamento de anuidade social,

Art. 15. - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelos atos e obrigações da "ABRACE"

Art. 16. - Será excluído da "ABRACE", o sócio que:

- I - Sem motivo justo, recusar-se a exercer ou abandonar cargo ou comissão para a qual tiver sido eleito ou designado;
- II - Deixar de pagar suas contribuições;
- III - Causar dano moral ou material à "ABRACE" ou praticar atos contrários aos fins sociais;
- IV - For condenado por crime infamante pela justiça civil ou do estrangeiro.

Art. 17. - A "ABRACE" não se obriga a nenhuma indenização para com o sócio excluído, podendo o mesmo negociar o seu título e o seu patrimônio particular, de acordo com estes estatutos, ou colocá-los à disposição da "ABRACE", para que o faça, sendo-lhe paga a importância apurada, deduzida a taxa de transferência.

Art. 18. - Todos os sócios gozam de igualdade de direitos, perante a "ABRACE", independentemente da categoria a que pertençam, tendo direito, nas votações, a um único voto independente do número de títulos subscritos e integralizados e desde que esteja em dia com os cotres sociais;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 1.º OFÍCIO
- 841991-022601
PARTIDA-CONTÁBIL
PATRIMÔNIO-CONTÁBIL
1.º OFÍCIO

LG

PARAGRAFO UNICO -- São, ainda direitos dos sócios:

II - Requerer a convocação da Assembleia Geral, na forma destes estatutos, quando julgar necessário e desde que esta convocação seja representada, pelo menos por 50% (cinquenta por cento) dos sócios pertencentes ao quadro social da "ABRACE".

U - Manter atualizados seus endereços.

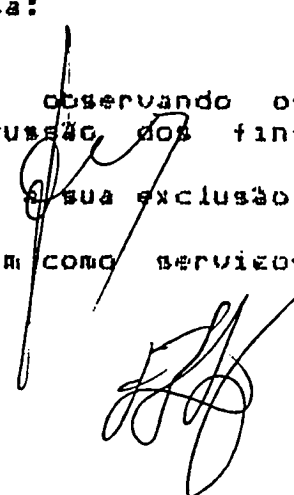
Art. 21. - Caducam quaisquer direitos dos sócios que de qualquer maneira estejam em atraso com os cotas sociais.

Art. 22 - São órgãos da Administração :

XI - Diretor de Relações Públicas e Imprensa:

Art. 23. Compete a Diretoria:

III - Admitir e contratar funcionarios, bem como servicos



prestados por terceiros, fixando-lhes vencimentos;

IV - Autorizar despesas;

V - Resolver casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias aos estatutos;

VI - Nomear comissões especiais.

Art. 24. - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, obrigatoriamente e extraordinariamente, sempre que necessário, com a maioria de membros, sempre lavrando-se a ata em livro próprio.

Art. 25. - As decisões da diretoria sempre serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto quantitativo o de qualidade.

Art. 26. - Na hipótese de vacância do cargo de Presidente, os demais Diretores escolherão, entre si, por maioria de votos o seu substituto, para o tempo restante do mandato. Para os demais cargos a Diretoria escolherá novo elemento.

Art. 27. - Ao Presidente compete:

I - Representar a "ABRACE", judicial e extra-judicialmente;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias;

III - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, a seguir, à aprovação da Diretoria;

IV - Assinar com o tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de dinheiro;

V - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório geral das atividades e prestações de contas;

VI - Convocar as reuniões da Diretoria;

VII - Nomear comissões especiais;

VIII - Convocar o Conselho Deliberativo e Fiscal, quando julgar necessário;

IX - Assinar, juntamente com o tesoureiro e, anualmente, pelo menos, dois SÓCIOS FUNDADORES, todos os contratos de TÍTULOS PATRIMONIAIS e as respectivas escrituras públicas, quando o caso, assim como quaisquer contratos com (pessoas jurídicas ou físicas), que envolvam responsabilidade de qualquer espécie a serem assumidas pela "ABRACE".

Art. 28. - Ao Vice - Presidente, compete, interinamente o Presidente em suas faltas, impedimento e demissão ou em cumprimento do estipulado no Art. 2º deste estatuto.

Art. 29. - Cabe ao Primeiro Secretário:

I - Organizar e ter sob sua guarda os arquivos;

II - Redigir, ou fazer redigir toda a correspondência, assinando-a quando lhe competir;

III - Ter sob sua guarda os livros de Atas;

IV - Lavrar ou fazer lavrar as Atas;

V - Secretariar as reuniões de Diretoria e as Assembleias gerais;

Art. 30. - Ao 2o. Secretário compete substituir o 1o. Secretário em suas faltas e impedimentos;

Art. 31. - Cabe ao 1o. Tesoureiro:

- I - A responsabilidade sobre o dinheiro e valores da "ABRACE";
- II - Arrecadar mensalidades, contribuições, taxas e demais rendas da "ABRACE", inclusive através de entidades bancárias, assinando os devidos recibos;
- III - Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis, relativos ao movimento de valores;
- IV - Ter sob sua guarda o livro caixa;
- V - Elaborar o balanço anual;
- VI - Fazer pagamentos autorizados pela Diretoria;

Art. 32. Cabe ao 2o. Tesoureiro, substituir o 1o. Tesoureiro, nas suas faltas e impedimentos.

Art. 33. - Compete ao Diretor Jurídico, assessorar a Diretoria nas questões que demandam conhecimentos jurídicos, as Reuniões de Diretoria e nas transações.

Art. 34. - Cabe ao Diretor Social, organizar reuniões de caráter social, bem como o conagração dos associados;

Art. 35. - Cabe ao Diretor de Homologações de atos de entidades congêneres, em geral e em específico de documentos pelas mesmas expedidos, como: laudos, pedigrees, diplomas, títulos concedidos em competições etc., mediante contratos específicos, suas características, após sérios estudos sobre os mesmos atos e documentos no tocante às suas características de veracidade e legitimidade;

PARAGRAFO UNICO - Também é de sua competência: títulos concedidos às pessoas de suas associadas "Ut supra" pela própria "ABRACE", ou por entidades congêneres, com direito de recurso à Assembleia Geral;

Art. 36. - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

II - Representar a "ABRACE" em atos de natureza pública, de acordo com a Diretoria e rever toda a correspondência social.

III - Organizar eventos, bem como incentivar, criar, apoiar, competir, clubes e outras atividades que promovam as finalidades da "ABRACE".

CAPITULO VI: DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL.

Art. 37. - O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos todos pela Assembleia Geral com igual tempo de gestão da Diretoria.

- Art. 38. - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:
- I - Examinar a Contabilidade da "ABRACE", os balancetes e os balanços anuais.
 - II - Fiscalizar os atos de diretoria e tomar as contas do Diretor Tesoureiro.
 - III - Convocar reuniões de Diretoria, para examinar e opinar sobre a situação financeira da "ABRACE";
 - IV - Aprovar as tabelas de contribuições e taxas.
 - V - Examinar os pedidos de desligamento dos sócios.

Art. 39. - O Conselho Deliberativo e Fiscal, reunir-se-á, ordinariamente no fim de cada trimestre civil e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente, da Diretoria ou por maioria simples de seus membros.

Art. 40. - As deliberações dos Conselhos serão tomadas por maioria simples de seus membros;

Art. 41. - Os mandatos da Diretoria e dos Conselhos serão coincidentes e terão a duração de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

CAPITULO VII: DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.

Art. 42. - A Assembleia é órgão soberano da "ABRACE" e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos Estatutos, todos os assuntos referentes as atividades e fins da "ABRACE".

- Art. 43. - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decurso do primeiro bimestre para:
- I - Apreciar o relatório anual do Presidente;
 - II - Discutir e votar o parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal, sobre a contabilidade, os balancetes e o balanço e as contas do exercício;
 - III - Assuntos diversos.

Art. 44. - A Assembleia Geral, reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- I - Pela Diretoria
- II - Pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.
- III - A requerimento de 10% (dez por cento) dos sócios expondo as razões do pedido e a ordem do dia, cujos itens não poderão ser genéricos.

Art. 45. - A convocação da Assembleia Geral é feita por publicação de edital pela imprensa, editais afixados na sede da "ABRACE" ou por correspondência, enviada aos sócios, com 08 (oito) dias de antecedência.

Art. 46. - A Assembleia Geral, instalar-se-á, com a presença de metade mais um dos votos, em primeira convocação e em

segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de sócios presentes.

Art. 47. - As deliberações de Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO VIII: DAS ELEICOES E POSSE.

Art. 48. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da "ABRACE", na forma destes estatutos, ou seu substituto que imediatamente, procederá à eleição do Presidente da Mesa, o qual por sua vez, indicará o Secretário;

Art. 49. - As eleições para órgãos dirigentes da "ABRACE", realizar-se-ão anualmente, no primeiro bimestre do ano, ocorrendo a eleição por cargos individuais ou por chapas completas da Diretoria e do Conselho, através da Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto;

Art. 50. - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar-se para registro na Secretaria, até 08 (oito) dias antes da realização da Assembleia Geral, seu nome individual ou chapa completa ou não dos candidatos.

Art. 51. - Poderão ser registrados nomes individuais ou chapas para a Diretoria e os Conselhos separadamente.

Art. 52. Os recursos contra a direção dos trabalhos do Pleito, só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias, após as eleições, mediante carta protocolada na Secretaria, devendo ser examinados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, ou também a Assembleia que se seguir de acordo com a Diretoria.

Art. 53. - A apuração deverá ser iniciada logo após o término da votação, sendo executada pela mesma, que a presidirá, processando-se em público.

Art. 54. - A posse dos eleitos será dada pelo Presidente da "ABRACE", através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPITULO IX : DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 55. - Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 56. - Os estatutos poderão ser alterados e reformados em sessão de Assembleia Geral, por deliberação de, pelo menos 25% (Vinte e cinco por cento) dos sócios;

Art. 57. - Os cargos da Diretoria e dos Conselheiros serão exercidos gratuitamente;

Art. 58. - A "ABRACE" só poderá ser dissolvida por deliberação de dois terços dos sócios, de acordo com a Assembleia Geral convocada para tal fim;

Art. 59. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPITULO X : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. O mandato da Diretoria, nos termos destes estatutos, tem a duração de dois anos, cabendo a reeleição

PARAGRAFO PRIMEIRO - O mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal é coincidente com o da Diretoria e tem a mesma duração.

PARAGRAFO SEGUNDO - Objetivando a melhor consolidação da "ABRACE", excepcionalmente, o mandato da primeira Diretoria será de 05 (cinco) anos; com direito a reeleição ou a prorrogação necessária, até a incorporação dos 05 (cinco) primeiros empreendimentos, pela venda total dos títulos de participação, dos mesmos oriundos.

Posta em aprovação a nova redação dos ESTATUTOS SOCIAIS DA ABRACE, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passando-se para o item C) Eleição da Nova Diretoria, foi aprovado o seguinte quadro diretivo:

I - Presidente:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR,
911.600, CIC 043 328.1148-4
RESIDENTE A RUA BATATA, 88
APTO.08 CAPITAL-SP CEP 01133-0
(JARDIM PAULISTA) FONE 2831-1111

II - Vice-Presidente:

VICTOR ANDRE FIGUEIRA DE OLIVEIRA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR,
ADMINISTRADOR DE EMPRESA,
RG.9.700.875, CIC 082.375.208-98
RESIDENTE A RUA PRATA, SANTIAGO
DANTAS, 232 CAPITAL-SP CEP 05690
(MORUMBI) FONE 844-5176

III - Assessoria da
Presidência

: ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELACOES
PUBLICAS

JOSE LUIZ DAVID SEGANTINI
BRASILEIRO, CASADO, EDITOR,
RESIDENTE A RUA BATATAIS, 348 APTO.
12 CAPITAL/SP CEP 01423 JARDIM
PAULISTA FONE 884 4749

ASSESSORIA DE INFORMATICA

DALVIM SEBASTIAO DE MELO
BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE
EMPRESA, RG. 3003097 SSP CIC
047466948-34, RESIDENTE A AV. RANGEL
PESTANA, 722 - SANTO ANDRE S.P. -
CEP 09185 - FONE: 444 5173

IV - 1o. Secretário:

APARECIDA DE LOURDES SALINA
BRASILEIRA, DESQUITADA, ASSISTENTE
ADMINISTRATIVA, RG. 18.534-38, CIC
058407768-82 RESIDENTE A RUA
BATATAIS, 348 APTO. 06, CAPITAL
S.P. CEP 01423 (JARDIM PAULISTA)
FONE: 887 5627

V - 2o. Secretário:

ROBERTO VILLELA MARTINS
BRASILEIRO, CASADO, CIRURGIO
DENTISTA, RG. 2.384.113 SSP, CIC
048878678-91 RESIDENTE A RUA CLEL,
474 - SANTO ANDRE SP CEP 09090-00
FONE: 454 0956

VI - 1o. Tesoureiro:

HERMAMO VILLELA MARTINS
BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RG.
30.166 SP, RG. 1.644.123 SSP, CIC
033.592.988-59 RESIDENTE A RUA
MARIA LISBOA, 155 APTO.
01423 (JARDIM PAULISTA) FONE:
2831456

VII - 2o. Tesoureiro:

MARINA CAMARGO DE OLIVEIRA
BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RG.
972469, CIC 039215819-34, RESIDENTE
A RUA BATATAIS, 348 APTO. 08
CAPITAL -SP CEP 01423 FONE 2831456

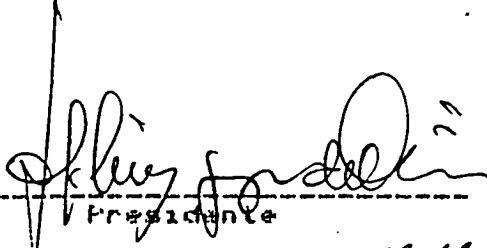
VIII - Diretor Jurídico: WALTER ROSA DE OLIVEIRA
BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE,
ADVOGADO, RG. 268.5717 CIC
171280218-00, RESIDENTE A RUA
BATATAIS, 348 - APTO 06 - CEP 01423
CAPITAL S.P. (JARDIM PAULISTA)
FONE: 887 5627

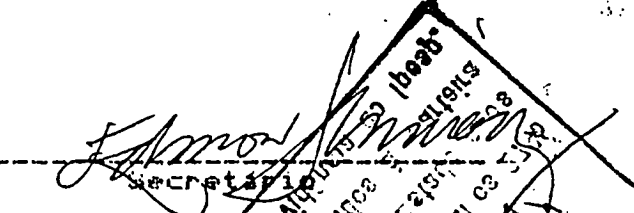
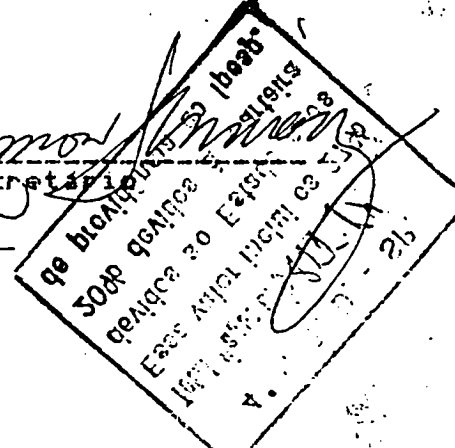
IX - Diretor Social: ANTONIO RIBEIRO DO VALE
BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RG.
1.941.058 E CIC 012.285.608-20
RESIDENTE A Av. 09 de Julho, 2040 -
apto. 41 CAPITAL S.P. CEP
FONE: 35 6519

X - Diretor de Homologações: ZOHAIK SALIEN SAYEGH
BRASILEIRO, CASADO, MEDICO
VETERINARI, RG. 3941024, CIC
658774038-34 RESIDENTE A RUA
CAPITAO PINTO FERREIRA, 65 APTO. 61
DEP 01423 (JARDIM PAULISTA) FONE:
885.2792

D) Assuntos Diversos. - Pelo adiantado da hora, e como
ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a
ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos do qual
laurei a presente Ata, que vai por mim, secretário, assinada,
assinada, bem como pelo Senhor Presidente.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 1997


Presidente
HERMANO VILLELA MARTINS - Advogado
O.A.B./SP 30.166

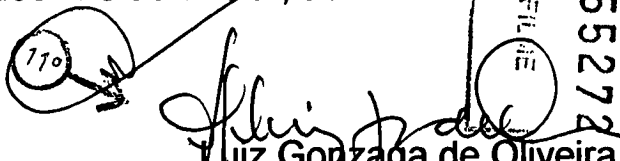

Secretário

Associação dos Advogados de São Paulo
500 ggnice
ggnice 20 ggnice
Essa Ampulha é de 500 ggnice
100 ggnice

Folha n.º 52 do proc.
N.º 469 de 1997
O funcionário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

Reunidos na Sede Social da ABRACE – Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, às 19:30 horas do dia 05 de novembro de 1997, em atendimento a Carta de Convocação do Senhor Presidente – de acordo com o Artigo 27, item II do nosso Estatuto – e havendo número regimental, de acordo com a Lista de Presença em anexo, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra o senhor Presidente, Luiz Gonzaga de Oliveira, indicou a mim, Benedito Angelo da Silva, para secretariar os trabalhos. Lida a Ata da Reunião anterior a mesma foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada. Passamos então a Ordem do Dia. Com a palavra o Presidente leu relatório das diversas atividades em prol da ecologia. Também foi lida a correspondência recebida e a enviada. Diversos diretores apartearam para comentar a reportagem publicada em 16 de outubro de 1997 no Jornal O Estado de São Paulo, referente ao trabalho desenvolvido por nossa entidade (registramos e anexamos cópia xerográfica desta reportagem). Sendo o assunto considerado “prioridade um”, e com a aprovação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo, foi deliberado que a ABRACE deverá solicitar a CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debater o Projeto de Lei número 469/97 – de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, e com a participação de representantes da sociedade civil. Ao senhor Presidente compete oficial este pedido ao Excelentíssimo Senhor NELLO RODOLPHO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. As 21 horas, não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente deu a reunião por encerrada, convidando aos senhores diretores para a próxima reunião ordinária agendada em nosso cronograma anual. Para os devidos fins de direito, assinam...


Benedito Angelo da Silva
Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

119 SERVIÇO NOTARIAL - PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIXO
Rua Domingos de Moraes, 1788 Fone 574-0944 49498478504849494953504857
RECONHECO por semelhança, a(s) firma(s): BENEDITO ANGELO DA SILVA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, as quais conferem com os padroes depositados em Cartório.

São Paulo, 20 de novembro de 1997.
Em testemunho da verdade.

MARCUS JULIANO FORSTER - ESCR. AUT. Total: R\$ 1,66
** VALIDADO POR COM. DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE **



São Paulo, 05 de novembro de 1997.

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
AVERBADO, EM MICROFILME, SOB O
NÚMERO **355272** ANOTADO
A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO
NÚMERO **91825/84**
São Paulo, **16 DEZ 1997**
Escrevente Autorizado
**4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

**4º REGISTRO** RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
Tel. 239-0033 - São Paulo
REGISTRO
TOTAL R\$ **7,84**
No valor acima estão inclusas as
custas ao Estado e as contribuições ao Ipesp

14 MAI 97 341882

ABRACE

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 1997-1999

Folha n°. 53 do proc.
N°. 469 de 1997
O funcionário

PRESIDENTE:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG número 911.600, inscrito no CPF/MF sob número 045.528.482-34, residente e domiciliado na Rua Batatais, número 348, apartamento número 8, Jardim Paulista, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01423-010 - FONE: (011) 887.7510

VICE-PRESIDENTE:

HAMILTON DAMASCENO FERREIRA

brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da Cédula de Identidade RG número 1.183.254, inscrito no CPF/MF sob número 044.303.528-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro Chassim, número 94, em SÃO PAULO, ESP - CEP 03088-100.

PRIMEIRO SECRETÁRIO:

BENEDITO ÂNGELO DA SILVA

brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG número 4.152.619, inscrito no CPF/MF sob número 638.364.408-49, residente e domiciliado na Rua Dione, número 315, São Mateus, em SÃO PAULO, ESP - CEP 08330-510 - FONE: (011) 919.2815

SEGUNDO SECRETÁRIO:

TOMAZ ALBERTO DE OLIVEIRA SALES

brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG número 17.824.533, inscrito no CPF/MF sob número 073.392.588-09, residente e domiciliado na Rua Forte de Copacabana, número 24, em SÃO PAULO, ESP - CEP 04865-060 - FONE: (011) 975.8923

PRIMEIRO TESOUREIRO:

HERMANO VILLELA MARTINS

brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG número 1.644.127, inscrito no CPF/MF sob número 033.592.988-53, residente e domiciliado na Rua José Maria Lisboa, número 155, apartamento número 22, Jardim Paulista, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01423-000 - FONE: (011) 283.1456

SEGUNDO TESOUREIRO:

MARINA CAMARGO DE OLIVEIRA

brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG número 972.469, inscrita no CPF/MF sob número 039.215.618-34, residente e domiciliada na Rua Batatais, número 348, apartamento número 8, Jardim Paulista, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01423-010 - FONE: (011) 887.7510

DIRETOR SOCIAL:

RICARDO TRENTI

italiano, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE número W642747-L, expedido pela SE/DPMF, inscrito no CPF/MF sob

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

14 MAI 97 341882

PROTOCOLO - MICROFILME

número 051.086.168-72, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, número 67, apartamento número 93, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01221-010 - FONE: (011) 220-5834

Folha n°. 54 do proc.
N°. 469 de 1997
O funcionário

DIRETOR JURÍDICO:

WALTER ROSA DE OLIVEIRA

brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG número 268.571-7, inscrito no CPF/MF sob número 171.280.218-00, residente e domiciliado na Rua Batatais, número 348, apartamento número 6, Jardim Paulista, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01423-010 - FONE: (011) 887.5627

DIRETOR DE HOMOLOGAÇÕES:

ZOHAIR SALIEN SAYEGH

brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG número 394.102-4, inscrito no CPF/MF sob número 658.774.038-34, residente e domiciliado na Rua Capitão Pinto Ferreira, número 65, apartamento número 61, Jardim Paulista, em SÃO PAULO, ESP - CEP 01423-020 - FONE: (011) 885-2792



Folha n.º	55	do proc.
N.º	469	de 19 97
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 11 / 3 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 56 do proc.
N. 469 de 19 97
O funcionário *AB*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISAO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhor Vereador Aurelio Nomura

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Emilio Meneghini

Archibaldo Zancra

Aldaiza Sposati

Goulart

Mohamad Said Mourad

Audiência Pública realizada no Salão Nobre Presidente João Brasil
Vita da Câmara Municipal de São Paulo em 06 de abril de 1998.

Solicitante: Senhor Vereador Aurelio Nomura

(Memo. nº. 20/98)

PL 469/97

Secretária: Mariâmália de Vasconcelos

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 57 do proc.
NO 469 de 19 97
O funcionário *J*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-01	1	Carla	Pol. urbana	06.05/98		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Vamos dar início aos nossos trabalhos. Convido o nobre Vereador Gilson Barreto para fazer parte da Mesa. Por solicitação de V.Exa, iremos inverter a pauta, uma vez que o nobre Vereador tem um compromisso ao meio-dia.

Iremos apreciar os projetos de sua autoria: PL 469/97, primeira audiência pública, que dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias. Peço ao Secretário que faça a leitura da sinopse.

O SR. - Trata-se do PL 469/97, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto. O projeto dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias e dá outras providências.

A justificativa do autor é que em junho de 1977 o grupo ~~As~~ Aspecto Teatro de Arte, vinculado ao Departamento de Cultura do Conselho Coordenador da Sociedade Amigos de Bairros, do Estado de São Paulo iniciou estudo sobre a preservação ambiental urbana. Dentre as providências solicitadas ao Aspecto teatro estava a de que houvesse uma legislação eficiente sobre os cemitérios pois esses locais são responsáveis pela proliferação de diversas formas de degradação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 58 do proc.
N. 469 de 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-01	2	Carla	XXX Pol.urb.	06.04.98		

Atendendo às reivindicações, algumas medidas foram tomadas, entre elas a que culminou na elaboração de normas para instalação de cemitérios, promulgadas pela Setesb - o Código Sanitário Estadual, o decreto 12.342/78.

Esta legislação foi atendida apenas por alguns dos cemitérios particulares, mas não encontra obediência em nenhum dos cemitérios administrados pela municipalidade.

Já em novembro de 1994, esse mesmo grupo Aspectro, trabalhando com ABRASE - Associação Brasileira de Comunidades Ecológicas - retomou o estudo sobre meio ambiente urbano, fazendo amplos estudos sobre a questão de utilização de madeira na confecção de urnas mortuárias.

Concluiu-se que esse material não tem a vedação necessária, permitindo que algumas substâncias tóxicas como necro^{ch}orume, proveniente da decomposição dos corpos, chegue aos córregos.

Após o aprofundamento de pesquisa, as organizações não-governamentais encontraram algumas soluções práticas para esse gravíssimo problema, sendo a mais simples delas a substituição da madeira por isopor na fabricação das urnas.

Essa medida irá solucionar o problema de degradação ambi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 59 do proc.
469 de 1997
O funcionário B

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-01	3	Carla	Pol. Urb.	06.04.98		

ental, causado pela destruição das florestas e da redução dos custos, já que uma urna de isopor custa em média R\$ 33,00 reais.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Observações: o projeto dita que fica vedada a utilização de madeira, ou seus derivados, na confecção de urnas funerárias e também diga que fica vedado o sepultamento dos corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do município de São Paulo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de passar a palavra ao autor do projeto, nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Bom dia a todos. O presente projeto 469/97, apresentei na Câmara Municipal de São Paulo, a requerimento do grupo Aspectro e da ABRASE, grupo de teatro e arte vinculado ao Departamento de Cultura do Conselho Coordenador de Sociedades Amigos de Bairros e a Associação Brasileira da Comunidade Ecológica.

Analizamos e compramos a idéia. Hoje, esse problema da confecção de urnas funerárias, por vários aspectos, precisa ser mudado. O projeto está aberto para qualquer substituição, qualquer modificação. O importante é ouvirmos a comunidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 60 do proc.
N.º 469 de 1997
O funcionário J

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-01	4	Carla	Pol. urbana	06.04.98		

São Paulo, as entidades interessadas. Posteriormente a Comissão de Política Urbana, hoje presidida pelo nobre Vereador Aurélio Nomura, irá dar seu parecer a respeito desse projeto.

Está em aberto, as sugestões serão bem vinda, não tem problema nenhum comigo, nenhum constrangimento se for necessário mudar alguma coisa ou acrescentar algo.

Essa discussão é muito importante. Acredito que teremos a segunda audiência. Posteriormente iremos solicitar que os senhores tragam o máximo possível de subsídios para apresentarmos à cidade de São Paulo um projeto de lei que venha atender às necessidades da comunidade, da população de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a manifestação. Acuso o recebimento de um ofício da Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, o qual peço que seja anexado. E também cópia dessa petição seja remetida ao nobre Vereador Gilson Barreto.

Convido o Superintendente da Funerária, Dr. Inácio Galdolfo.

O SR. INÁCIO GALDOLFO - Sr. Presidente, Srs. Da Mesa, minhas senhoras, meus senhores. No que diz respeito à essa reunião, primeiro agradeço o convite para participar desses debates. Quanto ao art. 1º, o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 61 do proc.
N. 469 97
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
PD-01	5	Carla	Aud. Polít. Urb.	05.04.98		

projeto diz: fica vedada a utilização de madeira e seus derivados na
confeção de urnas funerárias.

Quero frisar que o município de Sãoi Paulo não fabrica cai-
xões. ~~Até a presente data não se fabrica (Até a presente data)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 62 do proc.
N 469 de 97
O funcionário B

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO2	1	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

a responsabilidade do fabrico de caixões será do serviço funerário do município de São Paulo e a partir de 1994 fechou a fábrica e compra todos os seus caixões em outros estados. No estado de São Paulo, outros municípios, ou outros estados.

Apenas a título de informação, o serviço funerário do município de São Paulo atende em média 72 mil famílias por ano, o que representa, mais ou menos, 200 atendimentos por dia.

O serviço funerário em São Paulo, é óbvio que pelo número de sepultamentos que efetua na Capital, tem uma experiência bastante profunda a este respeito. Em 1994 defrontamo-nos com um problema seriíssimo, que era a decomposição dos corpos, quando o caixão vinha revestido de zinco, a tal ponto que a grande maioria dos sepultamentos, após os três anos, que é o prazo fatal para a exumação dos corpos, não tinha se decomposto e isso estava criando um problema grave em espaços de quadra geral.

Após vários estudos, adotamos um sistema diferente de revestimento, que é de fibra celulósica. Recentemente, questão de cinco ou seis meses, com o vencimento dos três anos de uso desse novo material, não tivemos mais problemas no que diz respeito à exumação dos corpos. Daí porque nossa preocupação em ser utilizado outro material



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 63 do proc.
n.º 469 de 1997
O funcionário B

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO2	2	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

sem a experiência que já tivemos, tanto com zinco como agora com essa fibra celulósica. Além do mais, é preciso atentar para o fato de que todo e qualquer produto deve ter aprovação da vigilância sanitária. É isso o que conseguimos após vários estudos, várias experiências para utilização desse novo produto.

Na justificativa do projeto está dito que para fazer um caixão é necessário nº "x" de árvores, o que não é exato. Pelos contatos que temos com esses fabricantes de outros municípios - não é minha área, mas falo a título informativo -, sabemos que, dependendo da idade das árvores, uma árvore pode fabricar até oito caixões. Madeira-de-lei, em São Paulo, praticamente não é usada, porque num total de 72 mil caixões que vendemos em 1996, há madeira-de-lei, se vendemos algo como um por mil .. Um de madeira-de-lei para mil de pinus de reflorestamento, mogno ou cerejeira. De maneira, que esse aspecto não deveria ser tão preocupante.

Quanto ao resto, à questão da poluição da água, etc, certamente não é uma matéria que domino. Deve haver gente muito mais preparada para responder a essas questões.

Gostaria de encerrar, repetindo nossa preocupação quanto aos espaços que passaríamos a ter com certa dificuldade no caso de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 64 do proc.
Q.º 469 de 1997
O funcionário A

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO2	3	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

utilizado outro produto que não o atual que estamos usando.

Era só isso. Muito obrigado.

O SR. _____ - Apenas uma pergunta.

O Serviço funerário de São Paulo é favorável ou não a mudança com relação ao caixão?

O SR. _____ - Somos totalmente

contrários. Não é porque se trata de uma experiência nova. É preciso que a encaremos com muito carinho, com muito cuidado. Levamos anos para chegarmos à conclusão - inclusive a Vigilância Sanitária proibia frontalmente o revestimento de zinco nos casos exigidos por lei. Isto hoje estaria representando em quadra geral algo como 20 a 25% de sepultamentos.

O SR. _____ - Apenas mais

uma pergunta: quantos sepultamentos são feitos na cidade de São Paulo por mês?

O SR. _____ - Entre os cemitérios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 65 do proc.
Q.º 469 de 1997
O funcionário *João*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO2	4	An. elise	POL.URBANA	06.04.98		

públicos que é grande maioria - são 22 cemitérios públicos e particulares - algo como 200 por dia.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a participação de V.Exa.

Eu gostaria de comunicar a presença do nobre Vereador Amorim, líder do PTB na Câmara municipal.

Gostaria agora de convidar o Sr. Jorge de Paiva Campos para falar a respeito desse projeto.

O SR. JORGE DE PAIVA CAMPOS - Bom dia a todos. Manifesto-me como cidadão preocupado com a qualidade de vida na cidade de São Paulo. Por volta de 1993, escrevi um artigo acerca do impacto ambiental causado por cemitérios na cidade de São Paulo. Em princípio, esse artigo ficou restrito ao meio acadêmico, mas acabou chegando ao conhecimento do Prof. Carlos Anjo, diretor do Grupo Espectro, Teatro de Arte, que achou a idéia interessante. Em seguida, foi levado para o Prof. Luiz, que é presidente da ABRACE, que achou a idéia muito boa, uma vez que estariam ocorrendo doenças nas regiões próximas a cemitérios provenientes de vírus evidentemente em função da decomposição de corpos. Em alguns cemitérios da cidade de São Paulo, se os Senhores não sabem, quando há



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 66 do proc.
n.º 469 de 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D02	5	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

enchente, os corpos e os dejetos, ou ainda o necrochorume, para a superfície.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 67 do proc.
n.º 469 de 19 97
O funcionário D

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d03	1	dagmar	urbana	06 04 98		nomura

O passo seguinte: eu estava fazendo um trabalho de gestão da qualidade, área na qual sou especialista também, numa empresa, que produz esse material, poliestireno expansivo, o EPS, e a partir daí essas pessoas entraram em contato com o professor Carlos Ângelo, o professor Luiz, e a empresa, que é a Max Style, que não é a Basf, citada no relatório da Acem, para proporem alguma coisa. Agora, essa proposta não paira no sentido de beneficiar, no meu entender, ninguém. Apenas para que as pessoas possam se preocupar com algo que é um problema hoje, na cidade de São Paulo. Esta é a minha colocação.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a manifestação. Gostaria de chamar o Sr. Flávio Magalhães, da Associação dos Cemitérios do Brasil.

O SR. FLÁVIO MAGALHÃES - Agradeço o convite ao Vereador Gilson Barreto. Também sou presidente da Associação dos Cemitérios dos Protestantes, uma entidade que iniciou suas atividades, em São Paulo, por volta de 1844. Se me permitem fazer um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 68 do proc.
N.º 469 de 1997
O funcionário A

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d03	2	dagmar	urbana	06 04 98		nomura

pequeno comentário a respeito da lei ou da propositura de lei, aliás já está resumida neste pequeno trabalho. Quero fazer uma correção, publicamente, a respeito dos gases, provenientes da combustão do isopor: eu comentei que existe o HCM, mas foi um engano, os gases que saem são de outra natureza, monóxido de carbono, mas não propriamente este que citei aqui.

A questão da vedação das urnas, para confecção, de madeira, provenientes de árvores, de madeira mesmo e seus derivados, por um outro material, o que se está cogitando é o isopor, inclusive nas justificativas do Vereador. Se não fosse o isopor, seriam outros plásticos. O problema é da decomposição desses elementos. Geralmente, procuramos elementos biodegradáveis, para serem colocados no solo. Isso não é uma tendência nacional, numa necessidade de quem lida em cemitério, é até uma resolução internacional. Em 1994, tivemos um seminário que se repetiu, pelo seu êxito, e o que se recomenda é não-somente madeira, mas urnas de papelão, de preferência madeira de fácil degradação. Ausência de tintas, vernizes, que possam trazer al



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 69 do proc.
L.º 469 de 19 27
O funcionário D

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d03	3	dagmar	urbana	06 04 98		nomura

gum metal pesado, para contaminar o meio-ambiente.

Com relação ao necrochorume, é uma coisa da natureza. Os germes são aqueles que temos como ser vivo. Quando é lançado na terra, as experiências e pesquisas que temos há três anos mostram que ele entra em quase total degradação, se não em total degradação. Se temos o bacilo de Koch, da tuberculose, no necrochorume, não lá que vou pegar a tuberculose. Eu pego junto com o ser vivo. Não vou pegar Aids no cemitério, mas sim se o meu sangue entrar em contato com o de um aidético. O perigo da contaminação é o ser vivo; aquele chorume lá é uma coisa que vai se degradando e vai sendo lançado no solo, levando em média dois anos. Considerando que uma sepultura recebe, nos cemitérios particulares, a cada dez anos um sepultamento, a quantidade de matéria orgânica lançada no solo é diminuta, fração de grama. Então, não vejo esse problema de contaminação. Agora, alguns cemitérios particulares, ou públicos, em alguns pontos, em que houve um descuido, em que o morto está sepultado em contato com a água, evidentemente essa água vai estar contaminada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 70 do proc.
N.º 469 de 19 97
O funcionário *B*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d03	4	dagmar	urbana	06 04 98		nomura

Mas nós estamos propondo que o lençol freático fique pelo menos 70 cm abaixo da sepultura. E temos estudos provando que não está havendo contaminação. E a quatro metros afastado do cemitério ou das sepulturas, eu encontro potabilidade. Esse estudo apresentamos no Instituto de Engenharia, em seminário, e agora vai ser apresentado num congresso na África do Sul. Portanto, eu não vejo esse problema com o necrochorume. Agora, se o corpo está boiando na água, como é o caso da Areia Branca, em Santos, na Baixada Santista, o lençol freático chega a aflorar, em determinadas ocasiões. É claro que está contaminada, se está com contato direto com o necrochorume. Não vejo esse problema de doença. Vejo os problemas de doença através dos seres vivos: gripe, tuberculose, ~~XXXX~~ Aids, dengue, são outros meios de contaminação.

Agora, com relação a essa propositura de que os corpos que vem de fora, com urnas de madeira, devem ser colocados em jazigos impermeáveis, também acho isso desagradável. Porque sempre que consigo uma impermeabilização, encontro dificuldade na decomposição desses corpos. E o que eu quero é acelerar a de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 71 do proc.
N. 469 de 19 97
O funcionário A

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d03	5	dagmar	urbana	06 04 98		nomura

composição, é o ciclo natural da natureza. Os nossos sais mine-
rais aqui têm que voltar para a natureza. A natureza já criou
esse problema. Se cemitério contaminasse, todo mundo estava in-
teirinho poluído, com germes e tudo. O correto é o corpo ser co-
locado na terra, para esse tipo de decomposição. Sou contrário
à impermeabilização e à construção de jazigos impermeáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n 72 do proc.
N 469 de 1997
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D04	1	morg.	aud.púb.PolUr	6.4.98		

Exista ainda um outro problema urbano. Todas as vezes que faço uma impermeabilização no solo ou no sub-solo estou dificultando a absorção da água de precipitação, água de chuva e essa água vai correr na superfície, vai formar enchurradas, vai descer pelas baixadas e vai aumentr o problema das enchentes. Sempre que posso fazer a coisa diretamente do solo é melhor, estou usando fazer estacionamento no cemitério com elemento perfurado, para absorver a água, estou divulgando apesar de economicamente ser contra o meu interesse, porque faço construção de gavetas, estou divulgando o uso de sepultamento na terra. O novo cemitério de Itapeirica estou insistindo e fiz um cartaz enorme e coloquei na janela e cerca de 20% já estão aceitando. Quero difundir a questão do caixão biodegradável, caixão de papelão, quem sabe até de material reciclável de papel e sepultamento direto na terra. Acho que éo mais correto. Muito obrigado, vereador.

O Sr. Flávio -- Fico com a dúvida quanto ao problema do necrochorume, o senhor disse que ele vai para a terra, mas não é obrigatória a impermeabilização dos caixões com folhas de zonco ou plástico ?

O Sr. - De forma alguma, pois nós queremos é exatamente a reciclagem. Agora, com relação a esses detalhes do que ocorre com o negro necrochorume e os processos, isso já é um problema altamente técnico e eu gostaria que o senhor fizesse essa pergunta a um técnico de alto gabarito que se encontra aqui, do IML, que é o Dr. Carlos Delmonte, ele se encontra presente e gostaria que ele respondesse porque nós começamos a entrar numa área extritamente técnica e posso cometer o risco de algum engano, como comete citando um gás que não existe.

O Sr. Aurélio Nomura - Gostaríamos de chamar o Prof. Luis Gonzaga de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 73 do proc.
N. 469 de 1997
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D04	2	morg.	aud.pública	6.4.98		

O Sr. Luis Gonzaga de Oliveira - Espero que todos estejam me ouvindo com clareza. Se não estiver ouvindo temos que tomar uma providência, porque tenho 80 anos de idade, e peguei muito pouco, não é que sou surdo, não, escuto muito bem do que foi dito aqui. Peguei alguma coisa agora posso até ser repetitivo, porque não ouvi alguma coisa que foi dita anteriormente.

Sou o Presidente da ABRACE, há vinte anos estou labutando em prol da ecologia, não é de ontem. Quanto eu ganho ? Nada. Quanto invisto ? Muito. Vivo de briza ? Tenho algumas economias que me ajudam a viver e estou aplicando nesses últimos dias que Deus me der, para depois ser enterrado num caixão de EPS, não é isopor . Isopor é marca. EPS é matéria. Porque como presidente dessa associação que não tem fins econômicos, não tem fins lucrativos, vive dos próprios recursos porque não existe nenhum recurso governamental pelo meu conhecimento que esteja sendo dirigido para essas associações que estão praticamente rastejando, perecendo e morrendo.

Cinco minutos para falar, aqui de um tema como este, quando estão sendo debatidos outros sete temas, é pouco. Mas fica aqui a minha palavra sobre o assunto. Não sou técnico, sou psicólogo, labutei na área por muitos anos, hoje estou na ecologia direto, tempo integral. A minha associação - digo minha porque sou presidente sou fundador, não de hoje, de vinte anos atrás ou mais, não foi feita no joelho para poder aproveitar um surto de novas idéias e para ganhar dinheiro, porque a nossa finalidade não é ganhar dinheiro. Uma das finalidades da nossa associação é acolher, proteger, defender qualquer uma atividade que apareça na sociedade com o fim de poder melhorar as condições de vida humana, não é de morte, é de vida. Estivemos uma vez em reunião com Jacques Custeaux, de saudosa memória, que apareceu no Brasil para defender a teoria dos direitos das futuras gerações e correu o mundo com esse tema. Direito das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 74 do proc.
N. 969 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO 4	3	morg.	aud.pública	6.4.98		

futuras gerações, quer dizer o seguinte, hoje eutenho pena, tenho dó, compadeço, isso é pessoal, das crianças que nascem nos dias de hoje, porque não sabemos que mundo eles vão encontrar na sua maioridade. Tenho pena, porque ecologia, uma bela idéia, futuras gerações um belo tema, mas ninguém pensa nisso. Não estamos aqui presentes para defender nenhuma empresa nem nacional, nem multinacional, coisa nenhuma. Isopor é a marca de uma empresa, não estamos defendendo o isopor. Estamos defendendo e o nobre Vereador que está nos assessorando está defendendo o uso de material alternativo para poder fabricar urnas funerárias, não é isopor, qualquer um que apareça que seja melhor que o isoipor. A nossa associação vai acatar e vai defender como está defendendo este que está em pauta no dia de hoje, que é o EPS, que pode ser o plástico rígido. Não sou técnico e não somos levianos, mas temos os estudos, ~~os estudos mostram que o EPS é o melhor material para urnas funerárias~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 75 do proc.
N. 469 de 19 97
A. Funcionário 18

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D05	1	dalva	Audiência Pública	05.03		

Profundo, estava engavetado da Cetesb, porém foi tudo levantado pelo nosso diretor Carlos Ângelo, que apreceu com o tema, não foi tema de urna funerária, quando ~~ap~~ ele apareceu na minha associação; foi defesa das florestas brasileiras. Porque a urna funerária consome, e nós defendemos a ecologia. Choramos lágrimas sentidas com esse incêndio que foi provocado em Roraima, onde o Governo, o Estado, as prefeituras, os municípios, não tinham recursos para apagar o fogo, recorreu a outros países a ajuda. É lamentável, senhores, que isso tenha acontecido. Perdemos 120% das nossas matas em Roraima, e por falta de preparo, por falta de que tenha milhares de associações ecológicas debatendo o assunto. Quando houve um grande desmatamento na Amazônia, nós, Associação Brasileira investimos 10 mil reais e ainda temos um saldo para fazer ~~pan~~ panfletos encartar na Gazeta do Ipiranga, que são 70 mil exemplares por semana, e divulgar um abaixo-assinado para o Presidente da República. Os senhores tiveram alguma resposta? Nenhuma. Nem nós. Isso já faz uns 4 a 5 anos. Hoje o fato se repete. Não são madeiras, é o incêndio, somente, São Pedro, quando mandou a chuva é que conseguiu apagar o fogo, porque nós não conseguimos por falta de aparelhos.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	U ORADOR	CONT. APARTE
DOS	2	dalva.	Audiência	Pública	06.04	

Então veja bem. Quando apareceu a idéia da urna, pelos cálculos não vou dar cálculo ~~me~~ nenhum, porque não sou técnico, mas eles existem, estão aí juntados ao projeto para que sejam estudados, lidos, ~~apost~~ postos em prática. Não sei o número de árvores para cada urna funerária, porque a árvore objetivada para poder fazer a urna funerária, não está na beira do asfalto não, na beira do asfalto já ~~tiraram~~ tiraram tudo. Os próprios que abriram as estradas já se encarregaram desse lucro com aquela madeira de lei que estava na beira da estrada. Então lá no melhor ~~lugar~~ da mata derrubaram a árvore que levou 50 anos para estar nesse porte de ser utilizada para esta finalidade, quando a árvore cai ela destroi centenas de pequenas árvores que estão florescendo. Para carrear essa árvores até o asfalto, tem que ser aberta uma ~~piçada~~ picada, isso é uma abertura, e com isso acarreta a derrubada de mais árvores de secundaria utilidade para chegar ~~até~~ até o asfalto aquela que será utilizada. É um desastre ecológico. ~~Se~~ Quando nós surgimos com a idéia da urna funerária, um dos itens, não é toda, ela não é totalmente responsável, --- na fabricação da urna funerária quando entramos com o nosso propósito de defender as florestas brasileiras entramos somente com esse propósito, depois fomos ~~exami-~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	U. GRAFICO	CONT. APARTE
DOS	3	dalva	Audiência Pública	06.04		

nar, onde é que está sendo consumida as nossas florestas? As madeiras nacionais e estrangeiras que se implantam no nosso território. As madeiras extraem para construção civil, graças a Deus, hoje, as construções civis são pré-fabricadas, dispensando qualquer tipo de escoramento para as lages, porque antigamente para fazer uma lage como esta, os senhores entravam aqui e viam uma floresta, um monte de árvore segurando a lage para fazer a cobertura. Hoje, a pré-fabricação de material de construção já resolve. Não é necessário mais nenhuma escora. O próprio material serve para segurar a lage. Veja bem, nós entramos para a defesa das florestas, não foi para implantar uma funerária, mas quando começamos a pensar que a urna é um dos elementos que usa madeira, não venham me afirmar que todas as que fabricam a urna tem replantação floresta, não tem. É impossível cobrir a demanda. Então vamos tirar das plantas nativas, das florestas nativas. Acontece que entramos por aí para defender as florestas, abriu-se um leque, porque verificamos que o chorume do cadáver, que se infiltra no solo vão poluir o lençol freático. O Brasil é o maior País do mundo em lençol freático. Mas já está sentido que essa maioridade está caindo. Exemplo típico de poucos dias atrás, o agri-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 78 do proc.
N. 469 de 1947
O. funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
DOS	3	da	Audiência Pública	06.04.		

cultor que nunca pagou consumo de água, já está procurando fazer com que coloque um medidor para ele pagar consumo de água, porque a água está sendo precária, e tende acabar. As florestas, na medida que estão indo, tende a desaparecer também. Então o que acontece? Devemos defender as florestas, as águas, então foi idealizado um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 79 do proc.
N. 469 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO6	1	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

caixão fabricado de material alternativo, fundamental, que é o EPS. Apareceu na nossa associação caixão feito de papelão, feito de zinco, um monte de coisas. Apareceu também o EPS. E por que demos preferência? Será que somos acionistas da empresa? Na^da disso. Somos acionistas da natureza. Todos nós estamos aqui presentes por um único ideal: ecologia. Creio que ninguém está aqui pensando em se locupletar com a ideia de uma urna funerária. Lógico que o lucro industrial, comercial, é emergente dessa atividade. Vem, porque ninguém trabalha de graça, mas nossa primeira ideia não tem nada a ver com isso. Qualquer pessoa que tenha uma ideia melhor do que o EPS, venha expô-la. Não podemos sacrificar o que já custou defender no Brasil inteiro, os direitos das futuras gerações. Somos criminosos contra nós mesmos, contra a humanidade, no momento em que pensarmos no nosso bolso exclusivamente, ignorando o que possa acontecer no dia de amanhã. Nosso objetivo não é ganhar dinheiro; nosso objetivo é somente este. Vivemos do que é nosso, não pedimos nada a ninguém, temos associados que colaboram conosco para defendermos a nós mesmos, à natureza para o futuro.

Senhores e Senhoras. Tenho 80 anos de idade, mas tenho a convicção de que não parei no tempo. Quando começou o Mundo, eram dois, Adão e Eva, com todo o globo florestado. Uma árvore a mais, uma ár vo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Ordem n.º 80 do proc.
N.º 469 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O. ORADOR N.º	CONT. APARTE
D06	2	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

re a menos, não ia fazer falta. Mas o mundo evoluiu. A maior indústria do futuro será a indústria de demolição. No dia em que a humanidade descobriu um meio de locomoção ... equivalente ao automóvel, ao avião, etc, o que não é difícil, descobrimos um novo sistema de telefonia, ninguém pensava nele. Está aí, todo mundo com celular no bolso. Pode ser então que descubram. Aí nós vamos arrancar o asfalto e plantar feijão e arroz para comer. Porque a humanidade vai crescendo, a não ser que venha um cataclisma e, assim como morreram os dinossauros, nós pereçamos também. Mas por nossas projeções para o futuro, amanhã a terra estará totalmente popularizada. Vamos descobrir um outro sistema planetário por onde viajaremos e nos instalaremos.

Então, vejamos bem, nosso objetivo não é ganhar dinheiro, mas é de nos defendermos e defender a humanidade.

Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NÔMURA - Agradeço a manifestação.

Gostaria de convidar o Dr. Carlos Delmont do Instituto Médico-Legal de São Paulo.

O SR. CARLOS DELMONT - Sr. Vereador Aurélio Nomura. Cemai



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 81 do proc.
N.º 469 de 1947
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO6	3	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

membros da Mesa. Senhoras e Senhores. Antes de tudo, agradeço pelo convite, porque, nos últimos anos, toda vez que se discute alguma questão relacionada a putrefação, raramente nós, do Instituto Médico-Legal temos sido convidados a participar. Temos uma posição completamente contrária e essas situações que estão sendo apresentadas.

E u gostaria de dizer, resumidamente, porque o assunto é complexo, em três níveis. Primeiro, respeitosamente. Tenho metade da sua idade, mas venho de um povo que respeita as árvores, a natureza, tem festas e para isso, que é o Purim e pretendem passar para os meus filhos, como todos aqui, um mundo, senão igual, melhor. O segundo ponto significativo é em relação à morte.

A morte é um fenômeno fundamental da vida, ou seja, sem morte, não há continuidade da vida. Sem putrefação, não há continuidade da vida. Em nível de biosfera - parte da atmosfera em que vivemos a putrefação pode ser considerada como o segundo mecanismo mais importante, vindo logo após a fotossíntese. Quando no colegial aprendemos sobre as cadeias ecológicas, as cadeias alimentares, a interligação dessas cadeias é feita pela putrefação. Então, a putrefação é um fenômeno natural, fundamental, não contamina o ambiente, ao contrário, revitaliza o ambiente. O homem descobriu isso. O primeiro relato sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 82 do proc.
N. 469 de 19 27
O funcionário D

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO6	4	Anelise	POL. URBANA	06.04.98		

o assunto vem de mais de mil anos, quando o homem deixa de ser nômade e se fixa perto dos rios, quando ele consegue fazer uma agricultura rudimentar, usando a primeira fase da putrefação, que muitos povos ainda fazem, que é jogar restos de animais, de vegetais, eventualmente fezes, ainda fazemos isso com os vasos domésticos. Então, a putrefação é fundamental para a manutenção da vida.

Se uma lei, uma decisão do homem, sepultar todos os corpos em urnas ou em sepulturas impermeabilizadas e estendermos isso aos animais, com certeza, destruiremos a vida na Terra.

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORADOR ou não	CONT. APARTE
D-07	1	Carla	Aud. Pu. polurb.	06.04.98		

Este é o segundo ponto.

O terceiro ponto é contra necrochorume. Nós, em medicina, não usamos esse nome horrível. A terceira fase da putrefação, a putrefação é um mecanismo de desmontagem, é exatamente o contrário da fotossíntese, um mecanismo de montagem, elaboração de matéria orgânica fundamental para a vida. A putrefação é o contrário, é a desmontagem e a reciclagem. Hoje, fala-se muito em reciclagem. O homem a utiliza em várias etapas, em vários processos. A natureza já faz isso há milhões de anos. Acabarmos com a putrefação, impedimos o processo natural de putrefação é um absurdo.

Nesses doze anos em que chefiou esta unidade no Instituto Médico-Legal de São Paulo, já realizamos mais de mil e duzentas exumações. É um absurdo. Os legistas, nos países desenvolvidos, quando chegam aos sessenta, setenta anos de vida fizeram ao redor de vinte exumações. Em dez anos, fiz mil e duzentas, em função da violência que existe no Brasil, especificamente na cidade de São Paulo.

Tenho observado o seguinte: o processo mais natural, aquele em que a putrefação se desenvolve da forma mais adequada e natural é a inumação na terra, como já disse o Dr. Flávio. Isso guarda relação com a história do homem. O ideal seria a inumação na terra e os erros mor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 84 do proc.
N. 469 de 1997
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D-07	2	Carla	Aud.Pl.	06.04.98		

tais envoltos em tecidos de algodão. Temos isso nos nossos textos sagrados.

A segunda possibilidade é inumação direta na terra na ordem em urnas funerárias de madeira ou material reciclável; o material tem que ser degradado pelos processos naturais, não pode ser impermeável porque vai impedir essa troca.

Realizamos algumas exumações com caixões zincados. Segundo meu juízo, há uma interpretação inadequada do código sanitário que fazia que o caixão lacrado deve ser utilizado para transporte de restos mortais quando há indicações médicas de doenças infectocontagiosas. Ele não pode ser sepultado nessa urna. Acontece isso. Ao realizarmos uma exumação observamos uma putrefação atípica, contaminação por microorganismos patogênicos, ou seja, foi a interferência do homem vivo. A proliferação de habitações irregulares perto dos mananciais, sem o saneamento básico, o desrespeito com que o homem trata o meio ambiente ao jogar dejetos, isso contamina o ambiente.

Durante as enchentes, várias vezes as autoridades flagraram sofás, móveis, utensílios sendo jogados, é o homem vivo que contamina o ambiente.

No texto que recebi do nobre Vereador Gilson Barreto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 85 do proc.
N. 469 de 19 81

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CLON	STIO	COM	PARTE
D-07	3	Carla	Aud.Pub.	06.04.98					

há uma referência de que o cadáver é um absurdo, uma contaminação. Nada disso, não há essa possibilidade. Mesmo que o cadáver seja portador de uma doença infecto-contagiosa, AIDS, por exemplo, não irá contaminar outro ser vivo. A não ser que outro ser vivo vá no cemitério manter relações sexuais com o cadáver, vá colher sangue para uma transfusão. Esses são os mecanismos de contaminação.

Quando há referência a alguma catástrofe epidêmica de duzentos, trezentos anos atrás, ou do século passado, as autoridades optavam pela cremação dos cadáveres, hoje é muito difícil estudar porque não havia saneamento básico, não havia um tratamento adequado. Qual o componente responsável pela explosão da epidemia? Provavelmente foram esses: a limitação da medicina da época, a ausência de saneamento básico.

Em resumo, pois o tema é longo, poderia horas expondo sobre isso: a putrefação é um fenômeno natural e fundamental para manutenção da vida. O ideal é a inumação na terra, com mantos de algodão, como ainda se faz no Oriente Médio ou em um material que será degradado pelos processos naturais. De forma nenhuma a impermeabilização dos caixões, das urnas funerárias e muito menos das sepulturas. Com isso estaremos impedindo os processos naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 86 do proc.
N.º 469 de 19 97
C. Subordinário
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-07	4	Carla	Aud. Pub.	06.04.98		

Concluo abordando um aspecto que tenho observado: a mídia interessa informações bombásticas, como "Cadáver contamina". Não interessa a informação contrária, o cadáver, a morte, é um processo natural da vida.

Essas experiências relatadas e publicadas, muitas delas na imprensa leiga, carecem de metodologia. Se descermos, agora, irei dar um exemplo bem grosseiro, fizemos isso na universidade de São Paulo: por exemplo, o molho de pimenta. Faça uma cultura, vai crescer pseudomona. Cresce uma série de microorganismos. Isso não quer dizer que irá ser contaminado. Em qualquer local temos microorganismos. Não é a simples identificação de um microorganismo, próximo ao cemitério, que leva à conclusão, ou melhor, não permite a conclusão de que a contaminação se faz por esse mecanismo. Se assim fosse, estaríamos perdidos. A AIDS, por exemplo, tem mecanismos específicos de contaminação.

Aventou-se, várias vezes, hipóteses malucas como a interferência de vetores, insetos e nada disso foi demonstrado. Só serviu para gerar impacto, medo e postura inadequada da população.

Considero que quando formos discutir um assunto dessa importância, convide-se, agradeço o convite, as pessoas, os técnicos, os profissionais da área. Eles observam, há anos, através da sua atividade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 87 do proc.
469 de 1987
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE.
D-07	5	Carla	Aud. Púb.	06.04.98		

profissional, com o mecanismo a ser estudado.

Além disso, a tendência mundial, como disse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 88 do proc.
N.º 469 de 1992
O funcionário
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O. funcionário	CONT. APARTE
D-00	1	Monteiro	P. Urbana	06.04.98		

~~o Dr. Flávio, é a manutenção dos caixões de madeira ou a utilização de substitutivos do tipo de papelão.~~

Também, da mesma forma que o senhor, lamentei profundamente o que aconteceu com Roraima. Toda vez que passo na rua e vejo uma árvore destuída pela irresponsabilidade do homem, como fizeram agora os ambulantes em frente ao Hospital das Clínicas, destruindo as árvores, eu lamento profundamente, mas considero que a indústria madeireira, embora muitos profissionais da área não respeitem regras, normas técnicas e leis, uma boa parte do material utilizado na confecção de urnas vêm de agricultura renovável.

Mesmo sendo médico, considero que aquela colocação de tantas árvores derrubadas para confecção de uma urna, matematicamente, não é verdadeira.

Resumidamente, é isso que eu gostaria de apresentar. Desculpem a ênfase da minha colocação, mas fiquei extremamente preocupado quando li esse documento ao recebê-lo na quinta-feira passada.

Muito obrigado. (Palmas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 89 do proc.
N.º 469 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	PARTE
D-08	2	Monteiro	P.Urbana	06.04.98		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a manifestação de V.

Exa. Não sei se o Secretário que fazer alguma pergunta.

O SR. - O senhor falou que a inumação ideal seria de o corpo enrolado com um manto de algodão. Agora, será que com essa população do tamanho que ela está e que não ~~ex~~ existia antigamente, esse processo ainda seria válido? E outra pergunta seria se o solo tem algum elemento que vai contra os microorganismos patológicos, se ele contém um bactericida qualquer, o próprio solo. Apenas por curiosidade.

O SR. - Eu não fiz essa proposição do algodão porque acho que a cultura não permite mais essa modificação. Qualquer modificação nessa área é um desrespeito também à cultura e à religiosidade de todos os povos, que devemos sempre respeitar.

Em relação aos microorganismos, a terra possui mecanismos próprios de reciclagem, de impedimento. Esses mecanismos não são totalmente ~~ex~~ conhecidos, mas ao colocarmos restos mortais,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	90	do proc.
N.º	469	de 1997
ORADOR	Monteiro	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-08	3	Monteiro	D.Urbana	06.04.98		

e não importa se são humanos porque estamos discutindo restos mortais humanos, mas se medirmos a biomassa, ou seja, a quantidade de humanos mortos e compararmos com os animais mortos, nós somos uma pequena parte e todos os processos que ocorrem com o homem ocorrem com todos os outros animais e também com os vegetais. Então, da mesma forma, eles contaminariam o ambiente e não podemos, com as leis dos homens, modificar isso em relação aos animais.

Não sei se respondi adequadamente, mas considero que o solo tem mecanismos próprios que impedem, durante essa fase de reciclagem, a contaminação. Salvo se houver uma interferência significativa do homem.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de convidar o Sr. Benedito Ângelo da Silva ^{que} também gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Carlos Belmonte.

O SR. BENEDITO ÂNGELO DA SILVA - A pergunta que nós gostaríamos de encaminhar seria a seguinte: durante o desenvolvimento da humanidade tivemos diversos exemplos que demonstraram,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O Funcionário ORADOR	CONT. APARTE
D-08	4	Monteiro	P.Urbana	06.04.98		

entre outras coisas, o quanto determinadas pessoas ligadas à área científica estavam enganadas a respeito de determinados comportamentos. Um deles quando foi inventada a vacina, um cientista se aproximou de um grupo de outros cientistas numa reunião acadêmica e apresentou um copo d'água, dizendo: "Aqui dentro tem microorganismos, aqui dentro tem bactéria, aqui dentro tem doenças". Esse ~~gru~~ grupo de cientistas deu risada do cidadão e hoje qualquer criança de escola sabe que a água contém realmente esses microorganismos e essas doenças.

Hoje, já há toda uma especialização na medicina para cuidar dessas doenças advindas da água, tanto que em São Paulo o consumo de água mineral hoje é monumental, as pessoas estão com uma verdadeira febre de tomar água mineral, está aqui na mesa a água mineral, ninguém pega água na torneira porque não confia na pureza dessas torneiras.

E um dos vetores que contaminam realmente, está no relatório de cientistas da USP, da Unicamp, da Universidade São Judas, da Universidade Camilo Castello Branco, os cientistas que mandaram essas análises e essas amostras para a gente, um dos vetores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 82 do proc.
N. 469 de 19 97
O funcionário *P*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-08	5	Monteiro	P.Urbana	06.04.98		

de contaminação da água do lençol freático aqui em São Paulo é a questão dos cemitérios. Já em reportagens foram citados da Vila Nova Cachoeirinha e da Vila Formosa, onde nasce um rio no meio do cemitério e o neto chorume (?) então escorre direto para o rio sem nenhum tratamento. Temos fotografias disso, é um assunto que será debatido numa próxima audiência, como me informou o Vereador, mas hoje apenas, ~~xxxx~~ aproveitando a presença do responsável pelo Instituto Médico Legal, gostaríamos de solicitar informação por que a experiência prática que conseguimos conhecer no processo demonstra uma inversão naquilo que o senhor está afirmando, na informação de outros cientistas dessa área que também pesquisaram, de acordo com o relatório assinado que a gente possui.

Então, até onde a gente pode encerrar o assunto aqui em cima da afirmação que o senhor está fazendo e até aonde a gente precisa coletar os dados de outros cientistas, notadamente o Dr. Alberto Pacheco, Professor Lesiro, Professor Paiva, que está fazendo uma pesquisa nesse sentido e alguns técnicos, inclusive de outros países, que têm enviado informações para a gente na nossa associação a respeito desse assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 93 do proc.
N.º 469 do 19 97
O funcionário *AS*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-08	6	Monteiro	P.Urbana	06.04.98		

Essa era a questão que gostaríamos de deixar colocada
hoje, de vez que o nosso depoimento fica para uma próxima reunião.

O SR. CARLOS BELMONTE - Gostaria de dizer o seguinte,
reiterando alguns aspectos da minha fala.

O senhor citou alguns aspectos ~~na~~ culturais que são pró-
prios da cultura católica. Como não sou católico, vou reservar-me
o direito de não responder a essas colocações. O catolicismo e o
cristianismo sempre impediram o desenvolvimento da ciência, ~~...~~

~~... e a cultura dos cristãos, não sou cristão.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 94 do proc.
469 de 19 97
O funcionário 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D 09	1	morg.	Com.Pol.Urb.	6.4.98		

Essas posturas sempre foram próprias dos cristãos. Eu não sou cristão. O que critico, e quando falo que os cientistas, também sou da Universidade São Paulo, os cientistas passam a ter um peso, o fato de ser cientista da USP OU UNICAMP permite que ele fale qualquer coisa. Não é verdade isso. O que coloco como erro é o simples encontro, onde pesquisarmos os micro organismos vamos encontrá-los, mas o simples encontro de um micro organismo não indica capacidade de infectibilidade. A infecção que é a entrada desse micro organismo patogênico no organismo e como consequência a doença depende de outros mecanismos. Essa é a colocação que faço. A outra é que os seres vivos morrem, estima-se que a vida na terra tenha 3,5 bilhões de anos, eles morrem há 3,5 bilhões de anos e isso só serviu para manter a vida. Como o senhor fez uma colocação que considero um sofisma, eu também colocaria outra, se esses materiais, esses polímeros, dentre eles o isopor, que é o nome comercial, fossem naturais, eles nasceriam em árvores, a natureza já teria colocado automaticamente esse material para que o homem o utilizasse. Também sou favorável à natureza, como disse no começo, tenho filhos e espero passar para eles um mundo melhor, fico incomodado e brigo em frente ao HC, quando vejo um ambulante destruir uma árvore para instalar uma barraca, mesmo que seja árvore pequena, considero um absurdo isso. Então, estou colocando isso, embora tenha essa colocação médica tenho que respeitar os princípios da medicina e aquilo que acredito e também respeito a natureza e quero a preservação da natureza, quero passar para os meus filhos um mundo melhor. Considero que se precisa tomar muito cuidado na interpretação desses resultados. Agora, não pode se colocar o cemitério da Vila Nova Cachoeirinha como exemplo, aquilo é um desrespeito, não se faz um cemitério daquela forma, por isso que há um texto que o Dr. Flávio cita nesse trabalho, de um trabalho meu ele cita, diz que toda vez que o homem respeitar regras e normas técnicas não há inconvenientes. O problema é quando não há respeito a isso. No Cemitério da Vila Nova Cachoeirinha até aconteceu uma coisa há 39



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 25 do proc.
Q. 469 de 1997
O funcionário *JP*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D 09	2	morg.	Com. Pol. Urb.	6.4.98		

cinco anos atrás que me surpreendeu. Fui fazer uma isumação numa suspeita de homicídio, o corpo tinha sido inumado como morte natural e houve uma investigação preliminar e no decorrer dessa investigação havia um relato, era uma briga entre casais, típica de São Paulo, de que havia tiros, alguém ouviu tiros. Fomos fazer a isumação para verificar a veracidade dessa informação. Quando chegamos ao cemitério, uma das favelas, uma construção irregular cresceu para dentro do cemitério e o local da sepultura e nós optamos por não fazer a isumação e comunicamos à autoridade judiciária ficava na cozinha do barraco. Esse indivíduo mesmo sendo sem teto ele está desrespeitando a natureza. Ele pode ser desprovido de condições sociais mínimas, mas são essas coisas que devemos combater. Esta cidade tem tantos problemas que precisam ser discutidos e depende da participação de todos, governo, entidades não governamentais, acho que é um absurdo ficarmos nos preocupando com uma coisa que a natureza estabeleceu há milhões de anos.

Desculpem mais uma vez a veemência da minha resposta.

M O SR. Aurélio Nomura - Quero agradecer a manifestação do Dr. Carlos Iaondi, diretor do IML, agradecer as considerações e o brilhantismo com que encaminhou e encerrando a discussão com relação a esse projeto, comunicando que no mês que vem iniciaremos a segunda audiência pública, dado o avançado da hora, solicito ao Secretário da comissão, que aproveitando a presença do Sr. Superintendente da Funerária de São Paulo, para que possamos fazer uma vistoria do local no Cemitério ~~Vila~~ Vila Nova Cachoeirinha, para verificar as condições daquele cemitério. E de Vila Formosa também.

O Sr. _____ - Quero pedir ao Sr. Presidente, que feita a verificação do Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha e de Vila Formosa, incluísse também nessa relação o Cemitério do Jardim São Luiz, na Zona Sul da Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 96 do proc.
N.º 469 de 1992
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D 09	3	morg.	Com. Pol. Urb.	6.4.98		

O Sr. Aurélio Nomura - Esta Presidência acolhe ao pedido de V.Exa. solicitamos ao Sr. Secretário que prepare uma vistoria técnica em breve para que possamos discutir esse assunto. Obrigado.

Vamos passar agora ao PL 25/97 , primeira audiência pública, que dispõe sobre a proibição e comercialização de produtos à base de amianto no Município de São Paulo, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart. Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura da sinopse.

É lido:

"PL 25/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos à base amianto, derivados ou misto de silicato natural hidratado de cálcio magnésio e dá outras providências.

A justificativa do autor - É que a comprovação de que o amianto é cancerígeno levou a sua total proibição na França, no ano de 1996. O fechamento do mercado do município de São Paulo seria o início do ~~xxx~~ combate ao poderoso lobby mundial do ácido. Observações: existe em tramitação o PL 42/97 do mesmo autor que proíbe o uso de materiais e elementos construtivos, equipamentos de construção civil, constituídos de amianto. O parecer negativo da Comissão de Constituição e Justiça foi rejeitado na 48a.Sessão Extraordinária desta Câmara, voltando o preente PL à tramitação. O amianto utilizado no Brasil em sua maioria é importado da África do Sul e do ~~Rxxxx~~ Canadá.

O Sr. Aurélio Nomura - Não estando presente o autor passo a palavra ao nobre Vereador Amorim, para suas considerações sobre este projeto de lei.

~~O Sr. Aurélio Nomura - Não estando presente o autor passo a palavra ao nobre Vereador Amorim, para suas considerações sobre este projeto de lei.~~

S-GUEM, juntados nesta data para se a informação
deu-se / para / conos sob

folhas de n.º 21/16 / 15-05 a) 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 97
n.º 469
97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

LEI TAQUIGRAFIA
DT. 10

TAQUIGRAFIA

COMISSÃO POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Ver. Aurélio Nomura

Membros: Srs. Vers.

Domingos Dissei
Emílio Meneghini
Archibaldo Zancra
Aldaíza Sposati
Goulart
Mohamad Said Mourad

Audiência Pública realizada no Salão Nobre Presidente João
Brasil Vita da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio
de 1998.

Solicitante: Sr. Ver. Aurélio Nomura
(Memo. nº 35/98)

Secretária: Sra. Maríamália de Vasconcelos

PL 469/97 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 489 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
hl	1	alex	Política Urb.	12 5		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Declaro aberta esta audiência pública, a qual iniciaremos fazendo alteração relativa aos itens que serão discutidos nesta tarde.

Convido o nobre ~~MM~~ Vereador Nelson Guimarães Proença para que tome assento, eis porque iremos analisar projeto de sua~~s~~ autoria, PL 1181/97, primeira audiência pública, que dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 11424/93, que dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes ~~MM~~ físicas a cinema, teatro e casa~~s~~ de espetáculo.

Peço, preliminarmente, para que o chefe da assessoria relate o projeto.

O SR. _____ - Trata-se do PL n. 1181/97, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença. O projeto dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 11424/93, que dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e demais casas de espetáculos e estabelecimentos bancários e dá outras providências. O relator do ~~proj~~ projeto é o Vereador Antonio Goulart.

O autor justifica a propositura dizendo que procura aperfeiçoar a legislação vigente, que não é clara no referente à facilitação do acesso de pessoas deficientes físicas a estabelecimentos bancários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha	469	de 19	98
n.º			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H3	2	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

que a norma básica federal 9.050, que trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências, tem um item bem específico, item 6, 8, 10. Sempre que houver barreiras ou obstáculos ao acesso, como por exemplo portas giratórias, catracas etc., deve ser previsto outro acesso devidamente sinalizado para os portadores de deficiências. Quer dizer, as normas federais procuram tornar aplicável o princípio constitucional de que ao portador de deficiência tem que ser oferecida a oportunidade de desenvolver-se plenamente, num processo de inclusão plena dentro da sociedade, e a sociedade tem uma obrigação para com ele. Esta é a norma. Só que, para tornar isto aplicável, nós procuramos estender ao estabelecimento bancário, já que casas de espetáculos e cinemas já faziam parte da lei que desde 1993 está vigente na capital. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Al-
guém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Agradeço a presença do nobre Vereador Nelson Proença, que vai se retirar tendo em vista compromissos assumidos. Estaremos realizando, talvez este mês, a segunda audiência pública pertinente a esse projeto.

O próximo projeto nós vamos fazer também uma in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 469/97
n.º 100
97

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H3	3	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

versão de pauta, tendo em vista privilegiar aqueles vereadores que comparecem à audiência pública. Portanto, apresentaremos o projeto de autoria do Vereador Gilson Barreto, que é o PL 469/97, em segunda audiência pública, que dispõe sobre material para confecção de urnas funerárias. Já realizamos uma audiência pública, quando diversas entidades se manifestaram, alguns favoravelmente, outros desfavoravelmente. Agora, peço ao ~~relator~~ ^{assessor} que leia a sinopse do projeto em andamento.

O ~~SR. DOMINGOS DISSEI (PPB)~~ - Trata-se do PL 469/97, de autoria do Vereador Gilson Barreto. O projeto dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias e dá outras providências. O relator é o Vereador Domingos Dissei. A justificativa do autor é a seguinte: Em julho de 1997, o Grupo Espectro de Teatro de Arte, vinculado ao departamento de cultura do Conselho Coordenador de Sociedades Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo, iniciou estudos sobre a preservação ambiental urbana. Dentre as providências que solicitavam em seu espetáculo de teatro, estava a de que houvesse uma legislação eficiente sobre cemitérios, pois esses locais são responsáveis pela proliferação de diversas formas de degradação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 462 101 de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H3	4	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade. O projeto diz, no seu artigo 1º, que fica vedada a utilização de madeira ou seus derivados na confecção de urnas funerárias, e também diz que fica vedado o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados nos cemitérios públicos e privados do município de São Paulo..

Em 6 de abril passado houve uma audiência pública e, inicialmente, o autor da propositura, Vereador Gilson Barreto, explicou que apresentou o projeto tendo em vista que, em atenção ao pedido do grupo teatral e de arte, ~~o grupo~~ apóie sua análise pelo assunto, comprou a idéia. Deixou claro que o projeto está aberto a qualquer sugestão e/ou modificação, que serão bem-vindas. Em seguida, passou-se a palavra ao superintendente da funerária que, analisando o artigo 1º, disse que em nosso município não são mais fabricadas urnas, sendo que a responsabilidade da oferta das urnas é do Serviço Funerário do Município e que desde 1994 compra as urnas em outros estados.

Disse que, tendo em vista o enorme número de sepultamentos efetuados pelo Serviço Funerário, tem uma experiência profunda sobre o assunto. Lembrou que o uso de qualquer material deve ter a aprovação da Vigilância Sanitária. Mostrou preocupação quanto ao pre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 469102
n.º 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H3	5	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

tendido uso do novo material e declarou que o Serviço Funerário é contrário à mudança do material hoje usado.

Um dos participantes falou sobre a qualidade de vida na nossa cidade, tendo este escrito um artigo sobre o impacto ambiental causado pelos cemitérios em São Paulo. O Presidente da Associação dos Cemitérios do Brasil mostrou sua preocupação com a possível não-decomposição do material a ser empregado. Disse que, geralmente, procura-se usar elementos biodegradáveis para serem colocados no solo, e que em 1994, ~~22.05.94~~ houve um seminário que recomendou o uso de confecção das urnas não só de madeira como também de papelão ou madeira de fácil degradação. Disse que recomenda-se a ausência de tintas ou vernizes, ou de qualquer material que solte alguma matéria prima que possa contaminar o solo. Disse ainda que o necro (ininteligível) é que os germes, quando lançados na terra, segundo as experiências e pesquisas mostram, entra em total degradação.

O Presidente da Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, ABRACE, disse ser a favor do uso do EPS, popularmente conhecido como isopor, e que sua Associação defende o projeto por consederá-lo ecológico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

469¹⁰³ 98
P. 15 98
Y

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H4	1	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

Finalmente, o representante do Instituto Médico Legal dispôs sua posição como sendo completamente contrário à proposição, lembrando que a putrefação é um fenômeno natural. Disse que nessa fase de decomposição é onde aparece o Necrochorume (?), e que o solo tem mecanismos próprios que impedem a contaminação. Disse ~~que~~ ainda que a impermeabilização das urnas impedirá os processos naturais de reciclagem, e que o ideal seria o enterro direto na terra, com o corpo envolto em tecido de algodão.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Gilson Barreto, autor da proposta.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - O projeto de lei 469/97, ~~de~~ apresentado por mim, foi uma solicitação da Associação Brasileira de Comunidades Ecológicas, ABRACE, e do Grupo Espectro de Teatro de Arte, ligado ao Conselho Coordenador das Sociedades Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo. Já ouvimos diversas pessoas. Antes de apresentar o projeto de lei, fizemos pesquisas e levantamentos, e eu e minha assessoria concluímos que o projeto tem fun-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H4	2	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

damento, tanto que acreditamos e o apresentamos.

Estamos abertos para ouvir as entidades interes-
sadas, a camada da sociedade que tem interesse, e discutir. Não temos
pressa de pôr o projeto em pauta. Se necessário for, Sr. Presidência,
faremos uma terceira audiência. Queremos ouvir com profundidade todos
os segmentos da sociedade para, quando houver condições, o projeto ir
ao plenário para discussão dos Srs. Vereadores tendo já sido dissecadas
todas as questões polêmicas inseridas nele. Já ouvimos diversas pessoas
representantes de entidades e continuamos abertos a sugestões e infor-
mações a respeito do projeto. Se necessário apresentarmos algum substi-
tutivo, estamos interessados, desde que seja fundamentado e embasado
realmente no interesse da comunidade.

Acompanhamos a questão na cidade de São Paulo
e sabemos que hoje os cemitérios estão um caos na administração, prin-
cipalmente no problema de contaminação, o problema de cortar árvores
para fazer urnas. Queremos que haja um substituto para as árvores,
algum produto, seja isopor, seja papelão, seja o que for, desde que evi-
te o corte das árvores; este é o fator principal. Outra questão que eu
acho primordial é o preço: Hoje, uma urna funerária custa de R\$ 300 a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 469 105
de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARABIE
H4	3	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

R\$ 5 mil. Segundo levantamento das próprias entidades, ~~uma urna funerária~~
uma urna funerária não custaria mais de R\$ 50. No projeto, estamos procurando estudar um produto melhor para ser aplicada. Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente.

(
O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Agradeço ao nobre Vereador e ~~meu~~ convido o Sr. Carlos Ângelo, da Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, para fazer uso da palavra. Quero também lembrar a assessoria que, quando do depoimento do Diretor do Instituto Médico Legal, fomos alertados de que alguns cemitérios de São Paulo, como Cemitério de Cachoeirinha, estão sendo invadidos e utilizados como moradias, causando um problema extremamente sério à saúde pública. Então, gostaria que preparássemos, o mais rápido possível, uma visita a esses locais, inclusive solicitando também o comparecimento do Diretor do Instituto Médico Legal, bem como representantes do Serviço Funerário da Cidade de São Paulo.

Tem a palavra o Sr. Carlos Ângelo.

O SR; CARLOS ÂNGELO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes. Quando iniciamos o nosso tra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 4 469/06 9x

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H4	4	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

balho, há aproximadamente 20 anos, a respeito da questão ambiental em São Paulo, não existia ainda o atual Código Sanitário, que foi feito depois do início dos nossos trabalhos. Tínhamos, então, diversas questões que eram levantadas naquela época. Quando o Código foi aprovado, os cemitérios já estavam funcionando e, numa manobra ligeiramente esparta de algumas pessoas, esse Código acabou não sendo respeitado na questão da instalação de cemitérios que já estavam com o seu processo em andamento, ou aqueles que já estavam funcionando. Esses cemitérios então continuaram, e depois que o Código foi regulamentado, as pessoas não falaram mais no assunto, tudo foi sendo empurrado para o dia seguinte e os problemas foram se acumulando e avolumando.

Quando levantamos a questão - no princípio não havíamos levantado a questão porque não conhecíamos o assunto em profundidade -, não levantamos a questão, por exemplo, dos cemitérios como focos de doenças e proliferação de necrochorume; nem conhecíamos isso ainda. Estávamos preocupados, sim, com as florestas, porque, para fazer uma única urna mortuária, eram retiradas três árvores adultas das florestas, com, no mínimo, 30 anos cada uma. Hoje utiliza-se a madeira de florestas renováveis, de áreas de reflorestamento, o que dá na mes-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 107
n.º 469 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H4	5	Vianna	Aud. Pública Pol. Urbana	12.5.98		

ma porque essa madeira fica 12 anos para poder ser aproveitada, aí você
faz o caixão com as árvores, enterra o defunto,

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

4698
1998
9+

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H5	1	dalva	Audiência Pública	12.05.98		

em seis meses a madeira não serve para mais nada. Então é uma atividade predatória. O processo de decomposição das árvores na utilização de ^{urna} ~~este~~ na funerária, é muito mais rápido do que a capacidade da natureza de reciclar as árvores e de colocar árvores na natureza de novo. Agora causou estranheza para gente, que as pessoas ligadas a esta área de cemitério, ~~principalmente~~ principalmente ao pessoal ligado ao sindicato dos donos de funerárias do Estado de São Paulo tenha ligado a um trabalho grande, quando o projeto foi apresentado na Assembléia Legislativa pelo então deputado Campos Machado em 95, as pessoas foram contra o projeto, contra ~~uma~~ modificação, e na audiência pública anterior ~~que~~ que tivemos aqui de novo, repetiu-se o mesmo discurso, todo mundo contra a utilização de um material alternativo que não fosse a madeira, legando ser um absurdo a utilização do isopor, como nós estudamos e colocamos e vamos relatar em seguida o porque desta escolha. Eu não sei como é que as pessoas podem ser contr: em princípio, há alguma coisa que ainda não existe. Porque não estamos ainda utilizando caixão de ~~a~~ isopor. Então forma contra antes do material existir. Já é ~~alguma~~ alguma coisa a ser discutida. Na questão colocada pelo cidadão do Instituto Médico Legal, também colocado na audiência anterior, que o necro-chorume não tem problema, há uma contradição enorme dos pesquisadores da própria Cetesb, entre eles o Geólogo Iesirio Marques da Silva, que é citado em nosso trabalho, onde ele ~~afirma~~ afirma que pelo me-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 469 9

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
H5	2	dalva	Audiência pública	12.05.98		

nos 150 bacterias diferentes estão contaminando a cidade de São Paulo, ~~seis~~ ^{CINCO} delas como epidemias. E para explicarmos, está no projeto, mas para explicarmos na prática como é que funciona isso, não sou geólogo, minha área é outra completamente diferente, mas vou tentar contar da forma em que conságamos entender, talvez os técnicos não concorde com isso. Vamos pegar como exemplo o cemitério da Vila Formosa, zona leste de São Paulo. Dentro desse cemitério há nascentes formando o leito de um ~~rio~~ córrego. Esse córrego, sem nenhum ~~tratamento~~ tratamento, desagua 200 metros depois do portão de cemitério no Rio Aricanduva.

O Rio Aricanduva deagua no ~~Rio~~ Tietê. O Tietê no Pinheiros, o Pinheiros na Guarapiranga e essa água volta para as nossas torneiras. ~~Seja~~ Sendo o necro chorume oleoso, ele não passa, não é retido no tratamento da Sabespe porque esse tratamento é feito por decantação. O líquido decorrente da decomposição desses ~~cadáveres~~ cadáveres sepultados no cemitério da Formosa vai voltar para nossa torneira. Essa água que tomamos no dia-a-dia. Muitas vezes sem muito tratamento. A preocupação é com essa reciclagem. Muitas pessoas alegam que a decomposição de outros animais na natureza teriam problemas, porque tem as mesmas bactérias que um ser humano. Só que a mutação dessas bactérias, a transformação dessas bactérias, quando da decomposição de um cadáver sendo as bactérias de um cadáver humano, passaram por um ~~processo~~ processo de química durante o tratamento que vitimou a pessoa, e as bactérias ~~que~~ já assimilam esse tratamento feito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 469/10
97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H5	3	dalva	Audiência Pública	12.05.98		

na água a base do cloro, porque os medicamentos já são feitos dentro dessa composição, e os laudos dos técnicos --- volto a afirmar não é um lado nosso --- ~~mas~~ afirma que as bactérias e os vírus resultantes da decomposição de cadáveres humanos contaminam sim, e contaminam para matar, porque as pessoas não são imunes a esses vírus e a essas bactérias quando são resultantes da decomposição de um corpo no cemitério. Já fomos visitar o Hospital Santa Marcelina onde estava sendo exumado uma pessoa que tinha sido atingida por uma bactéria chamada "Shiguelia", é uma bactéria que todos nós temos no organismo que serve para os nossos anticorpos treinarem pontaria em cima dela, é a tal da mulher de ~~malandragem~~ malandro, serve para todo mundo bater para depois ficar esperta e aprender a ~~se~~ defender no organismo. Só que quando morremos os anticorpos morrem também a ~~shiguelia~~ chiguelãa come ~~os~~ os anticorpos em seguida, em um processo de mutabilidade, ela cria uma ^{envoltura} ~~envoltura~~ e ~~ela~~ só vai romper isso quando ela tiver de novo no organismo de alguém. E como é hermafrodita, ou unicelular ela não precisa de um parceiro para se reproduzir, ela se reproduz sozinha, então basta uma no organismo, ela gruda no estômago e com isso ela suga o líquido do estômago vira duas, duas vira quatro, quatro vira oito e assim por diante, se multiplicando em 48 horas a pessoa chega a obito. No dia que tivemos audiência anterior, e não tivemos a oportunidade de falar, tínhamos recebido jornais logo pela manhã de uma morte misteriosa que havia vitimado algumas pessoas na cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

469¹¹ 97
X

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H5	3	dalva	Audiência pública		12.05.	

Santos, Litoral. Tivemos o cuidado depois, de observar, e solicitar informações a ~~mesa~~ respeito do que houve em Santos, e mais uma vez o elaudado da ~~Setesb~~ ~~mesa~~ confirma que o Cemitério da ~~Areia Branca~~ Areia Branca em Santos que é citado na matéria, continua matando as pessoas como já mata desde a época do Império, porque não foi feito nenhum trabalho sério para conter esse necrochorume no Cemitério da Areia Branca. E quando começamos a estudar essa questão de caixão de defunto, nós não sabíamos da arapuda monumental em que estávamos nos envolvendo. Porque o problema todo se resume no seguinte: hoje é claro, é evidente que nem a Abrace e nem o Espectro vão fabricar caixão de defunto para vender. Hoje é público e ~~é~~ notório de que a idéia ~~é~~ ^é proposta ~~do~~ do caixão de defunto de isopor é nossa ' idéia. Como ~~é público e notório~~ é público e notório de que os direitos de patentes deste material de utilização deste material, ~~foram~~ foram cedidos pela Abrace para a Associação de Apoio a Criança com Câncer, ou seja a nossa entidade não quer um tostão de defunto no ~~nosso~~ nosso currículo, em nenhuma hipótese. Então quando as pessoas colocam que há interesse econômico por trás da Abrace que fabrica o isopor, gostaríamos de ~~lembrar~~ lembrar que a Abrace não fabrica mais o isopor, porque desde o ano passado ela foi vendida para Isopor S/A que é uma ~~indústria~~ indústria genuinamente nacional. Não é a única indústria a pesquisar o material, e não foi a indústria que cedeu para nós o direito de ~~a~~ pesquisa do material.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 112
4692
97

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H6	1	dalva	Audiência pública	12.05.98		

Quem cedeu todos os direitos de laboratórios e de ~~um~~ pesquisas para chegarmos a conclusão desse material, chama-se Indústria Maxi Shiro (?) está localizada no Parque Industrial de Itaquera. É uma indústria brasileira. Não tem ~~uma~~ nada de estrangeiro e nem de multinacional no meio. Então fica fácil para as pessoas alegarem isso. Mas gostaríamos de lembrar que a questão onde as pessoas alegam que o isopor é seria a representação de um ~~um~~ ~~um~~ glomerado multinacional, e a madeira que está sendo explorada aqui no Brasil pelas multinacionais que já destruíram todas as florestas dos seus países e agora está destruindo a Floresta Amazônica aqui? Em seguida vão começar a desmatar as outras aqui para baixo que restaram. Está aí os empreendimentos sendo organizados na Mata Atlântica, estão impedidos de realizar por alguns dias, mas logo se libera, e ~~alguém~~ diz que não é tão problemático, assim e vamos nós destruir mais áreas verdes e ~~as~~ florestas.

Para concluir este raciocínio da questão da floresta, gostaríamos de lembrar a todas as pessoas que qualquer um de nós, pessoas adultas, sentados, ~~estão~~ descansando, respiramos cerca de 10 mil litros de ar por dia, a ~~a~~ única forma de renovar esse ar, que inspiramos por dia, porque inspiramos 10 mil absorvemos 490, e 9mil e 600 devolvemos para a natureza na forma de ~~gas~~ gás carbônico, a única forma de recuperar tudo isso é através da fotossíntese, através das florestas, e para recuperar o ar que uma única pessoa respira e devolver poluído para o Meio Am-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
H6	2	dalva	Audiência	Pública	12.05.98	

biente, são necessárias três árvores adultas e em uma floresta, aqui na cidade, na área urbana, pela condição geológica, pela condição do terreno, são necessário cerca de 72 árvores e para recuperar o ar que uma única pessoa polui, diariamente. A nossa preocupação com a floresta, não é uma preocupação de preservar áreas verdes e sim de preservar a nossa condição de vida, de preservar a saúde de todos nós que estamos aqui na região metropolitana, e que não temos ~~nenhuma~~ nenhuma outra condição de sobrevivência e se essas árvores verdes forem efetivamente destruídas. Estamos acompanhando agora o o problema da seca no Norte e Nordeste, que na época da ocupação do Brasil por Portugal tiraram todas as madeiras de lá e deu no que deu, isso em 400 anos. Será que o Brasil não vai completar mil anos. Vamos ser uma Nação de 500 anos só, e vamos nos destruir em seguida? Esta é uma preocupação nossa. E quanto a utilização do isopor Sr. Presidente, como está aí no processo, pesquisamos anteriormente o plástico rígido que não se adequa a utilização, e pesquisamos também a fibra de vidro, que não é ideal para essa utilização, o acrílico, que apesar de ser bonito, resistente, também não serve porque não retém os gases decorrentes da decomposição do cadáver, o alumínio também foi pesquisado e outros materiais como papelão da Urna parque defendidos pelos que fizeram uso da palavra na audiência pública anterior, esse papelão e que não defendemos esse material pela condição de vir também das naturezas verdes árvores de 8 a 12 anos de vida que são



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

4694 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H6	3	dalva	Audiência pública		12.05.98	

trituradas, para fazer o papelão. E a utilização do isopor, nós fornecemos um documento extenso a respeito dessas condições, mas o isopor por não se decompor no solo, é o único material que ~~se~~ retém o necro chorume e que a decomposição de um cadáver se provessa dentro do caixão sem nenhum risco da contaminação do Meio Ambiente externo. Retém 100% das bactérias, das impurezas dos vírus, liberando apenas os gases ~~lim~~ limpos para a natureza. Esse material, isopor, de todos que pesquisamos é o mais barato, além de ser 100% reciclável. A madeira ~~podre~~ce no chão, e não ~~aproveita~~ aproveita para mais nada, o isopor quando feita exumação do cadáver, você pode mandar de novo para a indústria e ela utilizar como plástico rígido fazendo, inclusive copinhos como este que vocês usam para tomar café, água, isso pode ser feito com isopor depois que utilizar o período ~~depois~~ para segurar o defunto. Então é um material que vai equilibrar a natureza, que vai realmente dar uma condição para a natureza, e o preço que o nobre Vereador Gilson Barreto colocou, 217 reais. Aquele caixão vagabundo que o defunto fica no meio do caminho, feito de madeira ~~fi~~ custa 217, o mais barato. O de isopor, o de melhor qualidade custa para criança 26 reais. A diferença é monumental no preço e na condição de utilização.

Agrademos a possibilidade e colocamos os documentos assim como nossas experiências junto aos cemitérios, o que pesquisamos, temos o material ~~foto~~ fotográfico que mostra o estado do cemitério, ~~assim~~ assim como o laudo de hospitais mostrando as pessoas que foram contaminadas e que chegaram ao bito no Municí-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 469 115 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H6	4	dalva	Audi êncâa Pública	12.05.98		

pio de São Paulo decorrente de contaminação por vírus e bactérias de cemitérios: Muito obrigado.

SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a ~~manifestação~~ manifestação e convido, desde já, para ~~participar~~ participar ~~dessa~~ dessa visão com relação aos cemitérios de São Paulo. ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	4646	de 19	97
n.º			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
#7	1	Paula	com.pol.urb.	12.05.93	Nomura	-

Tendo em vista o Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1996, que dá a competência à Secretaria do Estado para legislar com relação às normas pertinentes aos cemitérios e crematórios, somos obrigados a realizar uma 3ª audiência.

Por enquanto, solicito à assessoria que convoque um representante da ~~■~~ Secretaria de Saúde do Estado para que opine com relação a esse projeto.

Alguém mais gostaria de ~~■~~ se manifestar com relação a esse projeto? (Pausa).

Passemos ao outro projeto e, já agradecendo a presença do Vereador Gilson Barreto que agora deverá presidir a Comissão de Administração Pública. Quero agradecer a sua presença e por trazer essas informações sobre o projeto. Muito obrigado.

Tendo em vista o critério adotado por esta Presidência em privilegiar os Vereadores que aqui comparecem, vamos examinar o Projeto de lei 502/97, em 2ª audiência pública, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte em edificações com área construída com mais de 2.000m². Peço à assessoria que relate o projeto.

O SR. _____ - Trata-se do PL502/97, do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUE, Junta de nesta data 1921 para 1922, rubricado sob
letra a. 119, 26, 5, 98 a) Uz

Limeira, 17 de abril de 1998

À Câmara de Vereadores do Município de São Paulo

A/C Aurélio Nomura - Ilmo. Sr. Vereador -

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Viaduto Jacareí, 100 - 3º andar, sala 304
São Paulo - SP
01380-900

Assunto: Projeto de Lei nº 01-469/97 -
Autor: Gilson Barreto

“Dispõe sobre a utilização de material para confecção de urnas funerárias.”

RECEPCÃO
23 MAR 1998 002216
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Prezado Sr. Nomura:

Vimos pela presente, expor para essa r. Comissão, alguns aspectos sobre o que se tem discutido a respeito da matéria em epígrafe, que julgamos necessários ao amplo entendimento da questão.

A justificativa para a proibição da utilização de madeira e seus derivados na confecção de urnas funerárias, deve-se à devastação de florestas para a confecção de urnas funerárias, segundo estudos de entidades ecológicas.

No caso de urnas e revestimentos lacráveis fabricados em fibra celulósica ou papelão, nossa especialidade, a matéria prima, que é madeira de pinus, provem de pomares de reflorestamento, com plantio, manejo e corte regulamentados e controlados pelo Governo Federal, isto é, a fonte da matéria prima é uma cultura e não a floresta nativa. Além disso no Brasil, o pinus demora somente 5 anos para tornar-se adulto em função do clima, fato esse, que explica porque o país é um dos maiores produtores de celulose do mundo. A título informativo, uma árvore de pinus adulta produz celulose suficiente para a fabricação de 50 urnas de papelão, tamanho adulto. Portanto, o termo desmatamento ou mesmo devastação nesse caso, é no mínimo equivocado.

A justificativa para a proibição do sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo, deve-se à proliferação de doenças gravíssimas através da contaminação do ar e da água, pela decomposição de cadáveres.

Nesse item, há pareceres conflitantes com a proposta do material a ser usado. De acordo com relatos constantes da justificativa do Projeto de Lei, os cadáveres sepultados liberam substância altamente tóxica, sendo que os vírus presentes nessa substância, ficam incubados no solo e na água.

Como é sabido, o isopor é impermeável a líquidos. Sendo impermeável a líquidos, a substância altamente tóxica, juntamente com seus vírus, estarão presentes no interior da urna de isopor por ocasião da exumação, resultando num risco potencial de contaminação, não só das pessoas envolvidas nessa operação, como também do meio ambiente, uma vez que a tal substância, por ser altamente tóxica, bem como a urna que a contém, deverão receber tratamento específico e diferenciado do lixo normalmente proveniente do cemitério. Aliás, nesse particular, a legislação estabelece que esse dejetos seja tratado como lixo hospitalar. O isopor terá de ser incinerado, pois não sendo biodegradável, não se decompõe no solo. Quando o isopor é incinerado, ocorre a liberação de hidrocarbonetos na troposfera (no nível em que respiramos), aumentando o risco de câncer no pulmão. Vale lembrar, que o rodízio dos veículos foi implantado no Município de São Paulo, visando também a redução do índice de hidrocarbonetos na troposfera.

Como a queima total do isopor é economicamente inviável, pois os fornos incineradores teriam de trabalhar à temperaturas altíssimas, agrava-se a situação descrita acima, além do aparecimento de fuligem, que

nada mais é do que o Carbono em seu estado natural. Como é sabido, o Carbono é um dos elementos que mais contribui para o efeito estufa.

Quanto ao custo, o isopor é realmente um produto muito barato. Aliás, é tão barato, que no mundo, há poucas unidades de reprocessamento de isopor e ainda assim, operando como unidades piloto. A explicação para isso, é que o custo do produto obtido a partir da utilização de matéria prima pura é muito inferior ao custo do mesmo produto obtido através do reprocessamento do isopor, além da restrição da utilização de produtos provenientes deste último, em algumas aplicações. Anexo, encontraremos algumas fotos do depósito de lixo do Distrito Industrial da cidade de Manaus, com intermináveis "montanhas" de peças de isopor dispensadas principalmente pela indústria de eletroeletrônicos. Se observarmos atentamente, notaremos que são peças maciças em grande quantidade e ainda assim, não é economicamente viável o reprocessamento desse lixo, até porque se fosse, Manaus seguramente seria o maior polo mundial de reprocessamento de isopor, pois o custo de coleta e seleção é zero. Agora imaginemos uma quantidade menor de peças de isopor, não tão maciças, porém ocupando um volume muito maior, assim como urnas funerárias, com grau de contaminação indefinido, pois seguramente algumas delas teriam recebido em seu interior, corpos de pessoas falecidas de morte natural, porém acometidas por doença infecto-contagiosa não manifestada em vida. Numa condição infinitamente mais favorável, já vimos que o reprocessamento do isopor não é viável, desse modo, o Município teria de arcar com o peso das montanhas intermináveis iguais as de Manaus, com o inconveniente de no lugar de inofensivos calços de equipamentos eletrônicos, termos urnas de isopor ou mais apropriado dizer, lixo hospitalar. Argumentar que a urna poderia ser utilizada como agente combustível em fornos incineradores, é no mínimo uma irresponsabilidade, pois como lixo hospitalar que o é, tem de ser queimado no interior do incinerador, como produto de potencial contaminação e não na fornalha.

É paradoxal querer classificar de ecológico, um produto obtido à base de petróleo, fonte natural não renovável, da qual o país não é auto-suficiente. Como pode ser de caráter ecológico, um produto que não é biodegradável? Alguns segmentos industriais, seja por ignorância, seja por interesse próprio, têm descaracterizado o real significado da palavra reciclável. Reciclável é tudo aquilo que pode ser reprocessado infinitamente e de maneira econômica. O papel é o melhor exemplo disso, pois com a reciclagem do papel originalmente fabricado a partir de fibra virgem, obtém-se papel reciclado e do reprocessamento deste, obtém-se novamente papel reciclado e assim sucessivamente num custo 64 % menor em termos energéticos, do que a produção de papel a partir de fibra virgem. Já o reprocessamento do isopor resulta em um plástico rígido, que não aceita mais nenhum reprocessamento. Para se ter uma idéia, 30 % da urna de papelão é de material reciclado. Já a urna de isopor, possui um índice de material reciclado igual a zero, pois como já dito anteriormente, o processo de obtenção do isopor não permite a utilização de sobras de isopor.

Em 1987 as ONG's e entidades ecológicas americanas iniciaram uma batalha contra a maior cadeia de fast food do planeta, com o objetivo de banir as embalagens de isopor utilizadas pela rede, em virtude da fonte de poluição que essas embalagens representavam, desde sua fabricação até sua deposição como lixo, em aterros sanitários. Essa batalha acabou, três anos e três meses após ter sido iniciada, com o anúncio pela rede, de que a rede aboliria todas as embalagens de isopor utilizadas em seus restaurantes localizados no território americano, num prazo de 60 dias. Posteriormente, tal medida também foi estendida a todos os restaurantes da empresa ao redor do mundo, em virtude de que um movimento semelhante àquele iniciado nos Estados Unidos, estava tomando vulto também na Inglaterra.

Assim, é latente que o material proposto para a fabricação de urnas funerárias (isopor), vem sofrendo baixas significativas em diversas aplicações, nas quais é possível a utilização de materiais alternativos, menos agressivos ao meio ambiente e no ramo funerário, essa tendência não deveria ser diferente.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição caso maiores esclarecimentos se façam necessários.

Joceli Pierossi
Diretor Comercial

Folha n.º 119 do proc.
N.º 465 de 19 97
O funcionário 90





Folha n.º 120	do proc.
N.º 469	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A fim de obter maiores subsídios para tomada de decisão desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a respeito do Projeto de Lei n.º 469/97, de autoria do Vereador Gilson Barreto, solicitamos a V.Ex.ª que seja enviado pedido de informações ao Executivo para que o mesmo, através dos seus órgãos técnicos competentes, se manifeste sobre as seguintes questões:

- 1- Sobre a matéria proposta em geral.
- 2- Quanto a viabilidade e a praticidade bem como a aplicabilidade deste projeto de lei proposto para o município.
- 3- Se as urnas de isopor proposta na justificativa são viáveis ou há algum impedimento.
- 4- Que medidas podem ser adotadas para solucionar os problemas hidrogeoambientais provocados pelo "neco chorume" que decorrem de sepultamentos impróprios, afetando e comprometendo a qualidade original do solo e do lençol freático.

Em, 25/05/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 27.05.99

Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 28/05/99


SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

28/05/99
12:48

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Soraia,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão
de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

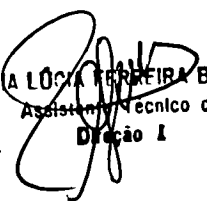
28/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

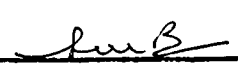
Sra. Chefe,

oficiado conforme solicitação de V.Sa.

28/05/99


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE , juntados nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folhas nºs 221/223
Em 28/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	121	de proc.
n.º	469	de 1997
O funcionário		

São Paulo, 01 de junho de 1999.

1B - OF-LEG3
OFICIO N.º 235/1999

Senhor Prefeito.

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 469/97, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 469/97 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 120.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	122	do proc.
n.º	469	de 1997
O funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 235/99 , de
01/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 469/97 , de autoria do Vereador Gilson
Barreto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 469/97 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 120.

RECEBI EM:
04/06/99

Elisabete Chapar
Oficial da Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

71237

do processo nº

469 97 18, 06, 99

(a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18.06.99 as 14.00 h


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
13

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
13

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *1* *124 a 131*

Em *13* *08* *99*

(a) *m. L. Berto*



Folha n.º	124	do proc.
N.º	469	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

119799

15 - DOCREC
15-0148/1999

recbi	
Em	26/07/99
às	16:00 horas

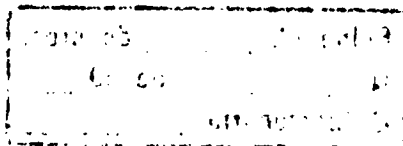
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/msmrp



À Douta Comissão da
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 63/08/99...

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV



Folha n.º	125	do proc.
N.º	469	de 19 97
O funcionário	M. S. B.	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 469/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0235/99, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 119 /99.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento de Cemitérios - FM 3

Folha n.º	126	do proc.º	
N.º	463	de	1997
funcionário	M. H. B.		

Papel para informação rubricado como folha n.º 08

do Processo n.º 1999-0406.102-6 (a)

Maria Odete Rodrigues Rocha
FM 3

À
Assessoria Jurídica
Sr.º Chefe

A proposta do nobre vereador Gilson Barreto que veda a utilização da madeira e seus derivados nos ataúdes para enterramento de cadáveres do Município de São Paulo merece ponderações posto que parte de dados científicos não comprovados, se detêm em premissa ecológica falsa e resultará no colapso dos sepultamentos ou no seu encarecimento brutal.

O dado cientificamente não comprovado diz respeito à eventual contaminação do lençol freático pelo necrochorume dos corpos. A principal pesquisa nesse sentido foi realizada no Cemitério da Paz, observados todos standards de verificação e concluiu-se que não há contaminação.

Vale lembrar que, nesse aspecto, a legislação determina que haja uma distância de dois metros entre o fundo da sepultura e o lençol freático. É, portanto, claro que a eventual percolação dessa matéria se tornará inofensiva, na medida em que o solo funcionará como filtro.

A premissa ecologicamente falsa assinala que é necessário o abate de três árvores para se confeccionar um ataúde. A relação é inversa. Uma única árvore de reflorestamento permite o fabrico de três ataúdes. Há de ser madeira procedente de reflorestamento posto que a madeira nobre – ainda que fosse de uma única árvore de uma dada espécie – tornaria proibitivo o preço das urnas.

A substituição da madeira por outro material somente será possível mediante aprovação da autoridade de vigilância sanitária do Estado de São Paulo. Esta, até o presente momento, exige que os sepultamentos sejam feitos em urnas de madeira, vedando-se qualquer outro tipo de material, sejam as urnas metálicas ou que utilizem derivados do petróleo.

O colapso dos sepultamentos ou seu encarecimento resultam da proposta para revestimento e impermeabilização de todos os túmulos no Município. Essa medida quebrará a evolução natural da decomposição dos corpos, impedindo a ação da fauna aeróbica.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento de Cemitérios - FM 3

Folha n°. 127 do proc.
N°. 2169 de 19 97

Papel para informação rubricado como folha n° 09

do Superior n° 1999-0/06.700-6 (a) Maria Odete Rodrigues Rocha
FM 3

Como resultado teremos a saponificação dos cadáveres, que não poderão ser exumados. Essa saponificação será agravada com a utilização de ataúdes produzidos por derivados de petróleo. Como resultado teremos a impossibilidade de reutilização de sepulturas, sistema com mais de mil anos de utilização no Ocidente.

O lado positivo da proposta é obrigar é nos lembrar da recomendação contida na norma L 1040 da Cetesb que obriga o monitoramento hidrogeológico em todos os cemitérios do Estado de São Paulo, mediante a aplicação da ABNT PNB 1.06.010, sempre que os estudos geológicos e hidrogeológicos efetuados em nível local demonstrarem que o aquífero freático for potencialmente vulnerável à contaminação.

Viabilidade, praticidade e aplicabilidade

Considerando-se que praticamente inexistem áreas para construção de novos cemitérios, o projeto torna-se inviável. A impermeabilização das sepulturas esgotará a capacidade de sepultamentos num cemitério do porte daquele existente no Jardim São Luiz (cerca de 35 mil sepulturas, ocupando uma área de 28 hectares) em pouco mais de quatro anos.

Em outras palavras, o Município teria que **adquirir**, a cada 4 anos, 28 hectares apenas para atendimento à mortalidade de uma parte da Zona Sul. Esquecendo-se a parte financeira, não se encontra áreas com essas dimensões na região, que é região de mananciais.

Realizando cerca de 8 mil sepultamentos por ano, a impermeabilização das sepulturas no Cemitério do Jardim São Luiz, somente com material, custaria aos cofres da Autarquia cerca de R\$ 1.600.000,00 ano, na melhor das hipóteses.

Além disso, haveria necessidade de duplicar o pessoal nas áreas de sepultamento, posto que, além de sepultadores, haveria necessidade de concursos para os profissionais especializados em impermeabilizações. Esses profissionais deverão impermeabilizar mais de 14 mil metros quadrados anualmente, somente com o fundo de sepulturas. Serão mais de 55 mil metros quadrados anualmente, somente com laterais. E tudo para atendimento a sepultamentos gratuitos, em sua maior parte.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento de Cemitérios - FM 3

Folha n°. 128 do proc. n°. 469 de 1997
Funcionário

Papel para informação rubricado como folha n° 10

do Assessor n° 1999-0106.700-6 (a) Maria Odete Rodrigues Rocha
FM 3

Se utilizarmos o mesmo critério para os cerca de 40 mil sepultamentos anuais em quadra geral terra, observaremos que somente com material para impermeabilização se gastará perto de 9 milhões de reais ano e essas áreas estarão perdidas para todo o sempre.

A utilização do isopor

A utilização do isopor ou qualquer outro material que não seja a madeira e seus derivados é proibida pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo. Somente mediante autorização estadual se poderá utilizar o isopor.

As medidas a serem adotadas para proteção do lençol freático

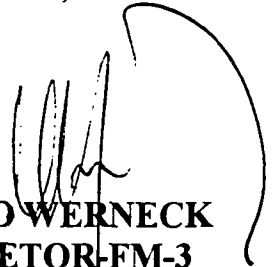
As medidas de proteção são aquelas estipuladas em lei e nas normas técnicas da CETESB.

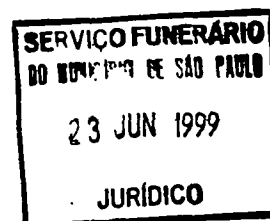
Embora seja difícil a aferição dos fatores que contaminam o lençol freático do Município, consideramos que seria desejável investimentos em:

- Estudos geológicos e hidrogeológicos em todos os cemitérios públicos do Município;
- Construção de poços de monitoramento nos cemitérios onde haja quadra geral.

Era o que nos cumpria informar

São Paulo, 17 de Junho de 1999


CYRO WERNECK
DIRETOR-FM-3





SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	129	do proc.
N.º	469	de 1997
O funcionário	[assinatura]	
Fl. No	11	de
processo	1997-0106-700-6	
Dilator	[assinatura]	
Assessor de Gabinete	[assinatura]	

FM.S. – Senhor Superintendente.

O presente processo, da Prefeitura do Município de São Paulo, foi encaminhado a este Serviço Funerário pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, solicitando a manifestação desta Autarquia sobre o Projeto de Lei nº 469/97, consoante os quesitos formulados a fls. 04 pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo.

Referido projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, pretende proibir a utilização de madeira ou de seus derivados na confecção de urnas funerárias, bem como o sepultamento, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo, de corpos em urnas funerárias confeccionadas de madeira ou seus derivados, salvo em caso de cadáveres oriundos de outras localidades, hipótese em que a urna confeccionada com o material vedado será inumada em túmulo de alvenaria, impermeabilizado e em contato com a terra.

Além disso, o projeto determina a obrigatoriedade de utilização de revestimento interno de alvenaria e impermeabilização dos túmulos de cemitérios públicos ou particulares e atribui ao Executivo a regulamentação da lei, na qual deverá constar a indicação do material alternativo a ser utilizado na confecção das urnas mortuárias.

Manifestando-se sobre a questão, o Departamento de Cemitérios da Autarquia elaborou o parecer de fls. 08/10 que, s.m.j., aborda todos os aspectos técnicos constantes dos quesitos apresentados a fls. 04.





SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 130 do proc.º
N.º 469 de 1997
O funcionário 778443

Fl. No 12 de
1997. P. 106. P. 200-6
(a) *[assinatura]*
Dilson dos Santos Carmo
Auxiliar de Gabinete

Observamos, no entanto, do ponto de vista jurídico, que o Código Sanitário do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, que vigorava até a edição da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, estabelecia diversas normas técnicas a respeito de inumações, exumações, translações e cremações, em seus artigos 547 e seguintes, condicionando, no parágrafo único do artigo 548, à prévia aprovação da autoridade sanitária, a utilização de qualquer outros materiais que não os referidos no *caput* do dispositivo citado, na confecção de caixões.

No entanto, a Lei Estadual supra referida, que instituiu o novo Código Sanitário do Estado de São Paulo estabeleceu, em seu artigo 85, que *"As inumações, exumações, transladações e cremações deverão ser disciplinadas através de normas técnicas."*

Segundo informações obtidas junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, órgão subordinado à Secretaria Estadual da Saúde, tais normas técnicas serão objeto de regulamento a ser expedido pela Administração Estadual, ainda não editado.

De qualquer maneira, sendo competência concorrente da União e do Estado legislar sobre proteção do meio ambiente e proteção e defesa da saúde, conforme o disposto no artigo 24, incisos VI e XII da Constituição Federal, a Administração Municipal - responsável pela administração dos serviços funerários - deve observar as normas técnicas editadas pelo Estado sobre aquelas matérias.

Assim, o material que poderá ou não ser utilizado na confecção de urnas e caixões dependerá das normas técnicas a serem estabelecidas pelos órgãos estaduais competentes.

[assinatura]



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 131 do proc.
N.º 469 de 1999

Fls. N.º 12
processo 1999-2106-20-6
Dilson dos Santos Carmo
Auxiliar de Gabinete

Com estas observações e esclarecendo que o processo retornou a esta Assessoria Jurídica somente nesta data, prazo limite para devolução do mesmo à Secretaria do Governo Municipal, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria, propondo seu imediato encaminhamento àquela Pasta, em virtude da incidência de prazo legal para resposta à Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente da C. Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 23 de junho de 1999.

Zenaide Fraga Bueno
Zenaide Fraga Bueno

Chefe da Assessoria Jurídica

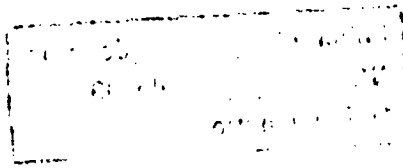
SGM.ATL - Senhora Assessora Chefe. (SGM-ATL)
60.11-20.030

Com as manifestações precedentes, que acolho, devolvo o presente a essa Assessoria, para prosseguimento.

São Paulo, 23 de junho de 1999.

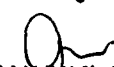
José de Vasconcelos Cunha
JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA
SUPERINTENDENTE

Patricia
Resposta de



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e ofício de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 132 a 134

Em 29 / 06 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0816/2000

Parecer n.º , de 2000,
Da Comissão de Política Urbana , Metropolitana e Meio -
Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 469/97

Folha nº # 132 # do

Processo 469/97

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

De autoria do Sr. Vereador Gilson Barreto,
a presente proposta objetiva dispor sobre utilização de
material para confecção de urnas funerárias.

A proposta, em sua tramitação regimental,
já foi alvo de parecer da Douta Comissão de
Constituição e Justiça que se manifestou pela
Legalidade.

Igualmente, se encontram nos autos as
transcrições das audiências públicas e demais
manifestações de entidades ambientais e , inclusive do
Poder Executivo.

É o relatório.

Em que pese as nobres orientações que
motivaram a iniciativa, temos a convicção que, se
aprovado, o projeto proposto não atingirá os seus fins.

Sabe-se, pelo simples exame da documentação
acostada, que trata-se de implantar o uso de urnas de
isopor.

Todavia, nada se encontra no texto que
recomende tal uso; tampouco define o texto, de maneira
clara e inequívoca, quais os padrões ambientais que
deveriam ser observados , em substituição ao uso da
madeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Decorre que, se o texto for aprovado, poderá dar ensejo a má interpretação de seus dispositivos, notadamente, em prejuízo do meio-ambiente, com o que não se pode concordar.

Ademais, a manifestação do Poder Público sobre a conveniência da medida é de se levar em consideração, dela extraíndo os seguintes trechos:

" ...O colapso dos sepultamentos ou seu encarecimento resultam da proposta para revestimento e impermeabilização de todos os túmulos do Município. Essa medida quebrará a evolução natural da decomposição dos corpos, impedindo a ação da fauna aeróbica.

Como resultado, teremos a saponificação dos cadáveres, que não poderão ser exumados. Essa saponificação será agravada com a utilização de ataúdes produzidos por derivado de petróleo. Como resultado, teremos a impossibilidade de reutilização de sepulturas, sistema com mais de mil anos de utilização do Ocidente..."

Ou ainda,

" ...A utilização do isopor..., A utilização do isopor ou qualquer outro material que não seja a madeira e seus derivados é proibida pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo. Somente mediante autorização estadual se poderá utilizar o isopor..."

E mais,

"... Considerando-se que praticamente inexistem áreas para construção de novos cemitérios, o projeto torna-se inviável. A impermeabilização das sepulturas esgotará a capacidade de sepultamentos num cemitério de porte daquele existente no Jardim São Luiz (cerca de 35 mil sepulturas, ocupando uma área de 28 hectares) em pouco mais de 4 (quatro) anos. Em outras palavras, o Município teria que adquirir , a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

cada 4 anos, 28 hectares apenas para atendimento à mortalidade de uma parte da Zona Sul..."

Assim, diante dos argumentos arrolados somos pelo não acolhimento, do Projeto de lei n.º 469/97.

Contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, em 28.06.00.

Aurélio Nomura
Presidente

Myryam Athie
Relatora

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04 / 07 / 2000

página 48 coluna 2ª

Conferido *Maria Tereza*

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,

Em, 04 / 07 / 00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Presidência na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 04 / 07 / 00 às 12 h 30

René
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

AO Ilustre Vereador Debmir Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica

15 / 08 / 2000

Debmir Ribeiro
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, JORNAL MENSAL DE SÃO PAULO, publicado sob

o nº 135, 25 / 12 / 00

René
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#135#

do processo nº

469

de 19

97

29

12

00

(a)

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº

11.069

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	135 fls.
Arquivo em	04-01-2001
O Func.º	JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 126, e folha de informação
sob nº 137, 13, 03, 2007
.....

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 136 do Processo
nº 469 de 97
Assist. Parlamentar

BENVINHO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258

REQUERIMENTO "D" nº

13 - RDS

13-0149/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

PL	Nº0292/1995	PL	Nº1114/1997
PL	Nº0428/1995	PL	Nº1128/1997
PDL	Nº0532/1995		
PL	Nº0724/1995	PL	Nº0136/1998
PL	Nº0756/1995	PL	Nº0439/1998
PL	Nº0770/1995		
PL	Nº0771/1995	PL	Nº0052/1999
PL	Nº1076/1995	PL	Nº0099/1999
PL	Nº1209/1995	PL	Nº0170/1999
PL	Nº1578/1995	PL	Nº0210/1999
		PL	Nº0313/1999
PL	Nº0448/1996		
PL	Nº0670/1996	PL	Nº0005/2000
PL	Nº0671/1996	PL	Nº0038/2000
		PL	Nº0039/2000
PL	Nº0148/1997	PL	Nº0210/2000
PL	Nº0200/1997	PL	Nº0418/2000
PL	Nº0272/1997	PL	Nº0422/2000
PL	Nº0289/1997	PL	Nº0423/2000
PL	Nº0405/1997	PL	Nº0428/2000
PL	Nº0469/1997	PDL	Nº0001/2000
PL	Nº0798/1997		
		PDL	Nº0001/2001

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2001.


GILBERTO NATALINI
Líder da Bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

— 137 —

do processo nº 469 de 19 97, 13, 03, 2001. (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

08/03/2001

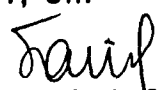

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

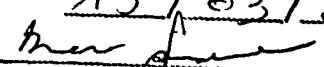
À ATM

Sr. Assessor Chefe,

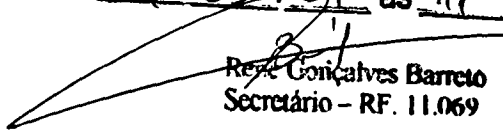
Conforme o solicitado pelo RDS-13-0149/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 13.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Trânsito
13/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 14/03/01 às 11 h 45 min


Renato Gonçalves Barreto
Secretário – RF. 11.069

Ao nobre Vereador Goulart
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

28/03/2001

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, JUNTADE DPOA DATA 28/03/2001, FOLHA 108
folhas n.º 138 e 139 / 29 / 03 / 01

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



Folha nº	138	do
Processo	469/97	
René Gonçalves Barreto		
Reg. 11069		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0052/2001

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/97

De autoria do Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei, nº 469/97, dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias.

A medida procura proibir a utilização de madeira e seus derivados na confecção de urnas funerárias, substituindo esses materiais por outro que seja impermeável, como o isopor.

Argumenta o autor na Justificativa que o processo atual é poluente, havendo necessidade de ser substituído

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade, conforme parecer às fls. 35.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi contra a proposta, conforme fls. 132 à 134.

O Executivo, consultado, também manifesta-se contrariamente à aprovação do projeto, argumentando que a proposta é embasada em dados científicos não comprovados; que a premissa ecológica colocada é falsa; e que a impermeabilização proposta não permitiria a decomposição natural do corpo, impedindo o reaproveitamento das sepulturas, o que implicaria na necessidade de novas e maiores áreas para cemitérios, inviável pela carência de grandes áreas urbanas disponíveis na cidade.

Temos então que, se não há inconveniência ambiental na decomposição natural do corpo, já que o solo atua como filtro, ao lado da legislação determinar que haja uma distância de dois metros entre o fundo da sepultura e o lençol freático, teríamos grandes transtornos no campo financeiro, se a medida fosse aprovada, já que haveria a necessidade de criação de novos e maiores cemitérios, pelo não reaproveitamento de sepulturas.

Acresça-se que a utilização de isopor ou qualquer outro material que não seja a madeira e seus derivados é proibida pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo, constatação essa que se sobrepõe ao mérito.

17 - RELCOM
17-5000/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Dessa forma, sem benefício algum efetivo, manifestamo-nos **contrários** ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 29/03/01.

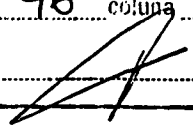
Presidente

Paulo
Dalton
contrário

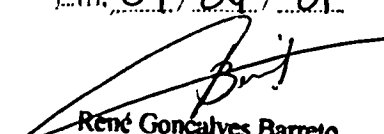
Relator

W. Goulart
Vicente
Deuair
Deuair
Deuair
Havair

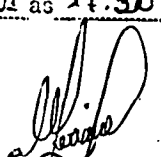
ANEXAR
N. Taquigrafica

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
do 04 / 04 / 01
página 46 coluna 2ª
Conferido: 

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em 04 / 04 / 01

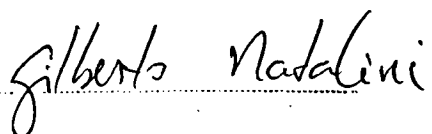

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 04/04/01 as 18:30 h,

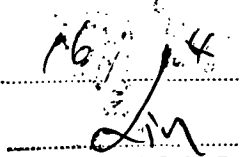

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

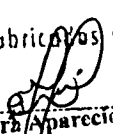

Gilberto Natalini

16 / 04 / 01


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento

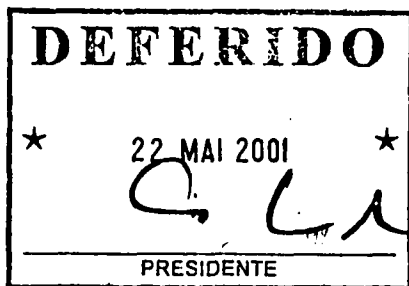
folhas de nº 110.151 29 / 06 / 01 a) 
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº - 140 -	do
Processo 469/98	
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg. 101217	

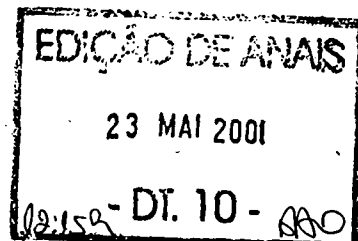


REQUERIMENTO N.º 13 - RDS
13-1236/2001

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada do documento anexo, no Projeto de Lei nº 469/97, de minha autoria.

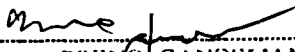
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001.

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB



A Com. de Saúde, Promoção Social e Trabalho

23 / 5 / 01



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 23/5/01 as 18:30 h,


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR CEMITÉRIOS

Cemitério significa: "lugar de descanso, de dormir" (em Latim: "coemiteriun", que deriva do grego: "koimeterion", que significa "eu descanso, eu durmo"). Pesquisadores encontraram *indícios de contaminação e doenças graves, causadas por vírus aeróbicos, nas populações residentes nas suas proximidades. A contaminação atinge pessoas a quilômetros de distância, quando o cemitério está localizado em área de nascente de um córrego e (ou) deságüe em reservatório de água utilizada para o consumo humano, ocasionada por vírus e bactérias anaeróbicas. Segundo laudo de um geólogo da CETESB, embasado no Código Sanitário Estadual, os cemitérios de Vila Formosa e o de Vila Nova Cachoeirinha, na capital, e o da Areia Branca, em Santos, deveriam ser fechados por estarem em área de nascente. Este estudo obteve o apoio do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade São Paulo, cujo relatório, publicado em uma revista médica Inglesa, é assinado pelo Prof. Alberto Pacheco - da USP.*

Em 30 de março de 1826, em relatório enviado ao Rei, o Governador de Santos efetuava as seguintes considerações a respeito do sepultamento de corpos: "*O terreno de arenito é mui pouco sólido para abrir as sepulturas e os porcos e cães com facilidade cavam o pouco compacto terreno, desenterrando corpos sepultados; mal cheiro que exala das sepulturas obriga os moradores a cerrar por longo tempo as suas portas e janelas. Terras mal socadas, com frestas e fendas, os ossos humanos amontoados na superfície da terra, tão frescos que a eles estavam pedaços de tendões e ligamentos*".

Hoje, em cemitérios como o de Vila Nova Cachoeirinha, onde está instalada uma favela, os cães continuam se alimentando dos cadáveres (imagem de reportagem da TV Record).

Em agosto de 1994, a Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais, realizou o "I CONGRESSO DE ENGENHARIA CIVIL SOBRE A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR CEMITÉRIOS". O Relatório Final deste Congresso aponta, em sua página 2: "*Os cadáveres humanos eram considerados entre as causas principais da formação dos miasmas mefíticos, afetando com particular virulência a saúde dos vivos, porque eram depositados em cemitérios paroquiais dos centros urbanos*"... "*Na antigüidade os cemitérios situavam-se fora das cidades, ao longo das estradas, sem maiores problemas (Via Appia, em Roma, por exemplo)*".

Na cidade de São Paulo a primeira necrópole pública construída foi a da Consolação, operante até hoje, cuja fundação data de 3 de junho de 1856. Na época muito se protestou contra sua localização, por estar longe da cidade (segundo editorial do Correio Paulistano, do início do presente século: *no fim do mundo, na heira da estrada para Sorocaba, ladeado por capinzais e vacarias*).

Esta localização se devia a preservação da saúde pública, pois esta necrópole foi construída para sepultar as vítimas da varíola, que chegou ao Brasil através dos negros africanos, em 1.550, provocando epidemias em diversos estados e dizimando boa parte da população indígena. Hoje este cemitério faz parte da área central da cidade, contaminando o lençol freático que forma as bacias dos Rios Pinheiros e Tietê.

A toxicidade química do NECRO-CHORUME diluído no lençol freático relaciona-se aos teores anômalos de compostos das cadeias do fósforo e de nitrogênio, metais pesados e amins.

São consideráveis os índices de radioatividade no lençol freático contaminado, pelo crescente número de cadáveres que em vida foram submetidos a radioterapia, ou que receberam marca-passos cardiológicos, alimentados por fonte radioativas.

Neste caso o NECRO-CHORUME transforma-se em "Lixo Atômico".

DE QUEM É A RESPONSABILIDADE ?

Até bem pouco tempo atrás a CETESB atuava na regulamentação e implantação de cemitérios.

Infelizmente, devido a uma decisão governamental no início de 1996, a CETESB omitiu-se da problemática, passando-a para os âmbitos da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária) e Prefeituras Municipais.

Na Capital Paulista a **Secretaria do Verde e Meio Ambiente** e o **Serviço Funerário Municipal** estão com a responsabilidade de administrar, regulamentar e fiscalizar os cemitérios municipais e particulares.

Não há entretanto nenhuma regulamentação referente às Urnas Funerárias. Deveria haver uma normalização pôr parte da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, no sentido de haver urnas de acordo com o biótipo do brasileiro.

As urnas de papelão, fabricadas pela URNAPAC, tiveram boa aceitação, sendo funcionais em alguns cemitérios, desde que complementadas por colchonete de gel.

Em aproximadamente 75% dos mais de 600 cemitérios estudados até agora as medidas recomendam a utilização de outros materiais, que *possam evitar a proliferação dos vírus e bactérias presentes no necro-chorume.*

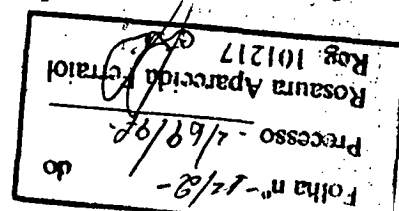
GARANTIR A SAÚDE OU PRESERVAR TRADIÇÕES ?

A tradição dos manipuladores de cemitérios diz que o sepultamento deve ser em uma urna que vá se decompondo com o defunto. Entretanto, ao observarmos a saúde dos trabalhadores nos cemitérios, constatamos sérias formas de infecções generalizadas, provenientes da inadequada relação com os dejetos de cadáveres humanos.

Sendo assim, como recomenda o bom senso, seria conveniente prepararmos a população para que se possa alterar o comportamento em relação aos cemitérios, pois se a contaminação está atingindo trabalhadores poderá atingir também desesperadas e desprotegidas pessoas que permanecem nestes locais, pôr determinados períodos, cultuando seus entes queridos.

ESTAMOS PROPONDO SOLUÇÕES

Em nossa busca de soluções práticas encontramos uma outra realidade trágica: *para cada Urna Funerária são necessárias 3 (três) árvores adultas* (aproximadamente 30 anos cada uma). A madeira enterrada apodrece e colabora para a contaminação do solo.



Iniciamos pesquisas sobre materiais ALTERNATIVOS que pudessem eliminar a utilização de madeira e a conseqüente devastação florestal.

Conhecemos e testamos :

- o plástico rígido;
- a fibra de vidro;
- o acrílico,
- o alumínio,
- o aço inoxidável,

entre outros já utilizados, como o papelão das Urnas da URNAPAC.

Entretanto esbarramos sempre em problemas que implicariam gastos superiores aos, já exorbitantes, praticados hoje, aliados a inúmeros inconvenientes técnicos, estéticos etc.

Após 5 (cinco) anos de pesquisas, em meados de 95 conhecemos e testamos o E.P.S. – Poliestireno Expandido, também conhecido como ISOPOR. Este material apresentou as seguintes características: Baixa densidade; Resistência mecânica (proteção contra choques); Acolchoamento; Proteção térmica (não polui o subsolo); Inodoro; Recicláveis (na exumação apresenta 100% de reaproveitamento); Não contém C.F.C. (cloro-fluor-carbono) Libera gás Pentano; Retém os Vírus e Bactérias (possibilitando sua eliminação).

Aliada a todas estas especificações ainda encontramos o preço final.

A urna mais comercializada em São Paulo custa hoje R\$213,00 (duzentos e treze reais). A equivalente em E.P.S. custaria, na fábrica, R\$26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

A Urna de madeira suporta até 150 quilos.

A equivalente em E.P.S. resiste a 220 quilos.

Recebemos dois protótipos em E.P.S. da ISOPOR S/A. Estão disponíveis para os interessados em conhecer os detalhes técnicos deste material.

Entretanto não basta colocar o cadáver numa caixa de E.P.S. e enterrar. Para o processo poder absolver o necro-chorume é necessário que seja colocado no interior da urna um colchonete recheado com o gel das fraldas descartáveis. Assim a absorção e gelidificação do necro-chorume poderá eliminar todos os vermes, bactérias e vírus presentes nos cadáveres.

Também é aconselhável a colocação de um travesseiro com peróxido de cálcio (cal virgem), que produz um gás capaz de amaciar a carne, facilitando o trabalho dos vermes na decomposição dos cadáveres.

Este processo possibilita a exumação em pouco mais de seis meses, sem que o solo, o lençol freático ou o ar sejam contaminados. O material usado na fabricação de cada urna é remetido, após a exumação, para a indústria, que reciclará com 100% de aproveitamento do E.P.S. empregado.

Os dejetos restantes (roupas, colchonete, etc.) deverão ser incinerados juntamente com o lixo hospitalar. Os ossos poderão ter a destinação que o responsável pelo morto determinar (cremação, colocação nas caixas conhecidas como columbários).

Folha nº - 143 -	do
Processo - 469/94	
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

TRAGÉDIA ANUNCIADA PODERÁ SER EVITADA

"Sem cessar, a inevitável destruição de cada indivíduo vivente restitui à Natureza todos os produtos que a ação vital formou nele; os restos destes seres subministram ininterruptamente os materiais que formam substâncias minerais que de outro modo não existiriam. Por último, as mesmas substâncias minerais, após as mutações que circunstâncias e a Natureza lhe impuseram, terminam por libertar os elementos que as haviam constituído mediante combinações. Deste modo, vemos continuamente uma sucessão alternativa de vida e de morte, de formação e de destruição, de movimento e de repouso". (Lamark, 1794.).

A água é um elemento essencial para a vida. Constitui o principal componente do protoplasma celular e representa os dois terços do peso total do homem. Uma lista de produtos poluentes da água doce compreende centenas de substâncias.

O poder de biodegradação das águas é grande, mas, se a concentração de substâncias orgânicas e químicas for superior a certos limites, as águas não poderão regenerar-se sob os efeitos das bactérias. A vida desaparece. Recuperar um rio, como o Tietê, necessita muito mais que a simples limpeza de sua calha. Despoluir o rio Tietê significa condenar à morte $\frac{3}{4}$ da população paulistana. Somos contra a forma como estão realizando este trabalho. Antes de limparem a calha do rio precisam "eliminar os focos de contaminação nas nascentes que formam os córregos, que deságuam no Tietê". Aterros sanitários e cemitérios, localizados em áreas de nascentes, provocam a contaminação e conduzem mais de 150 tipos de vírus e bactérias, alguns dos quais descrevemos neste nosso trabalho. Com a calha limpa esta carga virulenta atingirá os reservatórios destinados ao consumo humano. Milhões de pessoas seriam vitimadas em uma epidemia inimaginável.

OS CAMINHOS PERCORRIDOS ATÉ AGORA

Iniciamos nosso trabalho na Sociedade Amigos de Cidade São Mateus, em 1968. Em 1976, convidados por Almir de Barros, transferimos nossas atividades para o Conselho de Sociedades Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo, montando o espetáculo **"MOMENTOS ANGUSTIANTES – DO NOSSO AR NADA RESTA"**, que integrou a **"Campanha da Vida – Mutirão Salva São Paulo"**. Durante 12 anos representamos este espetáculo, seguido por debates, em diversas regiões do Estado de São Paulo. Mais de 4.800 sociedades amigos foram integradas na luta pela preservação ambiental urbana.

Nossa parceria com a ABRACE – Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, possibilitou o acesso para conhecermos sua reserva particular de Mata Atlântica (aproximadamente 3.000 hectares, no Município de Miracatú – SP). Convivendo com os povos da mata pudemos aperfeiçoar o projeto. Aprendemos muito sobre a floresta, sua importância para a sobrevivência de todas as espécies da fauna e da flora, principalmente do homem.

EXEMPLO: Para viver uma pessoa adulta inspira, por dia:

- a) 10.000 litros de ar puro (hidrogênio e oxigênio);
- b) Retendo em seu organismo 400 litros (oxigênio), e;
- c) Liberando 9.600 litros de gás carbônico.

Folha nº - 144 -	do
Processo - 469/94	
Rosaura Aparecida Fortes	
Reg. 101217	

EXEMPLO: Para recuperar o ar contaminado por uma pessoa precisamos de:

- a) 3 (três) árvores adultas na floresta, ou
- b) 78 (setenta e oito) árvores adultas na região urbana.

EXEMPLO: Uma urna funerária consome em sua execução:

- a) 3 (três) árvores adultas, com aproximadamente 30 anos cada.
- b) 12 metros quadrados de floresta são destruídos na retirada de uma única árvore.
- c) 36 metros de floresta deixam de existir a cada pessoa sepultada.

Solicitamos ao Vereador Gilson Barreto – Câmara Municipal de São Paulo, um projeto que pudesse colocar em discussão o resultado de nossas pesquisas. Este Vereador é fundador do Grupo Espectro e foi Presidente do Conselho de Sociedades Amigos. Com a publicação do seu Projeto nossas esperanças se renovaram, pois a natureza ainda poderá ser preservada, assim como a vida em nosso planeta.

A Senhora Deputada Estadual Mariângela Duarte apresentou o Projeto de Lei nº 555/99, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Agora tramita, com Parecer favorável, na Comissão de Meio Ambiente.

Também foi apresentado Projeto de Lei na Câmara Municipal de Porto Alegre, pelo Vereador Antonio Losada.

QUEM PARTICIPOU DESTE GRUPO DE TRABALHO

O conteúdo e as conclusões deste documento foram elaboradas após debatermos com inúmeras pessoas, dentre as quais destacamos:

*Eng. Nilton de Moraes (IBAMA);
Prof. Alice Maria (Sec. Saúde de Fortaleza – Ceará);
Eng. Mônica P. L. Cypriano (Prefeitura de Praia Grande);
Arquiteta Anki M. J. Langermans (FEI);
Prof. Alberto Pacheco (USP e Sec. Verde e Meio Ambiente de São Paulo);
Prof. Leziro Marques (Universidade São Judas e CETESB);
Dr. Conrado Todesco (Pres. Da AMMA – Assoc. Mundial dos Mercados Associativistas);
Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira (Pres. ABRACE);
Prof. Jorge Paiva Campos (UNICAMP e Univ. Camilo Castelo Branco);
Técnicos de diversas indústrias e trabalhadores de diversos cemitérios;
Estudantes de diversas escolas do 2º Grau e de Universidades (elaboraram trabalhos em feiras de ciências – colhendo material e fotografando diversos cemitérios);
Dirigentes comunitários de associações de moradores;
Eleico do Grupo Espectro (integrado por profissionais de diversas áreas).*

Folha nº 145 - do
Processo - 469/99
Rosaura Aparecida Berraio
Reg. 101217

ATENÇÃO

Fomos procurados, ao longo dos últimos anos, por diversos aventureiros com registros de patentes de urnas de isopor. Curiosamente todos os registros são de datas posteriores ao início de nosso trabalho com este material, prova do oportunismo irresponsável de alguns e das instituições que lhes concederam este registro, sem respeitar a origem verdadeira documentada em diversos órgãos da grande imprensa e em instituições participantes da busca de soluções para os gravíssimos problemas gerados nos cemitérios. Esclarecemos que a urna escolhida neste nosso trabalho deverá ter o aval e registro da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Também afirmamos que nenhuma das pessoas que nos procuraram com estas idéias possuem características técnicas que possam ser utilizadas, pois nem mesmo os fabricantes encontraram ainda a solução definitiva para a utilização do EPS em urnas mortuárias. E finalmente: quem registra patente é a indústria. Quanto a "registro de idéia" nós já registramos em atas de nossos trabalhos as propostas sobre o avanço das nossas pesquisas sobre a inclusão de material passível de reter e eliminar vírus e bactérias do necro-chorume. Se conseguirmos alguma fórmula parecida com o EPS, este será então o nosso material. Caso contrário, que fique bem claro, o material poderá ser qualquer um outro (dentre os já pesquisados ou não), pois ainda estamos em fase de testes.

CONCLUSÕES

Já sabemos que a utilização de madeira em urnas é uma atividade predatória. Também compreendemos, e todos concordam neste aspecto, que os dejetos de cadáveres humanos sempre representaram um sério problema para a saúde dos vivos.

Em 1997 tivemos 231.901 óbitos no Estado de São Paulo (Anuário SEADE). Deste total 110.304 foram na Região Metropolitana de São Paulo. Na capital faleceram 69.711 pessoas. É impossível prever com exatidão a quantidade de vidas preservadas com as medidas que estamos propondo. Podemos afirmar apenas que não seriam poucas, e que dentre elas poderia estar a vida de um seu ente querido, ou sua própria vida. Pense nessa possibilidade.

As soluções deverão ser tomadas com a urgência que a gravidade requer, pois protelar medidas saneadoras significa perdemos o controle da situação, ou até mesmo nossa própria vida.

Cordialmente colocamo-nos a disposição para dados complementares.

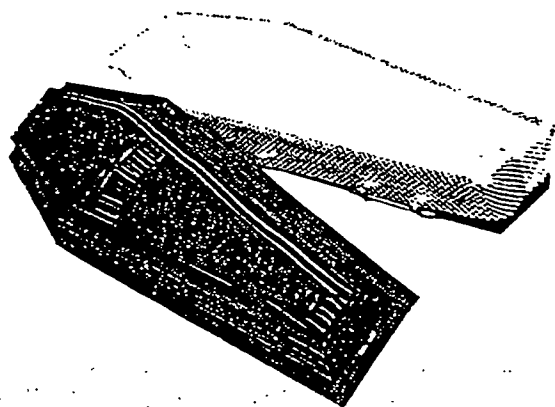
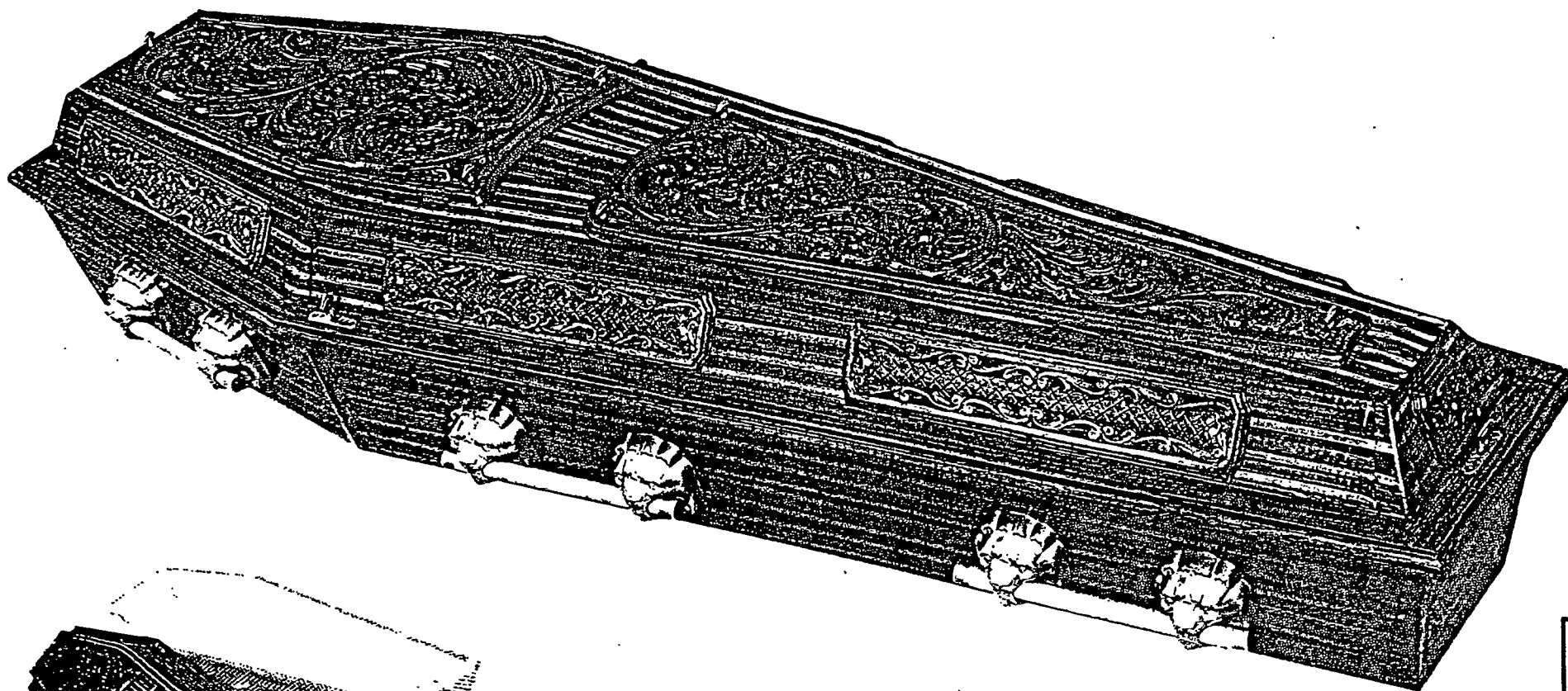
Folha nº - 146 -	do
Processo - 469/98 -	
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

Carlos Angelo
Presidente do Espectro

Folha nº - 148 - do
Processo - 469/98
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

PROJETOS

URNAPAC



URNA 005

Modelo sextavado, cor nogueira com verniz de alto brilho, 6 alças tipo varãozinho e cara de leão 4 chavetas, caixa e tampa forradas em tecido, com babado e rendão, visor e apliques.

Folha nº - 148 - do
Processo - 469/98
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador GILSON BARRETO

Folha nº - 149 - do

Processo - 469/97

Rosaura Aparecida Ferraz

R. 112

01- PL

Projeto de Lei nº 01-469/1997

Dispõe sobre utilização de material para
confeção de urnas funerárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica vedada a utilização de madeira ou seus derivados na confecção de urnas funerárias.

Art.2º - Fica vedado o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - Nos sepultamentos de cadáveres oriundos de outras localidades, quando o material utilizado for o vedado no artigo primeiro, a urna funerária será inumada em túmulo de alvenaria, impermeabilizado e sem contato com a terra.

Art.3º - Os túmulos de cemitérios públicos ou particulares serão obrigatoriamente revestidos internamente de alvenaria e impermeabilizados

Art.4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias) indicando material alternativo, que não decomponha, resguarde a saúde pública e proteja o lençol freático e outras fontes de abastecimento de água.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/06/1997.

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

Folha nº - 150 - do

Processo - 469/94

Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Projeto de lei n.º 555, de 1999

Proíbe a utilização de madeira na confecção de urnas funerárias e no sepultamento de corpos.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - Fica vedada a utilização de madeira ou seus derivados, na confecção de urnas funerárias, no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Fica vedado o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Nos sepultamentos de corpos oriundos de outras localidades, quando a urna funerária for de madeira, será feita a inumação em túmulo de alvenaria, impermeabilizado e sem contato com a terra.

Artigo 3.º - O Poder Público, em convênio com Universidades Públicas e Institutos de Pesquisas, formará grupo de trabalho para estudar e viabilizar a utilização de material alternativo, na confecção de urnas funerárias, que garantam a incolumidade da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Artigo 4.º - O descumprimento às disposições previstas nesta lei, ensejará ao infrator o pagamento de multa

correspondente a 1.000 UFIR's, sem prejuízo das demais sanções previstas nas leis civis, penais e ambientais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A utilização de urnas funerárias confeccionadas em madeira deixou de ser um problema tão-somente de preservação do meio ambiente, para tornar-se um problema de saúde pública, conforme passamos a demonstrar, com a transcrição do documento que recebemos da Abrace - Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas:

"Preocupados com a devastação florestal, predatória no caso da madeira empregada na fabricação de Urnas Funerárias, a Associação Cultural Espectro - Teatro de Arte, realizou estudos para substituir este material sem agredir a cultura de respeito aos nossos mortos.

O relatório final relativo a estes estudos contém documentos importantes, que transcrevemos abreviadamente.

Contaminação ambiental por cemitérios

Estudando a questão ambiental conhecemos os problemas relacionados aos dejetos de cadáveres humanos, e encontramos indícios de contaminação e doenças graves nas populações residentes nas proximidades de cemitérios. Entretanto, segundo laudos técnicos de Órgãos Oficiais, "a contaminação pode atingir pessoas a quilômetros de distância, quando a nascente de um córrego está localizada em um cemitério, desaguando em reservatório de água

Folha nº - 151 - do
Processo - 469/98
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

utilizada para o consumo humano."

Exemplo: No interior do cemitério de Vila Formosa nasce um córrego, que deságua no Rio Aricanduva; que deságua no Rio Tietê; que deságua no Rio Pinheiros; que deságua na Represa de Guarapiranga; que deságua na nossa torneira com toda a possibilidade de conter "necrochorume."

Segundo laudo do Geólogo Lezíro Marques da Silva, da Cetesb, embasado no Código Sanitário Estadual, "os cemitérios de Vila Formosa e o de Vila Nova Cachoeirinha, na capital, e o da Areia Branca, em Santos, deveriam ser fechados por estarem em área de nascente." Este estudo obteve o apoio do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade São Paulo.

Em 30 de março de 1826, em relatório enviado ao Rei, o Governador de Santos efetuava as seguintes considerações a respeito do sepultamento de corpos: "O terreno de arenito é mui pouco sólido para abrir as sepulturas e os porcos e cães com facilidade cavam o pouco compacto terreno, desenterrando corpos sepultados; mal cheiro que exala das sepulturas obriga os moradores a cerrar por longo tempo as suas portas e janelas. Terras mal socadas, com frestas e fendas, os ossos humanos amontoados na superfície da terra, tão frescos que a eles estavam pedaços de tendões e ligamentos".

Hoje, em cemitérios como o de Vila Nova Cachoeirinha, onde está instalada uma favela, os cães continuam se alimentando dos cadáveres humanos (imagem transmitida em reportagem recente pela TV Record).

Em agosto de 1994, a Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais, realizou o "I Congresso de Engenharia Civil sobre a Degradação Ambiental causada por Cemitérios". O Relatório Final deste Congresso aponta, em sua página 2: "Os cadáveres humanos eram considerados entre as causas principais da formação dos miasmas mefíticos, afetando com particular virulência a saúde dos vivos, porque eram depositados em cemitérios paroquiais dos centros urbanos"... "Na antiguidade os cemitérios situavam-se fora das cidades, ao longo das estradas, sem maiores problemas (Via Appia, em Roma, por exemplo). Na cidade de São Paulo a primeira necrópole construída foi a da Consolação, operante até hoje, cuja fundação data de 1858. Na época muito se protestou contra sua localização, por estar longé da cidade (segundo editorial do Correio Paulistano, do início do presente século: no fim do mundo, na beira da estrada para Sorocaba, ladeado por capinzais e vacarias). Esta localização se devia à preservação da saúde pública.

Onde estão implantados nossos cemitérios?

O progresso acelerado pela revolução industrial acabou ilhando os cemitérios, com o surgimento de novos bairros. Novamente, os mortos se aproximaram dos vivos. Hoje, a cidade de São Paulo possui 36 necrópoles cadastradas e operantes. 22 são operadas pela Prefeitura (Serviço Funerário) e 14 por empresas da iniciativa privada (algumas religiosas). Juntas ocupam uma superfície de aproximadamente, 1.510 ha., ou seja, cerca de 0,27% da área municipal.

Estes cemitérios foram instalados, quase todos, antes da elaboração do Código Sanitário Estadual.

Doenças e Mortes.

O Geólogo Lezíro Marques da Silva (CETESB) iniciou, em 1970, uma pesquisa, no sentido de verificar as

interações entre os corpos enterrados e o maciço do solo, assim como a liberação de um líquido complexo (cunhado: necro-chorume), responsável pela contaminação do solo e da água subterrânea. Suas pesquisas foram conduzidas por inúmeros ensaios, observações de Campo em inumações, aspectos construtivos de cemitérios (sepulturas, jazigos, ossários, crematórios, etc.) com ampla análise dos embasamentos jurídicos e dos registros históricos. "Indiscutivelmente - afirma Lezro - os cemitérios causam impactos ambientais consideráveis, em aspectos físicos, dentre os quais, o mais importante, está no risco de contaminação das águas subterrâneas por microorganismos que proliferam durante o processo de decomposição dos cadáveres, bem como os patogênicos causadores de óbitos".

Centenas de tipos de bactérias podem também contaminar pelo ar, pois são "aeródicas". Atingem quilômetros de distância dos cemitérios, com fatal virulência.

A História está-se repetindo há século.

É fácil a compreensão de que os cemitérios constituem risco potencial para o lençol freático, visto um cadáver, ao ser sepultado, estar sujeito a fenômenos putrefatos de ordem química, onde atuam microorganismos. No caso de morte por moléstia infectocontagiosa ou epidemia, estão presentes as algas, os fungos, os protozoários, as bactérias e os vírus, alguns sendo seus convivas ou predadores. No processo de putrefação do cadáver há toda uma proliferação de microorganismos que, durante os períodos chuvosos, podem percolar e contaminar o lençol freático.

Atenção para o perigo.

Os microorganismos suscetíveis de ensejar as doenças de transmissão hídrica são os do gênero:

- a) Clostridium (tétano, gangrena gasosa, toxi-infecção alimentar);
- b) Mycobacterium (tuberculose);
- c) Salmonella Paratyphi (febre paratifóide);
- d) Shigella (disenteria bacilar);
- e) Vírus da Hepatite A,
- f) entre outros em estudo (aproximadamente 150 tipos diferentes).

O Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP - Universidade de São Paulo, conduziu uma pesquisa relacionada com a sobrevivência de bactérias e vírus após a percolação. De acordo com os dados disponíveis, em termos de contaminação provocada

por cemitérios, os maiores problemas acham-se atrelados aos Vírus, devido a sua grande capacidade de sobrevivência, mobilidade, adaptação ao meio adverso, mutação e permeação através até de meios semipermeáveis.

São conhecidas as contaminações fatais dos violadores de tumbas egípcias, assírias, peruanas e outras, por vírus dormentes que resistiram até milênios, confinados nos sepulcros e com virulência suficiente para retomar o seu ciclo vital e causar óbitos e endemias.

Em termos do lençol freático, foram atestadas as presenças de vetores da:

- a) Poliomielite;
- b) Hepatite;
- c) Gangrena Gasosa;
- d) Tuberculose e
- e) Escarlatina,

há quilômetros de distância dos cemitérios, capazes de causar problemas se as águas infectadas forem ingeridas

por pessoas com baixa imunidade natural. Os mais atingidos são crianças de até 6 e adultos com mais de 40 anos.

Em São Paulo bebemos água de defunto, pois nascem córregos em diversos cemitérios da capital. Os principais contaminadores são: Formosa, Cachoeirinha, Araçá, Quarta Parada, Saudade, Consolação e Protestantes.

Calamidade pública em São Paulo.

Em dezembro de 1996, na Faculdade de Saúde Pública da USP, um Seminário abordava estes fatos. Na Palestra proferida pelo Professor Lezire as denúncias principais eram as seguintes: "Dependendo da profundidade do lençol freático, a carga microbiológica do necro-chorume (vírus e bactérias) é eliminada e não existem problemas de contaminação. Todavia, em determinadas condições geológicas, o necro-chorume atinge o lençol freático, praticamente íntegro, com suas cargas químicas e microbiológicas, desencadeando a sua contaminação e poluição. Os vetores assim introduzidos no âmbito do lençol freático, graças ao seu escoamento, podem ser disseminados nos entornos imediato e mediato dos cemitérios, podendo atingir grandes distâncias, caso as condições hidrogeológicas assim o permitam. Na nossa capital, por exemplo, foram constatados agentes da poliomielite a 40 metros de profundidade na porção central da bacia, no Bairro da Barra Funda; na baixada do Pacaembu, num poço tubular (poço artesiano), cravado em rochas cristalinas fraturadas, verificou-se a presença de agentes da Hepatite, na profundidade de 70 metros". Os Cemitérios causadores deste foco de contaminação são: Consolação; Araçá e Protestantes. Os três se localizam na área nobre da cidade de São Paulo. E estão contaminando.

De quem é a responsabilidade?

Até bem pouco tempo atrás a CETESB atuava na regulamentação e implantação de cemitérios. Devido a uma decisão Administrativa, no início de 1996, a CETESB omitiu-se na problemática, passando-a para os âmbitos da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária) e Secretarias de Obras das Prefeituras Municipais.

Na Capital Paulista, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente e o Serviço Funerário Municipal estão com a responsabilidade de administrar, regulamentar e fiscalizar os cemitérios municipais e particulares.

Não há, entretanto, nenhuma regulamentação referente às Urnas Funerárias. Achemos que deveria haver uma normatização por parte da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a fabricação de urnas de acordo com o bio-tipo do brasileiro. A tendência de caixões com madeiras nobres, duras e resistentes, revestidos com fino acabamento de laca, tintas e vernizes, adornados com peças de bronze e latão polidos, devem ser preteridos em prol do meio ambiente, primeiro por dificultarem o processo de decomposição cadavérica e, segundo, por constituírem resíduos incômodos nas exumações. Estes resíduos acabam sendo descartados em lixões e aterros sanitários, onde ocasionam problemas aos operários e catadores (acidentes com pregos e peças metálicas são comuns, acarretando ferimentos facilmente infeccionados, até mesmo provocando gangrena). As urnas de papelão, fabricadas pela URNAPAC, tiveram alguma aceitação, sendo funcionais em alguns cemitérios.

Em aproximadamente 75% dos mais de 600 cemitérios estudados até agora, pelo Prof. Lezire, as medidas

recomendam a utilização de outros materiais, que possam evitar a proliferação dos vírus e bactérias presentes no necro-chorume.

Garantir a saúde ou preservar tradições?

A tradição dos manipuladores de cemitérios diz que o sepultamento devem ser em uma urna que vá se decompondo com o defunto. Entretanto, ao observarmos a saúde dos trabalhadores nos cemitérios, constatamos sérias formas de infecções generalizadas, provenientes da inadequada relação com os dejetos de cadáveres humanos.

Estamos propondo soluções:

Para cada Urna Funerária são necessárias 3 (três) árvores adultas (aproximadamente 30 anos cada uma). A madeira enterrada apodrece e colabora para a contaminação do solo.

Iniciamos pesquisas sobre materiais que pudessem eliminar esta devastação florestal. Conhecemos e testamos:

- a) o plástico rígido;
- b) a fibra de vidro;
- c) o acrílico,
- d) o alumínio,
- e) entre outros já utilizados,
- f) como o papelão das Urnas da URNAPAC.

Entretanto, esbarramos, sempre, em problemas que implicariam gastos superiores aos já exorbitantes praticados hoje.

Após 5 (cinco) anos de pesquisas, em meados de 95, conhecemos e testamos o E.P.S. - Poliestireno Expandido. Este material apresentou as seguintes características:

- a) Baixa densidade;
- b) Resistência mecânica (proteção contra choques);
- c) Acolchoamento;
- d) Proteção térmica (não polui o subsolo);
- e) Inodoro;
- f) Recicláveis (na exumação apresenta 100% de reaproveitamento);
- g) Não contém C.F.C. (cloro-fluor-carbono). Libera gás Pentano;
- h) Retém os Vírus e Bactérias (possibilitando sua eliminação).

Aliada a todas estas especificações, ainda temos o preço final. A urna mais comercializada em São Paulo custa hoje: R\$ 213,00 (duzentos e treze reais). A equivalente em E.P.S. sai por: R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

A Urna de madeira suporta até 150 quilos.

A equivalente em E.P.S. resiste a 220 quilos.

Recebemos dois protótipos em E.P.S. da BASF (Isopor Ltda). Estão disponíveis para os interessados em conhecer os detalhes técnicos deste material.

Os Caminhos Percorridos até agora

A primeira medida foi a parceria da ABRACE - Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas com outras ONGs, possibilitando estudos aprofundados em nossa área de Mata Atlântica. Convivendo com os povos da mata, pudemos aperfeiçoar o projeto na questão de evitarmos a utilização da madeira.

Aprendemos muito sobre uma floresta, sua importância para a sobrevivência do planeta e de todas as espécies da fauna e da flora.

1 - Exemplo: De quanto ar puro necessita uma pessoa?

- a) Uma pessoa adulta respira 10.000 litros de ar por dia;
- b) Retém em seu organismo 400 litros;
- c) Libera 9.600 litros de gás carbônico.

II - Exemplo: Para recuperar o ar contaminado por uma pessoa precisamos de:

- a) 3 (três) árvores adultas na floresta;
- b) 78 (setenta e oito) na região urbana metropolitana;

III - Exemplo: Que material é utilizado hoje para fazermos uma Urna?

- a) Uma única urna funerária consome 3 árvores adultas.
- b) 12 metros quadrados de floresta são destruídos (em média na retirada de uma única árvore).

Deve ser proibida a utilização da madeira, na confecção de urnas funerárias e no sepultamento de corpos, quando se constata que a utilização deste material é passível de promover a contaminação do meio ambiente, não só no caso especial de sepultamento de pessoas vitimadas por doenças transmissíveis, como prevê o Código Sanitário mas, também, nas situações tidas como condições normais de sepultamento. O Código Sanitário, nesse aspecto, já se encontra obsoleto, em relação aos resultados obtidos com os estudos e pesquisas, recentemente, elaborados e publicados.

Vários parlamentares já se sensibilizaram com o problema, de interesse para a preservação da saúde pública e do meio ambiente, cuja competência para legislar é concorrente entre a União, Estados e Municípios, conforme estabelece a nossa Constituição Federal (art. 24, VI e XII).

O vereador Antonio Losada, do PT de Porto Alegre-RS, recentemente, apresentou projeto similar, proibindo a utilização de urnas funerárias de madeira.

No município de São Paulo, o vereador Gilson Barreto, do PSDB, apresentou o Projeto de lei n.º 461, de 1997, que tramita na Câmara de Vereadores de São Paulo, tendo obtido pareceres favoráveis pelas Comissões de Constituição e Justiça e Política Urbana e Meio Ambiente, devendo ser apreciado; também, face à relevância do tema, pelas Comissões de Atividade Econômica, Saúde e Finanças.

Gostaria de chamar a atenção para o assunto disciplinado pela propositura, de relevância para a preservação da saúde pública, alertando para o fato de que as epidemias não escolhem entre os mais ou menos abastados, para fazer as suas vítimas, com toda certeza, os menos abastados estão mais suscetíveis, no entanto, quando não há, por parte das autoridades públicas, o total controle da situação, qualquer um corre o risco de ser contaminado.

Sendo assim, contamos com a colaboração dos nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 22-6-99

a) Mariângela Duarte - PT



Folha nº - 156 - do
Processo 469/98
Rosaura Aparecida
Reg. 101217

Projeto de lei nº 217, de 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Isopor na execução de urnas funerárias, e dá outras providências

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Torna obrigatória a utilização do produto polistireno expandido - E.S.P., conhecido como Isopor, na execução de urnas funerárias, em todo o território do Estado de São Paulo, ficando proibida a utilização de madeira e seus derivados.

Parágrafo Único- O Isopor deverá ter as seguintes características:

- 1- baixa densidade;
- 2- resistência mecânica;
- 3- acolchoamento; proteção térmica;
- 4- inodoro;
- 5- reciclável (na exumação apresenta 100% de reaproveitamento);
- 6- não conter C.F.C (Cloro-fluor-carbono) liberando gás betano;

7- retenção de 100% de vírus e bactérias (possibilitando sua eliminação sem nenhum componente químico).

Artigo 2º- A empresa que descumprir o disposto no artigo anterior ficará sujeita à multa de 1000 Ufesp's - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º- Na primeira reincidência a multa será aplicada em dobro.

§ 2º- Na segunda reincidência a multa será aplicada em triplo.

ARTIGO 3º- O não cumprimento ao disposto nesta lei, pela terceira vez, implicará na cassação da Inscrição Estadual do estabelecimento infrator, após a notificação preliminar.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, dispondo sobre o modo de aplicação da infração prevista no artigo 2º e 3º.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Os cemitérios representam foco de contaminação decorrente dos dejetos de cadáveres humanos. A contaminação chega a atingir pessoas a quilômetros de distância.

Um laudo da Cetesb, embasado no Código Sanitário Estadual, com a colaboração do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP, determinou o fechamento dos Cemitérios da Vila Formosa e Vila Nova Cachoeirinha, na Capital, e o de Areia Branca, em Santos, por se localizarem em área de nascente.

A cidade de São Paulo possui 36 necrópoles cadastradas e operantes, sendo 22 da prefeitura e 14 de empresas

privadas, ocupando, juntos, 0,27% da área da Capital. Tendo sido instalados antes da promulgação do precitado código, não há controle de fiscalização, e nem como adaptá-los à legislação vigente sobre preservação ambiental.

Os cemitérios constituem-se em potencial risco ao lençol freático, por conta dos fenômenos putrefatos de ordem química, onde atuam os microrganismos. Além destes, em caso de morte por moléstia infecto contagiosa ou epidemia, estão presentes algas, fungos, protozoários, bactérias, vírus que proliferam e, durante os períodos chuvosos, podem contaminar o lençol freático.

Os 150 diferentes microrganismos identificados no laudo retro mencionado, são suscetíveis de ensejar doenças de transmissão hídrica, tais como: poliomielite; hepatite A; tuberculose; gangrena gasosa; escarlatina etc., contaminando aqueles que se acham com baixa imunidade natural, mormente crianças até 6 anos e adultos com mais de 40 anos.

Dependendo da profundidade do lençol freático, a carga microbiológica do necro-chorume (vírus e bactéria) é eliminada sem causar contaminação, porém, onde o lençol freático é mais raso, por condições geológicas diversas, sua contaminação é total.

Foram constatados agentes de poliomielite a 40 metros de profundidade na porção central da bacia do bairro da Barra Funda; na baixada do Pacaembu, num poço artesiano tubular, cravado entre rochas cristalinas fraturadas. Verificou-se, outrossim, a presença de agentes de hepatite A na profundidade de 70 metros de profundidade.

A execução uma só urna consome três árvores adultas (30 anos cada uma). A madeira enterrada apodrece, colaborando para a contaminação do lençol freático. Vários materiais foram pesquisados para substituir a madeira: plástico rígido; fibra de vidro; inox; alumínio; acrílico e papelão, porém, nenhum deles foi aprovado no teste de qualidade total ISSO.

Após mais de cinco anos de pesquisa, acidentalmente, foi testado o polistireno expandido - E.P.S., também conhecido como Isopor, que além das vantagens já demonstradas à saúde e ao meio ambiente, seu preço final é imbatível: enquanto que uma urna de madeira custa, no mínimo R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), a de Isopor custa R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos). A urna de madeira comum suporta até 150 quilos; a de Isopor até 220 quilos.

Por todos os benefícios que a adoção desta propositura trará, não só aos consumidores, como também à natureza e à humanidade, contamos com o apoio dos nobres pares.

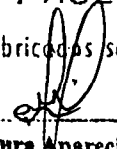
Sala das Sessões, em 19/4/2001

a) Milton Vieira - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

StGU: M. juntados nesta data pro- re- nformação
documento rubricados sob

folhas de n° 158 / 99 / 06 / 01 a)


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 158 - do
Processo - 469/99

Assessoria: Ferraiol
Reg. 101217

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei 469/1997, de autoria do Vereador Gilson Barreto, e tendo em vista a necessidade de obter maiores subsídios para fundamentar o relatório a ser apreciado pelos demais membros da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, solicito de Vossa Excelência providências no sentido que seja oficiado o Poder Executivo para que nos envie informações técnicas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – Seção de Recuperação de Áreas Degradadas), sobre a aplicabilidade da presente proposição, que dispõe sobre a utilização de material para confecção de urnas funerárias.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 19 junho de 2001.

VEREADOR GILBERTO NATALINI
Relator

DEFIRO. SP 11/6/01

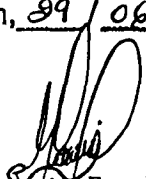
VEREADOR ROGER LIN
Presidente da Comissão de
Saúde, Promoção Social e
Trabalho

Autorizo o encaminhamento nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.
SP 10/6/01

VEREADOR JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SP 10/6/01

A LEG. 3

Em, 29 / 06 / 01


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

29 / 06 / 01
11:48h

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.

29/06/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

29/06/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m nesta data
documento 1 de informação
rubricado 1 no 159 a 161
em 20 / 07 / 2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Fls. n.º	159	do proc.
	469	de 1997
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0391/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 469/97, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias, solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie informações técnicas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - Seção de Recuperação de Áreas Degradadas), sobre a aplicabilidade da proposição em questão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO FRANGE
Presidente em exercício

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 469/97 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 158.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/amf.



Folha n°.	160	da prop.
n°.	469	da 1997
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 391/01, de 05/07/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 469/97, de autoria do Ver. Gilson Barreto.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/07/01

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 469/97 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 158.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 163

do processo n° 469 de nº 1997 20, 07 2001 (a) 2

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Deuta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em, 25/03/01


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 26/08/01 as 10:00 h,


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 162/166

Em 20 / 08 / 2001

(a)

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Agosto de 2001

RECEBIDO NA ATM
Em 16/08/01
Às 17:30 horas

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 269 - /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0391/01
Processo nº 1999-0.106.700-6

15 - DDCREC
15-0192/2001

Folha nº - 162 - do
Processo 469/97
Rosaura Aparecida Ferreira Reg. 101217

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 469/1997, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

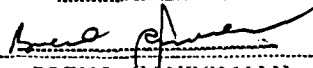
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

JAM/MCVG/msmrp
Resp 469-97

À Leg. 3;

Em 17/08/01



BRENO G. GENDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

17 / 08 / 2001

16:20h *ql*

À Deixa Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho

Em 17/08/01



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 20/8/01 as 11:20 h,



Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

DECONT-1
Sr. Diretor

Folha nº - 163 -	do
Processo	469/97
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg. 101217	

Esclareço que não encontrei subsídios, que possam garantir a aplicabilidade do P.L. n.º 469/97, além da justificativa para a elaboração do mesmo não ter a consistência de pesquisa ou dados científicos, informo que há restrições impostas pela Lei Estadual n.º 50.083 de 23/09/1998.

Sem mais, encaminho para demais providências, ressaltando a importância de planejar um monitoramento periódico dos aquíferos subterrâneos na área de influência dos cemitérios.

ENTRADA
NO DECONT. I
02/08/01
ASS. Silva
hs. 16:10

02/08/2001
Rosaura Aparecida Ferrazol
Assessora
Agente de Controle Ambiental
Unidade Tce. de Controle Ambiental
DECONT - 1

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SC

Decont G
Sr. Diretor

Com a manifestação ACOMA, para encaminhamento.

SAÍDA
DO DECONT. I
02/08/01
ass. Silva
hs. 16:10

020801
Recebu

ENG. FIALDO
Divisão Técnica de Controle Ambiental - Decont. I
DIRETOR

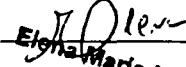
Segue Just. de P.L. n.º 469/97
02/08/2001
Elena Maria Lopes de Barros
Assessora - DECONT. G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

Do Processo nº 1999-0.106.700-6

Fls. nº 26

Em 06/08/2001 (Ass.)

Elina Maria Lopes de Barros
- SVMA - DECONT.G

ASSUNTO: P.L. 469/97 - Dispõe sobre utilização de
material para confecção de urnas funerárias
Vereador Gilson Barreto

SMMA-G

Sr Chefe de Gabinete

Com as nossas escusas pelo pequeno
atraso e conforme entendimentos com Geólogo Francisco
encaminhamos o presente.

O projeto de Lei 469/97 veda a
utilização de madeira ou seus derivados na confecção
de urnas funerárias, obrigando que os sepultamentos de
cadáveres oriundos de outras localidades (em urnas de
madeira), sejam efetuados em túmulos de alvenaria,
impermeabilizados e sem contato com a terra.

Ao definir que os corpos sejam
colocados em locais com impermeabilização - parece
esse ser o conceito da proposta de Lei - , o projeto
não define como será feita a captação e tratamento do
necrochorume. Há também o problema da saponificação
dos cadáveres, que impedirá que os mesmos sejam
exumados, conforme já comentado pelo Departamento de
Cemitérios do serviço Funerário (folha 9, 1º
parágrafo).



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº -165- do
Processo 469/98
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg 101217

125.27
Elena Maria Ladeira de Barros
SMMA - DECONT.G

Somam-se a esses problemas, impeditivos de ordem legal levantados pelo Serviço Funerário às folhas 11 e 12, além de aspectos de ordem operacional (folhas 9 e 10).

O lado positivo da proposta seria o do não contato do necrochorume com o solo, evitando eventual contaminação do mesmo e do lençol freático.

Entretanto entendemos que a questão da contaminação do solo e lençol freático está relacionada a adoção de critérios técnicos para instalação de cemitérios que seriam aprovados ou não conforme as condições geológicas e hidrogeológicas locais e regionais. Outra medida imprescindível seria o controle ambiental dos cemitérios existentes através do monitoramento da água subterrânea conforme norma 1040 - CETESB, como já levantado em manifestações anteriores, neste P.A.

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Pelo exposto anteriormente somos contrários à propositura em questão.

Em 02/08/2001.

Rizpah
GINA RIZPAH BESEN
Departamento de Controle da
Qualidade Ambiental
SMMA/DECONT
Diretora

SMMA TAB

07/08/2001

às 12:19 Horas
[RECEBIDO]

DECONT.G/HT/elb./INFsmmag.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº - 166 - do

Processo 469/97

Posto de Aparcida Fortes
Rm 101217

Folha de informação, rubricada sob nº 28

Do processo nº. 1999-0.106.700 -6, Em, 07/08/2001

(a)
Wagner Higinio dos Santos
SMMA - G - Expediente

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Gilson Barreto

ASSUNTO: PL nº. 469/97 – Utilização de material para a confecção de urnas funerárias.

INF. Nº 1040/SMMA.G/2001

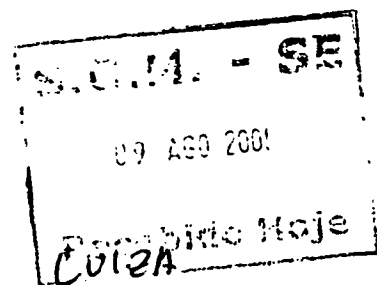
À
SGM/ATL
Sr. Assessor Chefe

Com escusas pelo atraso ocorrido, restituímos o presente com as manifestações de nossas áreas técnicas, em especial a informação da Diretora de DECONT às fls. 26 e 27, com a qual concordamos.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Em, 07/08/01

Maurício Pacheco Chagas
Chefe de Gabinete
SMMA-G



FANS:ljam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUEM, juntados nesta data desta data a informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 168 / 14 / 09 / 01 a)

Rosaura Aparecida Ferradol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16ª do
Processo 469/97
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

COMISSÃO DE SAÚDE, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - DEVOLUÇÃO DO PL 469/1997.

Sr. Presidente
Roger Lin

CONSIDERANDO que o presente Projeto de Lei tramita nesta casa há alguns anos;

CONSIDERANDO que a importância da matéria requer análise aprofundada;

CONSIDERANDO ser necessária a agilização de sua tramitação face aos prazos regimentais da presente comissão.

DEVOLVO o processo anexo ao Sr. Presidente para designação de novo Relator.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, 10 Setembro de 2001.


GILBERTO NATALINI

Vereador

RECEBIDO E VISTO. DEFIRO, PARA RELATAR FICA DESIGNADO

O NOBRE VEREADOR João Monteiro

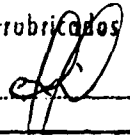
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

141 91 01


VEREADOR ROGER LIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gufm, juntados nesta data para a informação do documento rubricados sob

folhas de n.º 1682/191/13/06/01 a) 

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

Folha nº 168 #	do
Processo 169/98	
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

MEMBROS

ROGER LIN – PRESIDENTE
JOSÉ MENTOR
CARLOS NEDER
GILBERTO NATALINI
RUBENS CALVO
TONINHO PAIVA
CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR

Audiência Pública

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 13 DE JUNHO DE 2001

SECRETÁRIA

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL

4432

O SR PRESIDENTE – Estão presentes os Vereadores Arselino Tato, Carlos Neder, e Gilberto Natalini. Esta é uma reunião da Comissão de Saúde para audiência pública de dois projetos: o PL 469/97, de autoria do Vereador Gilson Barreto, e o PL 769/97, do Vereador Salim Curiati. Convido o Superintendente do Serviço Funerário, Dr. Osvaldir, para compor a mesa. Convido também a Dna. Célia Regina, do Sindicato dos Servidores para compor a mesa. Comunico o afastamento por 30 dias do Vereador Toninho Paiva, por motivo de força maior. - Como há várias pessoas inscritas, solicito que cada uma utilize a palavra por no máximo cinco minutos.

UM PARTICIPANTE NÃO-IDENTIFICADO (Pela ordem) - Gostaria de comunicar que o Vereador Gilson Barreto está a caminho da Câmara e deverá chegar em breve. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Iniciamos então pelo PL 469/97, do Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a utilização de material para confecção de urnas funerárias. Passo a palavra ao Sr. Benedito Ângelo da Silva, Secretário Geral da Abrasce e professor.

O SR. BENEDITO ÂNGELO DA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Srs. funcionários do Serviço Funerário de São Paulo, nós estamos há 22 anos, completados agora em maio, trabalhando em função de uma melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente urbano em São Paulo. A Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, em conjunto com inúmeras outras instituições, cerca de 283 escolas e universidades, com mais de 5.000 pessoas participando do trabalho até agora, documentadas, com a apresentação de trabalho a respeito de propostas para melhoria do meio ambiente na cidade de São Paulo. Os cemitérios representam apenas um dos segmentos, um dos trabalhos que nós estamos relacionando neste nosso trabalho, e hoje nós vamos discutir e colocar apenas a questão dos cemitérios, por ser o objeto do projeto do Vereador Gilson Barreto.

3

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 - COM. PERM. SAÚDE

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

Em primeiro lugar, nós queremos reafirmar que tanto as escolas como as entidades que participam deste trabalho, são favoráveis à manutenção de todo esse trabalho de cemitério na forma em que se encontra. Nós somos, sim, contra a privatização. Que fique bem claro isso. Os cemitérios, da forma como eles são gerenciados em São Paulo hoje, o gerenciamento é perfeito. A forma de trabalho das pessoas não merece nenhuma crítica nossa. A nossa proposta é relativa à forma de sepultamento, o tempo em que a pessoa fica sepultada e as condições de insalubridade representadas pelo cemitério. Esse é um problema muito sério, um problema muito grave, que, diante da gravidade de tantos outros problemas de nosso país, fica às vezes sem ser colocado como uma prioridade. Por isso, mais do que as pessoas presentes, que nós acompanhamos a chegada aqui no prédio da Câmara Municipal hoje, representando os servidores dos cemitérios de São Paulo, mais do que essas pessoas com as suas reivindicações justas, sérias e importantes, é fundamental que essas pessoas possam também dar continuidade, e nós nos colocamos à disposição com todos os documentos, já formulados e formatados no projeto, representado pela Associação Brasileira das Comunidades Ecológicas, para que os representantes de cemitérios particulares, para que os representantes de outros órgãos e instituições, possam sentar conosco para conversarmos uma solução conjunta. Porque, primeiro, quando as pessoas às vezes dizem que nós estamos aqui querendo que seja feita uma funerária de isopor, o projeto não é isso. O projeto é para melhorar a condição de salubridade nos cemitérios. É para evitar que o solo seja contaminado, que o lençol freático seja contaminado e que o ar seja contaminado, não só por cemitérios, mas pelas fossas negras nas regiões onde não há esgoto e pelos aterros sanitários que também representam uma grande fonte poluidora na cidade de São Paulo. Então o projeto é um pouquinho mais amplo, é um pouco mais sério. E não há nenhuma questão fechada. Por isso nós estamos em uma audiência pública. Por isso nós estamos encaminhando democraticamente um pedido para que o projeto seja discutido, debatido, e que seja implantada a melhor solução. Nós não somos, representantes de nenhum segmento, nem de indústria, nem de comércio, nem de religião, nem de saúde, nem de nada. Nós queremos o bem-estar da população de São Paulo, porque nós somos uma ONG e a nossa proposta é discutir tudo isso. Nós também não vamos montar cemitério

depois. Foi outra incoerência que foi aventada, imaginando que fôssemos produzir caixões, montar cemitérios e tirar os cemitérios que existem, fechar os cemitérios. Nós somos contra a posição, por exemplo, do professor Alberto Pacheco, que quando nos assessorou estava na USP, do professor Leziro também que quando nos prestou assessoria estava na Universidade São Judas, que querem o fechamento dos cemitérios da Formosa, da Cachoeirinha e da Areia Branca, em Santos. Nós achamos que não se devem fechar os cemitérios. Muito pelo contrário. Mas em vez de colocar o defunto no chão ou na terra, o que contamina o lençol freático pela proximidade, deve-se sim fazer as gavetas. Faz-se em alvenaria, coloca-se um dreno e evita-se a contaminação. E o material para urna funerária que seja escolhido aquele que não vá contaminar o solo. Que não vá contaminar a saúde dos trabalhadores de cemitérios, principalmente porque eles são quem manipula esse material lá dentro. Então, ninguém como o pessoal que trabalha em cemitérios para saber os riscos de saúde que está correndo. Os riscos de saúde que seus companheiros estão correndo, em contato com toda aquela fonte de contaminação que está lá dentro do cemitérios. E a saúde que tem que ser preservada é a saúde primeiro dessa população toda que trabalha nos cemitérios, para depois preservar a saúde dos vivos com a contaminação extrapolando os limites dos cemitérios e atingindo, aí sim, os reservatórios de água para consumo humano, como a pesquisa que nós temos mostra que no Estado de São Paulo mais de 600 cemitérios estão com esse problema de contaminar o lençol freático.

No município de São Paulo, de 36 cemitérios, 24 estão localizados em áreas de nascentes. Então, se fechar o Cachoeirinha e fechar o Formosa, terão que ser fechados 24 cemitérios dos 36. Não haveria condições de fechar esses cemitérios. Haveria um colapso no sistema. Então, dever se manter os cemitérios e deve-se manter os trabalhos. E acima de tudo, devem-se manter as condições de operacionalidade desse trabalho todo. Então nós nos colocamos, Sr. Presidente, para ampliar o debate, para trazer novos subsídios para esse projeto e para outros projetos. E estamos sim favoráveis à reivindicação do pessoal dos cemitérios que não querem a privatização dos cemitérios. Nós também não queremos,

5	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME	Folha nº # 1427 do
		Processo 469/98
4432 - COM. PERM. SAÚDE --- DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto		Rosaura Aparecida Ferreira Reg. 101217

porque nós sabemos o mal que as empresas particulares provocam com a disputa de cadáveres depois. Muito obrigado, Sr. Presidente.(PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Sr. Benedito. Com a palavra o Vereador Carlos Neder.

O SR. CARLOS NEDER – Inicialmente, quero cumprimentar todos os membros da mesa, o Superintende do Serviço Funerário, os representantes dos sindicatos dos servidores públicos municipais, e os trabalhadores do Serviço Funerário presentes nesta audiência pública. É importante saber que esta audiência pública não tem caráter deliberativo. A função dela é ouvir os mais diferentes argumentos, sejam aqueles favoráveis ao projeto e também as objeções que são feitas. E nada melhor do que nós ouvirmos os próprios trabalhadores, que no dia-a-dia do funcionamento dos cemitérios, sabem as dificuldades que vêm enfrentando e ao mesmo tempo a possibilidade que existe de reconstrução do serviço funerário, abandonado que foi nesses últimos oito anos em que não houve uma prioridade na recuperação, seja das suas instalações, seja no reconhecimento do trabalho feito pelos seus funcionários. Então, hoje é uma audiência pública para discutir o projeto de autoria do Vereador Gilson Barreto e posteriormente o projeto de autoria do Vereador Salim Curiati, que amplia as possibilidades de atuação das empresas privadas na prestação de serviços, seja no fornecimento das urnas funerárias, dos caixões, bem como da ornamentação. É uma questão de extrema relevância. São dois projetos que estão na Câmara Municipal desde 97, praticamente há quatro anos tramitando, e agora chegou o momento de uma definição. Se a cidade de São Paulo quer que esses projetos sejam aprovados, ou se entende que nós devemos fazer modificações no sentido de aprimorar o funcionamento do Serviço Funerário como autarquia da Prefeitura de São Paulo. O Vereador Arselino Tato, que irá falar em seguida, e eu, teremos que sair imediatamente uma vez que há uma reunião da bancada do PT agora ao meio-dia, mas nós teremos depois acessos às notas taquigráficas, todas as falas serão gravadas e nós teremos então condição de uma análise mais cuidadosa daquilo que vocês vão trazer como contribuição ao debate

na Câmara Municipal. Eu quero elogiar a iniciativa da Comissão de Saúde de propor este debate. Elogiar a presença de todos os senhores, como de empresários e aqueles que pretendem atuar nesse segmento de prestação de serviços à população, mas nós temos que fazer essa análise a partir da compreensão de qual é o papel do poder público na prestação de um serviço é essencial à população, e também para que nós possamos melhorar cada vez mais a qualidade desse atendimento prestado a todos os cidadãos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra o Vereador Arselino Tato.

O SR. ARSELINO TATO – Senhor Presidente, Roger Lin, Vereador líder da bancada do PT, Carlos Neder, Sr. Osvaldir, Superintendente do Serviço Funerário, Diretores do Sindsep aqui presentes, trabalhadores do Serviço Funerário: já em 97, como membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal, eu assinei pela ilegalidade desse projeto. Esse projeto, pelo meu entendimento, não deveria prosperar, porque tem vício de iniciativa. Não é da competência de vereador nenhum, eu respeito muito o Vereador Salim Curiati, mas não é de competência do Legislativo apresentar um projeto de lei para privatizar o Serviço Funerário Municipal. Se isso ocorrer deve ser de competência do Executivo. A Lei Orgânica do Município é muito clara, muito clara nesse aspecto. Teve aprovação na Comissão de Justiça porque à época, no governo Pitta, eles tinham maioria na Comissão. Se ocorresse hoje, esse projeto já teria sido arquivado. Mas nós da bancada do PT estaremos vigilantes no sentido de que esse projeto não seja aprovado. Para começar, as privatizações que foram realizadas no País, todo mundo está vendo o resultado que estão gerando. Entregaram as empresas estatais a troco de banana, a preço de banana. E o que está acontecendo hoje é o apagão, é essa pouca-vergonha que nós temos na Cidade. Eu tenho o orgulho hoje, de verificar que o Serviço Funerário está começando a dar a volta por cima. Nós ficamos com oito anos, denúncias e mais denúncias de corrupção. O que precisamos é combater isso para reerguer esta cidade. Não só o Serviço Funerário, mas a cidade como um todo. Este projeto não pode prosperar. Privatizar é entregar o Serviço Funerário para as empresas particulares, e o resultado será o fim,

7	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME
4432 – COM. PERM. SAÚDE	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

inclusive, da gratuidade dos sepultamentos, que é uma lei que eu tive muito orgulho de aprovar nesta Casa: o enterro gratuito para as famílias de baixa renda. Então nós, do PT, não tenham dúvidas, nós vamos fazer de tudo para impedir que esse projeto vá a plenário e seja aprovado. Porque não serve aos trabalhadores do Serviço Funerário, e não serve principalmente à população de São Paulo. Agora, infelizmente, nós no passado tínhamos uma Câmara em que a maioria era ligada a Maluf e Pitta. Felizmente as coisas mudaram. Mudaram bastante, mas não mudaram o suficiente ainda. Mas nós estaremos aqui, vigilantes, no sentido de impedir que essa privatização ocorra. Obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Vereador Arselino Tato. Temos quinze pessoas inscritas, por isso eu vou pedir que, além de se restringir ao projeto que estiver em debate, o uso da palavra seja de apenas três minutos. Temos quinze pessoas e a reunião tem que terminar em uma hora. Registramos a presença do Vereador Gilson Barreto. Com a palavra agora o Sr. Erwin Renato Peres, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT. Por favor, apenas três minutos.

O SR. ERWIN PERES – Sou do IPT, Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo. Eu já trabalhei, há mais ou menos dez anos, para o Serviço Funerário Municipal e conheço em detalhes os problemas que existem. Eu participei na reunião anterior, sobre a mudança da urna funerária atual de madeira e outros componentes, para isopor. Eu indiquei que não é um problema isolado, e concordo com o que ele disse que não é um problema isolado de mudança de urna. É um problema técnico multidisciplinar, que deve ser estudado no conjunto, com muitas especializações envolvidas, sanitaristas, engenheiros, geólogos, etc. Claro, é um problema político de privatização ou intervenção do Município; não compete ao IPT decidir sobre esse assunto. Nós estamos apenas oferecendo nossos serviços técnicos, na parte que nos corresponde, para tentar ajudar a resolver o problema. Isso seria tudo.(PALMAS)

8	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME	Folha nº 145 do Processo 469/98 Rosaura Aparecida F. F. F. Reg. 101217
4432 – COM. PERM. SAÚDE	---	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Sr. Erwin Renato. A seguir damos a palavra ao Sr. Flávio Magalhães, Vice-presidente da Acembra. Por favor.

O SR. FLÁVIO MAGALHÃES – Eu sou Vice-presidente da Acembra, Associação dos Cemitérios do Brasil, e sou também Presidente da Associação Cemitérios dos Protestantes. Trabalho há mais de 40 anos no campo dos cemitérios, inclusive na municipalidade eu trabalhei no grupo de trabalho no tempo do Faria Lima. De modo que é um prazer muito grande e eu agradeço à Mesa esta oportunidade de falar. A preocupação com saneamento e com o meio ambiente é uma preocupação minha. Eu sou membro da Divisão de Engenharia Sanitária do Instituto de Engenharia e sempre estou trabalhando nesse campo. Portanto, essa preocupação é construtiva. E como temos trabalhado nesse campo, eu gostaria de fazer algumas análises da justificativa que é apresentada, e eu vou procurar conseguir falar tudo dentro dos três minutos. Em primeiro lugar eles falam aqui na justificativa desse Projeto de Lei 464: “Essa legislação é atendida apenas por alguns cemitérios particulares...”, a legislação do Código Sanitário, “...mas não encontra obediência em nenhum dos cemitérios administrados pela municipalidade”. Eu não sei como que diz que nenhum cemitério da municipalidade atende às exigências sanitárias. Eu perguntaria ao Vereador, em que o cemitério, por exemplo, da Consolação, infringe a legislação sanitária? Eu não sei. Poderia me dar essa resposta, onde que o cemitério da Consolação, é um exemplo entre uns dez que eu poderia pegar, infringe a legislação sanitária? Eu tenho uma separata da lei aqui. O Vereador poderia me informar?

O SR. PRESIDENTE - Eu gostaria que no momento fosse feita apenas a exposição, sem o debate, porque nós não temos tempo suficiente. Não há tempo para o debate hoje.

O SR. FLÁVIO MAGALHÃES – Então eu gostaria que essa pergunta fosse respondida depois...

9

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 - COM. PERM. SAÚDE ---

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

O SR. PRESIDENTE - Repita a pergunta, por favor.

O SR. FLÁVIO MAGALHÃES - Eu gostaria de saber em que item o Cemitério da Consolação infringe algum dispositivo sanitário. Não digo legislação urbana. Por exemplo, o cemitério não tem um sanitário para deficientes, mas isso não é problema sanitário. Queria dizer, dentro do âmbito sanitário, o que o Cemitério da Consolação infringe, por que eu não encontrei. Gostaria de ter uma resposta sobre isso. - Outra coisa que gostaria de dizer aqui, e já falei publicamente duas vezes: é que esse projeto de lei está baseado em estudos apresentados por especialistas da Universidade de São Paulo e Universidade São Judas Tadeu. Na realidade são trabalhos administrados e promovidos pelo Professor Pacheco. Eu quero informar que uma pesquisa de lençol freático tem que ser feita por poços de monitoramento, e não por piezômetros. Piezômetro, como a palavra indica, vem de peso. É para verificar em que altura está o lençol freático. Mas o piezômetro tem o seu tubo aberto para a atmosfera. E toda a poluição da atmosfera e insetos caem dentro. Um piezômetro não pode ser usado para uma análise. Um técnico, um especialista na matéria, não pode fazer uma pesquisa. A pesquisa tem que ser feita com poços de monitoramento, que é uma coisa muito cara. Talvez ele não tenha tido dinheiro para fazer o poço de monitoramento. Eu lamento, porque nós oferecemos patrocínio antes que ele iniciasse essa pesquisa, nós oferecemos patrocínio para o Professor Pacheco fazer o trabalho que quisesse e receber todos os louros. O que nós queremos é a verdade. Ele não fez isso. Mais grave ainda. Ele começou por um ponto errado. Além do mais, há o seguinte: ele diz que o Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha e o Cemitério de Vila Formosa apresentam alto grau de poluição, porque apresentam riscos; ele não prova que há perigo. Ele apenas fala em risco, possibilidade de risco. Mas afirma aqui o seguinte: que o Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha tem o lençol freático de 4 a 9 metros de profundidade. Se isso fosse verdade, se o lençol freático estivesse de 4 a 9 metros de profundidade, não haveria poluição nenhuma, eu tenho um estudo sobre isso. Há local no Cemitério de Cachoeirinha em que ele fez um piezômetro em local em que o lençol freático chegou até aflorar. Os corpos estavam dentro da água. Isso é uma mentira, uma mentira

10

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 – COM. PERM. SAÚDE

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

científica. E veja bem, estou dizendo isso publicamente. Eu conheço o local. Eu trabalhei na implantação do Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha junto com o prefeito Faria Lima. Inclusive o projeto da portaria inicial foi feito no meu escritório, porque o arquiteto da Prefeitura não sabia projetar. - Fala sobre o Cemitério de Vila Formosa. Também está a 4 a 12 metros. Existe local do poço de monitoramento que o lençol freático está a um metro de profundidade, perto do córrego, e corpos estão sendo sepultados nesse nível porque não há outro local para sepultar. É claro que deve haver certo grau de poluição. Mas também é outra mentira que ele apresenta. Portanto, fundamentar trabalho, qualquer coisa baseada em trabalho do Professor Pacheco é pisar em terreno movediço. É pisar em terreno falso. Essa é o que eu gostaria de falar. Agora, com relação ao projeto de lei, "vedada a utilização de madeira e seus derivados". Eu acho uma pena, porque madeira é um produto renovável. Eu sou contrário à devastação de florestas para fazer caixão. Eu acho que nós vamos até encaminhar à Secretaria da Saúde para dentro de algum tempo proibir madeira de lei. A Inglaterra proibiu a importação de mogno. Nós podemos proibir que sejam usadas madeiras nobres para fazer caixão. Mas fazer com madeira de reflorestamento é uma benção. Porque se o produtor gasta uma ou duas árvores do reflorestamento para fazer o caixão, se ele gasta uma, ele não vai depois plantar uma, ele vai plantar duas. E o desenvolvimento florestal é altamente benéfico para a Nação. É o seqüestro de carbono. É o equilíbrio do clima. É impedir que os processos de desertificação continuem. De modo que acho importante que essas bases sejam feitas. Não vejo inconveniente nenhum em usar madeira. Por que não fazer caixão de papelão que é usado reciclado? Se recicla o papel... Já acabou o tempo? É uma pena, porque eu teria muitas observações aqui para fazer porque eu não posso concordar com isso. Apenas para concluir, eu tenho um estudo que durante seis anos foi feito para pesquisa do lençol freático. Caixão sepultado na terra, lençol freático a 65 cm. abaixo, e eu não encontrei poluição. Quase o limiar de potabilidade. Uma água melhor que a da Guarapiranga, porque eu analisei a água da Guarapiranga. Foram seis anos de trabalho, O Pacheco não quis fazer. Não consegui que a Cetesb fizesse. Nós bancamos esse trabalho. Esse trabalho foi apresentado internacionalmente e está aqui nos anais do Congresso. Foi apresentado em Durban, na África do Sul, em 1998. Ele está à disposição. Eu vou oferecer

11	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME	Folha nº 148 do Processo 469/98 Rosaura Aparecida Ferreira Reg 101217
4432 – COM. PERM. SAÚDE	---	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

ao Vereador Barreto os trabalhos que eu tenho aqui a título de colaboração, porque o meu objetivo não é estragar nada, é apenas promover o saneamento e o bem-estar de todos. Muito obrigado.(PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado Sr. Flávio Magalhães. Passo agora a palavra para Ana Maria Carvalho Oliveira, do Sindicato. Por favor.

A SRA. ANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA – Sou dirigente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo. Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Ângelo, quando ele colocou a questão da saúde da população. Eu discordo do Sr. Ângelo, porque o Sr. não está vendo também a condição de trabalho dos sepultadores e nem sequer as condições de saúde desses trabalhadores, porque o isopor retém o líquido, retém os corpos, que não são deteriorados. Eu acho uma irresponsabilidade de uma autoridade ou um representante que venha aqui neste microfone dizendo que não traz saúde para os trabalhadores. Então o Sr. não tem conhecimento do que realmente é “Saúde do trabalhador”. Talvez o Sr. também esteja desconhecendo o Green Peace. Ele está fazendo um grande movimento contra esses tipos de materiais que não se deterioram. Eu gostaria de fazer uma proposta a essa nova administração do Serviço Funerário: terminar o contrato da terceirização dos caixões e voltar para que os caixões sejam feitos dentro do cemitério, como acontecia no passado. Assim sempre vivemos. A fábrica de caixão, que era responsabilidade do Serviço Funerário. Isso sairia muito mais barato. Temos funcionários suficientes para fazer esse trabalho. Então, retomar esse novo trabalho e acabar com a terceirização para evitar que determinadas pessoas venham a fazer esse tipo de pergunta e a fazer esse tipo de projeto para acabar, terminar de acabar com a saúde da população e dos trabalhadores do Serviço Funerário. Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado pelas suas palavras, Dna. Ana Maria. Tem a palavra agora o Dr. Osvaldir, Superintendente. (VOZES) Vamos lembrar mais uma vez

que o projeto que está sendo discutido é o 469 e não o 769. Então, por favor, devem-se restringir os comentários ao projeto 469, por favor.

O SR. OSVALDIR – Gostaria de agradecer a oportunidade ao Presidente da Comissão de Saúde, o Vereador Roger Lin, e ao Vereador Gilson Barreto. Em primeiro lugar eu queria reafirmar o que eu já havia colocado na audiência anterior, que toda esta discussão é importante até para colocar luz sobre questões importantes da cidade de São Paulo. E gostaria de agradecer a presença dos servidores do Serviço Funerário, que tão maltratados e tão duros têm sido os últimos oito anos no Serviço Funerário. Eu queria dizer, com relação ao Projeto de Lei 469, proibição da urna de madeira, em princípio eu coloco como importante a colocação do tema do meio ambiente na cidade de São Paulo. Então, na questão do tema, eu acho importante, e nós do Serviço Funerário devemos aprofundar essa questão da melhoria do meio ambiente na nossa cidade. E eu tenho menos dados técnicos do que o Dr. Flávio, mas algumas questões que eu acho importante estar colocando relativas ao Serviço Funerário e às consequências que nós poderíamos ter com relação à aprovação do projeto. O projeto em si ele não coloca a questão do uso da urna de isopor. Ele coloca a proibição da urna de madeira, e coloca também a impermeabilização dos túmulos. Nós temos uma dificuldade, e tecnicamente nós temos isso comprovado, que a decomposição tem que se dar de forma natural. Ela não pode sofrer nenhum entrave para se dar no meio ambiente. Sempre foi assim, desde que o ser humano está na face da Terra, ele nasce e morre e volta para a terra, vira pó, se decompõe naturalmente com o meio ambiente. A propositura coloca uma questão de proibir o caixão de madeira, e em princípio parece caminhar para uma urna de isopor. Toda essa questão é com trária ao encaminhamento que tem sido dado mundialmente. Nós fizemos pesquisas no Serviço Funerário e a maioria dos países está adotando urnas biodegradáveis, que se decompõem rapidamente, para que a decomposição dos corpos se dar mais rapidamente. Se nós fizermos uma implantação de uma urna que retenha todo o processo de decomposição, o primeiro efeito é que nós vamos ter um aumento no tempo dessa decomposição, tendo dificuldade de proceder às exumações nos corpos. O que hoje nós fazemos em três anos,

13

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 – COM. PERM. SAÚDE

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

poderia demorar muito mais. Nós temos exemplos das urnas lacradas, que ainda hoje os nossos sepultadores fazem exumações de corpos nessas urnas, que os corpos não estão decompostos. Ou acontece aquilo que nós já detectamos, de gases e elementos nocivos à saúde dos nossos servidores, quando efetuam a exumação. Então, a primeira questão é essa: a saúde do trabalhador e o espaço físico na cidade de São Paulo que precisaríamos ter para sepultar novos corpos. Aumentando o número de anos necessários para a decomposição, teremos menos espaços nos cemitérios. Eu acho que a questão é outra, e nós do Serviço Funerário, nesta gestão de reconstrução, não queremos fugir a essa responsabilidade, de melhorar a qualidade dos nossos cemitérios, de melhorar a qualidade, a forma do sepultamento. Nós precisamos melhorar a forma de sepultar e como evitar que aconteçam contaminações no lençol freático. Isso que o Dr. Flávio coloca, nós temos conversado muito, é importante. Se nós colocamos um corpo dentro do lençol freático, aquele lençol freático vai estar sepultado. Nós temos que fazer o sepultamento de acordo com as condições estabelecidas pelo Código Sanitário. Então nós acreditamos que, de fundo, a discussão é importante, mas estamos preocupados com questões técnicas na cidade de São Paulo. Nós vamos ter que desenvolver outros métodos de sepultamento, melhorar os cemitérios, mas não podemos assumir a responsabilidade de um projeto que pode aumentar o prazo de sepultamento e ao mesmo tempo dificultar o trabalho dos nossos sepultadores. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Osvaldir. Registro a presença dos Vereadores Cláudio Fonseca e Carlos Alberto Bezerra. Peço agora a manifestação do autor do projeto, o Vereador Gilson Barreto.

O SR GILSON BARRETO – Esse projeto foi apresentado, eu o apresentei por solicitação da Associação Brasileira da Comunidade Ecológica e do Aspecto, do Grupo Aspecto. Esse projeto, tudo isso que nós estamos discutindo, detalhes do projeto, são questões a serem resolvidas pelo próprio Serviço Funerário. O que está sendo proposto no projeto é que o caixão não seja feito de madeira, mas que seja feito de outro produto

14	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME
4432 - COM. PERM. SAÚDE	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

qualquer. Em momento nenhum, no corpo do projeto, se fala em isopor. Pode ser fibra de vidro, pode ser o que for. Qualquer produto que se queira usar. Agora, para receber o necrochorume dentro do caixão irá um tipo de colchonete para absorver isso e se dar um destino. O que não se pode é ter é como hoje, nos cemitérios, esse problema de infiltração na terra, contaminação, contaminação até das pessoas que trabalham. Nós estamos preocupados com as pessoas que trabalham diretamente e todos os segmentos que trabalham dentro de um cemitério. Quando se vai a um cemitério, pelo menos quando eu fui, não sei se agora porque não tenho ido recentemente, como no Cemitério de Vila Formosa, você vê ossadas sendo lavada em tanque de roupa, jogadas lá aos montes em um buraco. Existe também a questão dos venenos que são aplicados. Acabaram-se com todos os passarinhos e insetos. Para matar o mato acabou-se com tudo. Então alguma coisa precisa ser feita. E essa questão, essa discussão através das associações, dos senhores que estão aqui, isso é importante. E essas audiências públicas, esta já é a terceira a respeito do projeto, é exatamente para haver essa discussão. Eu sou proponente do projeto, a responsabilidade é minha, mas não sou dono da verdade. E é isso que nós precisamos. É para vocês proporem a solução. E nós queremos também que se cobre um preço justo, digno. Porque hoje quando alguém morre, essa é a maior preocupação de quem tem um ente querido a beira da morte, é como se vai fazer para enterrar. O preço tem que ser discutido também. Quando vai custar isso? E a responsabilidade, hoje, dos cemitérios, isso em relação ao outro projeto do qual depois nós vamos falar, tem que ser do poder público. O poder público tem que assumir isso de ponta a ponta. Eu defendo que deve ser de graça. O poder público tem que pagar. O contribuinte já paga imposto a vida toda, desde a hora que nasce até a hora que morre. Então o poder público tem que assumir isso. E quando nós trouxemos essa questão, na época, a quatro ou cinco anos atrás, quando começamos discutir essa questão, uma preocupação que surgiu quando nós visitamos os cemitérios, ninguém queria discutir esse problema de caixão... Hoje já existe uma discussão maior porque hoje já é uma realidade. Os problemas se agravaram mais. E o que nós queremos é isso. Se os senhores quiserem apresentar, qualquer associação que represente, principalmente os funcionários públicos, uma solução, apresentem que nós vamos mudar. Não tem problema.

Nós não estamos aqui para dizer o que é que tem ser aprovado. Para isso está ocorrendo a terceira audiência pública, e, se necessária, vamos fazer outra, por que não? Apresentem uma proposta por escrito, e eu serei o primeiro a pedir a mudança. Não há dificuldades. Vamos discutir. Nosso gabinete está à disposição. Se quiserem fazer reuniões ou assembléias fora da Câmara Municipal, podem fazer e vamos discutir. Tragam os técnicos. Nós fizemos embasamento. Fomos à USP buscar elementos, principalmente a Abrasce. Foram consultados diversos outros entendidos do assunto, porque eu sou leigo. Confesso que eu sou leigo, não sou entendido do assunto. Hoje eu tenho uma noção da coisa, estudei muito, procurei pesquisar também, para poder, inclusive, fundamentar o projeto. Isso que nós precisamos, essa participação de vocês e do poder público também. O Superintendente está aqui. Queremos discutir e temos que chegar a uma conclusão sobre o que é melhor para a cidade de São Paulo. Qual a solução? Temos que obter uma solução que seja boa para vocês e que seja boa para a família do usuário, principalmente. Temos que ver a questão de custo e também, e o poder público, que tem a obrigação, o dever, de direcionar todo esse trabalho. É só isso, Presidente. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado pelas suas palavras, Vereador Gilson Barreto. Passamos agora para o PL 769. Tem a palavra novamente o Vereador Gilson Barreto.

O SR GILSON BARRETO – Sobre esse projeto eu não sei a posição dos senhores, mas eu já tomei um posicionamento. Nós estamos aqui para falar o que sentimos, o que achamos que seja certo dentro daquelas convicções que nós temos. Esse projeto está aqui desde 97. Em 99 eu era Presidente da Comissão de Administração Pública e esse projeto passou pela Comissão, e naquele momento eu tive que assumir um posicionamento. Eu sou radicalmente contra a que o Serviço Funerário seja privatizado. Sou totalmente contra. Em 97 houve o parecer, e eu e o Vereador Carlos Neder nos posicionamos contrários a esse parecer. Os demais Vereadores votaram favoravelmente. Eu acho que é do poder público. Principalmente nessa área que é uma área complexa, conforme nós já

discutimos, onde existem diversos direcionamentos, diversos questionamentos e diversos assuntos a serem levados em conta. Outra coisa absurda é o preço. Não quero dizer que foi o Superintendente que determinou o preço, não. Isso já vem de há muito tempo. Nós já estamos batendo nisso há muito tempo. O custo, hoje, do enterro é um absurdo! E nós vamos dar para um particular, para ele explorar mais ainda? Vocês conhecem a realidade de uma cidade do interior, onde o Serviço Funerário é feito por particulares? É um absurdo! O enterro chega até a R\$ 10.000,00. Então nós não podemos ser coniventes, em uma cidade principalmente como São Paulo, que é o centro de tantos milhões de pessoas. Daqui a pouco nós não vamos mais saber, nós não vamos ter nenhum controle. Tudo vai passar. Vão existir cemitérios clandestinos, funerárias clandestinas... O poder público sempre foi omissos nisso.... Eu não estou falando da administração atual, não. Estou falando do geral. Sempre. Foi omissos em tudo. É a cidade da clandestinidade. Agora, imaginem passar para o particular essa questão do Serviço Funerário. Eu sou contra. Defendo o poder público, e defendo mais, que devemos trabalhar para o preço ter um teto máximo. Se tiver que ser pago algum valor, que seja um valor mínimo, um pagamento irrisório, só para dizer que não está sendo de graça. Eu fui em um velório na semana passada. E naquele caso, do Cemitério de Vila Alpina, que é mais em cima, para descer até o crematório, foi preciso pagar R\$ 147,00 para o transporte. É um absurdo um negócio desses. Nessa situação, a família, principalmente porque nós temos, dentro deste país capitalista, desse capitalismo selvagem, uma maioria que está na pobreza mesmo, na hora da morte de alguém, fica tomando dinheiro emprestado, fazendo vaquinha, solicitando ajuda de amigos, passando os maiores vexames da vida. Então é necessário realmente dar uma solução para isso, moralizar essa questão, e o poder público deve assumir esse negócio. Muito obrigado, Sr. Presidente. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Vereador Gilson Barreto. Com a palavra o Dr. Osvaldir.

O SR. OSVALDIR – Com relação ao projeto de lei 769/97 do Vereador Salim Curiati, a atual administração é contrária à aprovação do projeto e eu aproveito os argumentos do Vereador Gilson Barreto, primeiro colocando que nós temos que ser fiéis à Lei Orgânica do Município, que coloca que os serviços públicos constituem dever do Município e ao usuário do serviço público fica garantido um serviço compatível com a sua dignidade humana, prestado com eficiência, regularidade, pontualidade, uniformidade, conforto e segurança, sem distinção de qualquer espécie. Então nesse sentido, a atual gestão se pauta por construir e por reconstruir um serviço digno para toda a população de São Paulo. E quando nós analisamos o projeto, nós temos algumas dúvidas muito grandes, porque ele fala somente em cadastrar funerárias particulares, sendo frontalmente contrário à Lei de Licitações, pela qual qualquer serviço público deve ser precedido de licitação. Esta seria uma abertura indiscriminada. Nós já temos hoje dificuldade com algumas empresas, que infelizmente vêm atuar na cidade de São Paulo, que vêm agenciar sepultamento, contrabandear cadáveres, mais propriamente dito, e nós queremos na verdade impor mais regras para esse transporte intermunicipal de cadáveres. E da forma como o projeto está colocado, ele abre indiscriminadamente, colocando a população de São Paulo à mercê do dinheiro, do lucro. Em nenhum momento também o projeto fala em privatizar, entre outras, o sepultamento gratuito, o sepultamento de indigentes, o sepultamento gratuito de doadores de órgãos, o sepultamento subsidiado, que é a faixa mais barata nossa. Na verdade, nós vamos fazer o que sempre se fez no Brasil, que é terceirizar o lucro e manter com o poder público os serviços essenciais, cobrando de toda a população. E há que se ressaltar, e aí nós temos uma dificuldade em relação à tabela, que nós não mudamos os preços. A tabela está há dois anos sem alteração. O Serviço Funerário trabalha seguindo a equação, pelo regime de custo. Todo nosso custo tem que ser arcado pelo próprio Serviço Funerário com sua receita. Então nesse sentido nós temos uma tabela progressiva, e nós estamos trabalhando nesta gestão para melhorar essa tabela, até para poder dar mais condições para a população mais carente. Nós queremos aumentar os nossos 40% de subsídios. Para nós seria o ideal 100%. Mas nós queremos aumentar esses valores subsidiados. Para que a população de São Paulo tenha um serviço mais digno e mais compatível com as nossas necessidades. Então

18	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME
4432 – COM. PERM. SAÚDE	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

nós somos frontalmente contrários a esse projeto. Ele não coloca, na verdade, a privatização. Mas quando coloca todo o filé do mercado para as empresas privadas, tratando corpos de pessoas como mercadoria, deixando o restante para o Serviço Funerário, está privatizando sim. Ele tornaria o Serviço Funerário uma autarquia sem condições de responder inclusive à Lei de Responsabilidade Fiscal. Porque na medida em que vamos perder receitas e não vamos ter receitas compatíveis, a primeira dificuldade será cumprir a meta dos 54% de folha de pagamento. Nós vamos perder receitas porque já estamos quase no limite e não vamos ter como cumprir esse limite. Então nós queremos dizer que, quanto a esse projeto, somos frontalmente contrários, e queremos uma ampla discussão na cidade de São Paulo, com os servidores nossos, sobre qual o modelo do Serviço Funerário que se quer. Modelo de serviço público com dignidade. Eu creio que nesta sala, neste auditório, os servidores que estão aqui estão empenhados não somente em defender o seu emprego, o seu salário, mas estão empenhados em defender um serviço digno para a população de São Paulo. Esses servidores querem ter a dignidade de quando forem fazer um cadastro em uma empresa ou em um banco, não terem vergonha de falar que trabalham no Serviço Funerário. E esse é o empenho que nós temos nesta gestão, com a prefeita Marta Suplicy, de reconstruir não só o Serviço Funerário, mas a dignidade dos servidores desta autarquia. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Osvaldir. Passamos agora a palavra para a Sra. Claudete Alves Souza, do Sindicato dos Servidores Municipais

A SRA. CLAUDETE ALVES SOUZA – Sou Presidente do Sindicato dos Servidores. Na presença do Presidente da Comissão, gostaria de cumprimentar todos da mesa, estendendo o cumprimento a todos os trabalhadores do Serviço Funerário. Primeiramente gostaria de registrar aqui algo que nos incomoda muito. Há pessoas que não desistem nunca das idéias de acabar com o serviço público, de massacrar trabalhadores e promover as oportunidades para que a corrupção possa aumentar cada vez mais na nossa cidade. Por que digo isso? Uns anos atrás, o próprio Vereador Salim Curiati tentou

19	DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME
4432 - COM. PERM. SAÚDE ---	DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

ressuscitar os papa-defuntos, tentou novamente privatizar o Serviço Funerário. Os trabalhadores reagiram, o Sindicato reagiu, e naquela época nós abortamos isso. O que nos tranqüiliza agora neste momento é que esse governo atual tem o compromisso de defender o serviço público e é contra a privatização. Porque, se não fosse isso, novamente nós trabalhadores teríamos que fazer um movimento para combater essas propostas nefastas desse Vereador que tanto contribuiu para que a grande maioria dos trabalhadores estivessem hoje nessa situação de miséria. Como é muito curto o tempo aqui e há mais companheiros querendo falar, eu queria colocar o seguinte: ao invés de tentar ressuscitar esses papa-defuntos, que esse mesmo Vereador proponha a esta Casa a realização de uma CPI do Serviço Funerário, para seja devolvido o dinheiro que os Srs. Maluf e Pitta retiraram. Isso trouxe prejuízo ao conjunto dos trabalhadores que carregaram esse serviço a duras penas nesses últimos oito anos, quando não tiveram aumento de salário, quando tiveram os 81% roubados, quando não tiveram investimento nos EPIs. A gente percebe que até hoje os motoristas, os sepultadores, enfim, todos os trabalhadores, não têm a mínima condição de trabalho que possa propiciar a eles o desenvolvimento do seu trabalho com a melhor segurança possível, a melhor condição para preservar sua saúde. Não se iludam quando o projeto não coloca claramente a privatização, porque esse mesmo Vereador ajudou a aprovar aqui nesta Casa o PAS, e vocês sabem o que aconteceu com o PAS. Roubou dinheiro dos servidores, tirou dinheiro do Serviço Funerário para pagar dívidas para empreiteiras por serviços superfaturados. É o mesmo que eles querem. Com certeza, eles querem privilegiar seus amigos, donos de funerárias, os papa-defuntos, e promover a destruição dos trabalhadores. Porque um projeto como esse, se for aprovado nesta Casa, vai significar desemprego em massa no Serviço Funerário. Assim, fazemos um apelo aos Vereadores desta Casa. Que abortem, que enterrem definitivamente essa intenção nefasta do Sr. Salim Curiati que vem dando sua cota de contribuição, ao longo desses anos, para desrespeitar os trabalhadores que cuidam da cidade, particularmente os trabalhadores do Serviço Funerário. Ao invés de perder tempo colocando um projeto como esse, que proponha uma CPI para que seja devolvido aos cofres da funerária o dinheiro que foi desviado pelos gestores anteriores. Que esse dinheiro seja revertido e que aprove, inclusive

no próximo orçamento, uma verba bem superior para que o Sr. Osvaldir, cuja boa vontade nós conhecemos, possa, primeiramente, recuperar a dignidade dos trabalhadores do Serviço Funerário que precisam de salário, que precisam de dignidade e que com certeza estão dispostos a reconstruir juntos o que destruíram. Mas para isso é necessário ter a sensibilidade desses Vereadores para fazerem gestões, inclusive junto à Prefeita, para liberar mais recursos para que a população de São Paulo tenha um serviço decente, tenha um serviço gratuito, o qual é essencial, e enterrar definitivamente os papa-defuntos. A posição do Sindicato é: nós não descansaremos enquanto não for sepultado esse projeto, e o que defendemos é uma CPI já para o Serviço Funerário, a devolução do dinheiro e a valorização dos trabalhadores. O que nós precisamos é de reajuste já, e condições de trabalho para que possamos exercer o nosso trabalho com dignidade. Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Obrigado pelas suas palavras. A seguir, tem a palavra o Sr. João Batista Gomes.

O SR. JOÃO BATISTA GOMES – Sou do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Gostaríamos de contribuir brevemente com a discussão. A companheira Claudete já colocou algumas questões, e nós queremos ser claros aqui, porque o Sindicato dos Servidores defende com unhas e dentes a intervenção do poder público na cidade de São Paulo. O que nós queremos dizer é, primeiro: é bastante complicado que o Sr. Salim Curiati não esteja presente para poder ouvir a posição dos trabalhadores do Serviço Funerário. Porque sabemos muito bem que esse projeto não deve ter saído só da cabeça dele. Deve ter saído, com certeza, de alguma reunião com as empresas privadas que trabalham nessa área. Quando esse projeto, em 97, foi encaminhado para a Câmara Municipal, a Folha de São Paulo, que defende a privatização, colocou em uma notícia que 800 milhões de reais era o que poderia significar, no caso das funerárias, o mercado do enterro na cidade de São Paulo. Então é engraçado que hoje ele não venha aqui para poder ouvir as posições dos trabalhadores. E nós queremos dizer também que o projeto vai na

21

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 - COM. PERM. SAÚDE ---

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

contramão do que é a história do Serviço Funerário, uma vez o Serviço Funerário foi exatamente construído para combater a desregulamentação nesse setor. Foi exatamente construído para acabar com os chamados "papa-defuntos". E hoje temos muito claro e acho que isso é preciso ressaltar, que acreditamos naquele ditado que diz que "onde passa um boi, passa uma boiada". No projeto, mesmo não dizendo que privatiza mas abrindo a possibilidade para as empresas privadas, na verdade já abre o caminho. Não vamos nos esquecer que aqui na cidade de São Paulo o prefeito Paulo Maluf começou a discussão da desregulamentação do ônibus, e onde foi paraR isso? Foi dar na privatização da CMTC, resultando hoje no transporte urbano mais caro deste país. Hoje, os empresários de ônibus podem fazer um locaute para exigir o aumento da passagem de ônibus e o poder público não tem o mínimo controle sobre essas empresas. E nós não podemos esquecer que estamos declarando aqui, vendo a faixa que nosso Sindicato traz, dizendo que "Privatização não é a solução". Está aí o apagão, resultado da privatização das distribuidoras. Agora há uma briga entre as distribuidoras e as geradoras de energia, o que leva hoje o País a estar nessa situação do apagão. E não apenas na área da energia, mas em todas as áreas que foram privatizadas, nós vimos que quem ganhou foram as empresas privadas, enquanto houve demissões, como é caso recente do Banespa, onde milhares de trabalhadores foram colocados no olho da rua porque a empresa privada, o Banco Santander, quer na verdade lucrar com o dinheiro do trabalhador. Então queremos dizer claramente: para nós, isso é privatização. E queremos nos posicionar claramente contra a privatização e levar até o fim essa luta. Pedimos aos Vereadores, ao Presidente da Comissão, que anexe a nossa carta aberta ao processo, para que se demarque a nossa posição. Porque nós queremos ir até o fim nessa luta. Por fim, nós somos favoráveis sim à melhoria do serviço público. Inclusive somos favoráveis à reabertura da fábrica de caixões. Sem dúvida nenhuma é necessário investir, para ter novo maquinário, para retrainar o pessoal para que eles possam reassumir as suas posições. Mas nós entendemos que se o serviço for prestado diretamente pelo poder público, com certeza irá no interesse que o Vereador Gilson Barreto está colocando, que é de baratear o custo desses caixões. Por fim, nós queremos dizer que o Serviço Funerário com certeza foi sucateado. Os nossos salários foram arrojados. E essa política de

privatização, com certeza, não vai contribuir para retormarmos o serviço público nesta cidade. Portanto, pedimos que a Comissão de Saúde Pública rejeite esse projeto. Nós vamos até o fim, e, se necessário, voltaremos à esta Casa para que se enterre de vez esse projeto. Muito obrigado. (PALMAS)

O SR. GILSON BARRETO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra o Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, peço licença para me retirar porque já está começando a sessão plenária. Inclusive V. Ex.^a também precisa estar lá presente. Nós o aguardamos, Nobre Vereador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Em relação ao tempo, há mais quatro inscritos: o Sr. Hamilton, o Sr. João Passarinho, o Sr. José Alfredo e o Sr. Hélio. Seria interessante que apenas uma pessoa falasse, representando os quatro, em função da exiguidade do tempo.

A SRA. CÉLIA – Eu também sou do Sindicato e acho que hoje conseguimos uma grande vitória. Na verdade, não sei se considero uma lástima ou se, de fato, uma vitória o fato do Vereador Salim Curiati não estar aqui para que colocássemos claramente para ele o que está por trás desse projeto. E como o Sindicato já colocou aqui, eu acho que seria muito importante que um dos trabalhadores falasse, já que entendo que são os heróis do Serviço Funerário porque na verdade carregam esse setor. Gostaria de estar passando a palavra para o companheiro José Alfredo, que vem em nome dos trabalhadores do Serviço Funerário colocar o seu repúdio a esse projeto do Vereador Salim Curiati. Gostaríamos que esse companheiro, por favor, fizesse a sua colocação.

O SR. PRESIDENTE – Eu gostaria de dizer também que além dos quatro nomes citados, estão inscritos para falar também o Sr. Gerson Pereira Rocha, também do

23

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 – COM. PERM. SAÚDE

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

Folha nº 190# do
Processo 469/98
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg 101217

Sindicato dos Servidores, a Dna. Ana Maria novamente e a Dna. Célia, que acabou de falar. Tem a palavra então o Sr. Alfredo. Após seu pronunciamento, encerraremos a audiência.

O SR. JOSÉ ALFREDO – Companheiros, esse projeto de privatização do Vereador Salim Curiati visa o lucro. Ele está preocupado em colocar os amigos dele para ganhar dinheiro. Ele não está preocupado com o ser humano. Ele não está preocupado com a cidade de São Paulo. Eu acho que o Vereador Salim Curiati deveria arrumar uma ocupação para trabalhar e ganhar dinheiro e não tentar ganhar dinheiro em cima da morte, no momento de tristeza do povo quando está no cemitério. Não é aqui que ele deve ganhar dinheiro. Essa é a primeira observação que gostaria de fazer. A outra observação é a seguinte: ele não está querendo fazer a privatização do Serviço Funerário, mas sim a privatização de alguns serviços. Serviços esses que são o filé mignon do ramo, que são as flores, a fabricação e o fornecimento de caixões e o transporte. Pois bem, tirando isso, eu gostaria de saber quem é que ficará com os investimentos nos cemitérios? Os cemitérios hoje estão saturados. É necessário investimento. E quem vai financiar se eles estão levando o lucro? Eu quero saber também como fica o investimento na classe trabalhadora, porque hoje os companheiros ganham em torno de R\$ 400,00 por mês, e trabalham em um trabalho difícil que a imprensa não mostra quando apresenta o “Fantástico”. Então, com que se irá financiar? E quero também dizer o seguinte: que na hora das tragédias, na hora de enterrar os gratuitos, e até de ocorrer em alguma cidade do interior, quando há tragédias, é o Serviço Funerário que faz o serviço. Como é que nós vamos fazer esse serviço sem a arrecadação principal que sai justamente desse três serviços que serão privatizados? Esse é o meu questionamento. Em vez de o Vereador Salim Curiati fazer projetos para vender as flores, os caixões e o transporte, porque ele não faz um projeto para ampliar os cemitérios? Para ampliar as formas de enterro, na forma vertical? Porque ele não faz projeto para aumentar o salário dos trabalhadores que trabalham em situação difícil? Porque ele não faz projetos para a cidade de São Paulo? Então essas são outras coisas que eu queria dizer. O último cemitério foi construído em 1981. E de lá para cá não houve nenhum outro projeto para

24

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S/C Ltda ME

4432 – COM. PERM. SAÚDE ---

DATA: 13-06-01 --- TAQ.: Chiquetto

Folha nº #1917 do

Processo 469/98

Rosaura Aparecida Ferraz
Reg 101217

implantação de novos cemitérios. Também ele poderia fazer projetos nesse sentido. Era isso o que eu queria dizer. Obrigado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE – Antes de encerrar quero agradecer em nome da Comissão a presença de vocês que foi muito importante, enriquecendo cada vez mais e ajudando os vereadores a tomar a posição correta. Obrigado, e um bom dia a todos. Está encerrada a sessão.

=FIM=

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUÍM, juntados nesta data PAGA DA A. INFORMACAO rubricados sob
documento

folhas de n° 1929193-24/12/01 a) 27/12

Rosauro Aparecida Ferraz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1927 do
Processo 469/97
Rosaura Aparecida Ferreira
RAULO

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 469 / 1997

Proposto pelo nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto de lei 469/97 dispõe sobre a utilização de material para confecção de urnas funerárias. Na justificativa do projeto, o ilustre autor faz referência a um estudo dramático acerca da preservação ambiental urbana, realizado pelo Grupo Espectro - Teatro de Arte. Entre as providências necessárias apontadas por aquele estudo, consta o estabelecimento de uma legislação sobre os cemitérios, uma vez que nesses locais há a proliferação de diversas formas de degradação do meio ambiente. A justificativa apresenta uma série de reportagens sobre o tema e, ainda, uma sugestão de modelo de urnas de isopor.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente promoveu duas audiências públicas sobre o projeto, além de solicitar informações ao Executivo. Após ampla análise dos dados coletados, emitiu parecer contrário. Também contrária foi a manifestação da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Nesta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho foi realizada outra audiência pública e novamente foi solicitado ao Executivo o envio de informações. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Controle Ambiental, colocou algumas observações, como por exemplo, o fato de que "o projeto não define como será feita a captação e tratamento do necrochorume", além do "problema da saponificação dos cadáveres, que impedirá que os mesmos sejam exumados" (folha n.º 166); e finalizou ressaltando que a "contaminação do solo e lençol freático está relacionada à adoção de critérios técnicos para instalação de cemitérios que seriam aprovados ou não conforme as condições geológicas e hidrogeológicas locais e regionais" (folha n.º 167).

Nas três ocasiões em que o projeto foi debatido em audiência pública nesta Câmara Municipal de São Paulo, foi possível identificar o caráter polêmico de que se reveste a matéria. Não se pode deixar de destacar os elevados objetivos que motivaram o proponente. Contudo, tendo em vista as observações contrárias apresentadas ao longo da tramitação legislativa, em especial, aquelas citadas por profissionais da área, que se mostraram preocupados com a questão ambiental envolvida, além das informações do Executivo, esta Comissão manifesta-se CONTRÁRIA à aprovação do presente projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Roger Lin - PRESIDENTE

José Mentor - RELATOR

cspst - sml



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

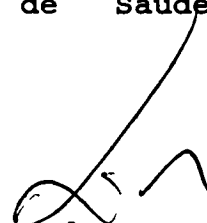
Folha nº	1937	do
Processo	469/9F	
Rosaura Aparecida Ferraiol		
Reg. 101217		

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

PL 469/1997

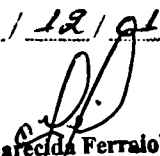
Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para aprovação de parecer, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Comissão de Saúde, Promoção Social e
Trabalho,


Vereador Roger Lin
Presidente

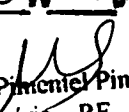
A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26 / 12 / 01


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 02 / 01 / 02 às 10 h


Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador Ricardo Montoro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 de 02 de 2002


Presidente

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ • parcel de Informação
ubicado _____ sob folha _____ n.º _____
Em _____ / _____ / _____



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Folha nº <u>194</u> do
Processo nº <u>469/97</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Redistribuído ao Nobre Vereador Ana Martins
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacaré, 100 7º andar - sala 714

Cep 01380-900 - São Paulo

E-mail: gilsonbarreto@camaraspgov.br

Site: www.gilsonbarreto.com.br

Folha nº 195 do

Processo nº 469/97

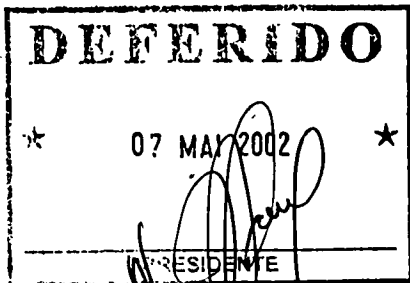
Washington O. Viana

Reg. 100.812

REQUERIMENTO N.º

13 - RDS

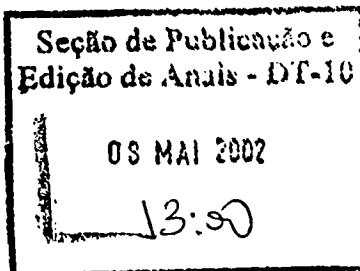
13-1138/2002



Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, a juntada da reportagem da Folha de São Paulo de 05/05/2002 (02 folhas anexas), no Projeto de Lei n.º 469/97, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2002.

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB



A Com. de Finanças e Orçamento
08/05/2005

Breno
BRENO LAMIAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/05/02 às 10 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WV



AMBIENTE Líquido resultante da decomposição dos corpos pode transbordar para a superfície, além de contaminar águas subterrâneas

'Vazamento' de cemitério é ameaça à saúde

MELISSA DINIZ
MARIANA VIVEIROS

DA REPORTAGEM LOCAL

Histórias de cemitérios são sempre assustadoras, principalmente se não se enquadram na categoria de ficção. Esses locais, que costumam ser evitados apenas pelos supersticiosos, são fontes potenciais de contaminação ambiental e podem colocar em risco a saúde de visitantes, funcionários e até de moradores vizinhos.

Uma pesquisa realizada no cemitério municipal da Vila Nova Cachoeirinha, na zona norte de São Paulo, constatou a presença de vírus e bactérias provenientes do necrochorume (líquido resultante da decomposição dos cadáveres) em águas subterrâneas.

Esse líquido pode vaziar para a superfície ou, em alguns casos, se espalhar pelo subsolo e contaminar poços e córregos.

A pesquisa, que gerou uma tese de doutorado, foi realizada pelo engenheiro civil e hidrogeólogo Bolívar Antunes Matos, no Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

Segundo Antunes Matos constatou, fatores como tipo de solo, quantidade de chuvas, colocação do caixão diretamente na terra e profundidade das águas subterrâneas, combinados à falta de higiene, fazem dos cemitérios verdadeiros depósitos de microrganismos nocivos ao ser humano.

Ele visitou o local de 1998 a 2001, colheu amostras de água e utilizou indicadores biológicos e químicos que detectaram os agentes patogênicos.

Durante a pesquisa, Antunes Matos constatou as seguintes situações de risco: uso de água empoçada nas covas para regar plantas; coveiros fazendo exumações sem proteção adequada; restos de caixão e vestes funerárias depositados ao ar livre; e ausência de tratamento dos resíduos sólidos, como manda a legislação.

O pesquisador observou, ainda, que o cemitério era usado como área de lazer pelas crianças da vizinhança, que ficavam descalças em contato com o lixo.

Segundo infectologistas, a in-

ENTENDA A CONTAMINAÇÃO

Irregularidades encontradas no cemitério Vila Nova Cachoeirinha

■ Vazamento do necrochorume para a superfície

■ Escoamento do líquido para calçadas e ruas

■ Contaminação do lençol freático

■ Uso do cemitério como área de lazer de crianças vizinhas, às vezes descalças

■ Realização de exumações pelos coveiros sem proteção

O que podem causar os microorganismos presentes em solos de cemitérios

■ Cólera

■ Hepatite

■ Febre tifóide

■ Paratifoide

■ Diarréia

■ Vômitos

■ Gastroenterite

■ Pneumonia

■ Disenteria

■ Doenças respiratórias

■ Meningite

Fatores que influenciam a contaminação da água e o vazamento do necrochorume

● Clima e temperatura ambiente

/// Alta pluviometria

✂ Construção de cemitérios em áreas baixas

~ Profundidade das águas subterrâneas

☞ Colocação do caixão diretamente no solo

● Solo argiloso ou arenoso

✂ Ausência de um sistema de drenagem para escoamento da água

gestão, a inalação e o contato da pele com esses microorganismos podem causar doenças como febre tifóide, diarréia, gastroenterite e problemas respiratórios, dependendo do grau de contaminação, dos agentes encontrados e do tipo de contato.

"A população do entorno e os funcionários do cemitério estão mais sujeitos à contaminação", afirma o médico sanitário Jorge Kayano. Segundo ele, o uso de equipamentos de segurança para pessoas que lidam com cadáveres é imprescindível.

Um dos problemas mais graves observados por Antunes Matos foi o vazamento do necrochorume. "Como o solo do cemitério é argiloso, ocorre um empoçamento do necrochorume, que, na época das chuvas intensas, vaza para a superfície e acaba atingindo calçadas e ruas onde andam pessoas e animais."

De acordo com Alberto Pacheco, professor do Instituto de Geo-

ciências da USP, que orientou a tese, os cemitérios são fontes potenciais de contaminação e, quando não são tomados os cuidados necessários, esse risco se torna efetivo. "Sabemos que o problema é próprio dos cemitérios municipais e já avisamos a prefeitura. As normas sanitárias não são cumpridas e não há fiscalização."

Em São Paulo, nem a Cetesb, que tem uma norma para implantação de cemitérios, nem a Vigilância Sanitária fiscalizam os cemitérios municipais.

Segundo o Serviço Funerário Municipal, os funcionários de cemitérios dispõem de todos os equipamentos de segurança e não usam por opção.

De acordo com a prefeitura, que afirmou desconhecer o estudo, o novo Plano Diretor, que deve ser enviado à Câmara Municipal em breve, estabelece a substituição gradativa dos cemitérios tradicionais por verticais e o controle do necrochorume.



'A chuva trazia ossos e roupa de defunto'

DA REPORTAGEM LOCAL

"Enchente dentro de casa já é ruim. Agora imagine uma enchente que traz pedaços de corpos, ossos e roupas de defuntos."

O marceneiro José Batista do Nascimento, 60, se recorda sem nenhuma saudade do tempo em que, a cada chuva forte, o córrego que sai da área do cemitério Vila Nova Cachoeirinha inundava a casa dele e, com a enxurrada, vinha todo o tipo de lixo funerário.

"Era como num filme de terror. A gente estava vendo televisão e, de repente, corria para dentro de casa um monte de água suja com paletós velhos e partes de esqueletos. Uma vez acho que veio um fêmur inteiro", conta Nascimento.

Ele mora há 16 anos na região conhecida hoje como Cohab Engenheiro. Guilherme Henrique Pinto Coelho (que fica logo abaixo do cemitério) e convive diariamente com as consequências da degradação ambiental causada pelo Vila Nova Cachoeirinha.

No fim dos anos 90, quando re-

lirou as pessoas que viviam na encosta do cemitério e construiu para elas um Cingapura ao lado da Cohab, a Prefeitura de São Paulo fez uma vala para conter o córrego e canalizou um trecho do seu curso, mas sobre as águas que ficam a céu aberto se forma uma espécie de nata de sujeira, e o cheiro de carniça — característico de águas contaminadas por necrochorume — é uma constante.

Tão constante que Nascimento afirma estar acostumado: "Mau cheiro? Nem sinto mais", afirma.

As enchentes acabaram na casa do marceneiro, mas continuam na parte mais baixa do bairro, segundo a agente comunitária de saúde Noemi Alves Moreira Silva, 48, moradora da região há quase 20 anos. "Como a vala vai ficando mais estreita, acaba não dando vazão ao córrego. Então, quando chove, ele transborda e costuma chegar a até um metro de altura."

Sobre os restos de cadáveres, Noemi afirma, rindo, que também sofreu com o problema, mas diz achar que eles não chegam

mais às casas do bairro.

Ela trabalha no posto de saúde mantido pelo governo do Estado na região, mas diz não ter conhecimento de estatísticas de casos de doenças de veiculação hídrica. "Mas sei que em 2001 foram 28 casos de dengue só no bairro." Isso porque em trechos do "rio do cemitério" a água fica quase parada.

No lugar onde antes foram as favelas Boi Malhado e Morro da Esperança vivem hoje cerca de 1.600 pessoas, segundo a associação de moradores, da qual Nascimento é presidente, e Noemi, vice.

A agente de saúde conta que foi uma das primeiras a ir morar no local, quando 119 pessoas invadiram as encostas do cemitério. Ela confirma que, durante cerca de 15 anos, os moradores da favela consumiram água de poço, mas diz não se recordar de um gosto adocicado, que pode estar associado à contaminação por necrochorume. Hoje a região é abastecida pela Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). (MDEMV)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa vedar a utilização de madeira ou seus derivados na confecção de urnas funerárias e veda o sepultamento de corpos em urnas funerárias de madeira ou seus derivados, nos cemitérios públicos ou privados do Município de São Paulo.

Os túmulos de cemitérios públicos ou particulares seriam obrigatoriamente revestidos internamente de alvenaria e impermeabilizados.

O Executivo informou, em resposta a quesitos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em suma, que:

- A substituição da madeira por outro material somente será possível mediante a aprovação da autoridade de vigilância sanitária do Estado de São Paulo. Esta, até o momento, exige que os sepultamentos sejam feitos em urnas de madeira, vedando-se qualquer outro tipo de material, sejam as urnas metálicas ou que utilizem derivados do petróleo.
- O colapso dos sepultamentos ou seu encarecimento resultam da proposta para revestimento e impermeabilização de todos os túmulos. Essa medida quebrará a evolução natural da decomposição dos corpos, impedindo a ação da fauna aeróbica. Como resultado teremos a saponificação dos cadáveres que não poderão ser exumados. A impossibilidade de reutilização de sepulturas, considerando-se que praticamente inexistem áreas para construção de novos cemitérios, torna o projeto inviável.
- Haveria necessidade de duplicar o pessoal nas áreas de sepultamento, pois além de sepultadores, deveria ser feito concurso para contratar profissionais especializados em impermeabilizações. Portanto, em vista do exposto, esta Comissão manifesta-se contrária a esta propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

19/06/02

Presidente -

Relator -

16 - PAR
16-0818/2002

FAKESER

**/2002 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/1997**

PUBLICAÇÃO
05/04/02

Folha nº 199 do

Processo nº 469/97
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a utilização de material para confecção de urnas funerárias.

Veda a utilização de madeira e seus derivados e prevê os túmulos de cemitérios públicos ou particulares, serão, obrigatoriamente revestidos internamente de alvenaria e impermeabilizados.

O Executivo, a fls. 165/166 -, manifestou-se:

"O lado positivo da proposta seria o não contato do necrochorume com o solo, evitando eventual contaminação do mesmo com o lençol freático."

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, a fls. 34/35, manifesta-se amplamente pela LEGALIDADE da presente propositura, destacando que **"Por fim, lembramos que o Decreto Estadual nº 12.342/78, que aprovou o Código Sanitário Estadual, dispõe sobre normas quanto a instalação de cemitérios, que não conflitam com a presente propositura"**.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações financeiras próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/06/02

17 - RELCOM
17-2236/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 julho / 2002
pagina _____ coluna _____
Conferido: [assinatura]

A. A. T. M.
Em 18/07/02
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.612

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 20
Em 05/01/05
Ass: _____

[assinatura]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 200
do processo n.º 01-469 de 20-0 05/01/05 (a) 7

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 13/03/2001

Arquivado novamente em 08-07-2005

Com 200 (duzentas) fls.

O Func.º 0

LINA ANGELICA

RF 100.927

SGP-33